

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE	RDC ELETRÔNICO 002/2018
PROCESSO Nº	P276950/2018
OBJETO	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, criada através de Decreto e nomeada por Atos juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, abrirá até horas e data abaixo indicadas eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei, torna público que realizará licitação na modalidade **RDC ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO**, critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**.

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
5. DA PARTICIPAÇÃO.
6. DO CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PARA PARTICIPAR DO CERTAME ELETRÔNICO.
7. DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
8. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO
9. DA ABERTURA E CREDENCIAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
10. DA ETAPA DE LANCES
11. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
12. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
14. DO ENCERRAMENTO
15. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
16. DOS PAGAMENTOS
17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
18. DA FONTE DE RECURSOS
19. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (MODELO).
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO).
- IV. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO).
- V. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO).
- VI. MINUTA DE CONTRATO.
- VII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (MODELO)
- VIII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (MODELO)
- IX. MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU (MODELO)
- X. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MODELO)
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
- XII. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA
- XIII. JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE CONSORCIADOS
- XIV. DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- XV. PEÇAS GRÁFICAS
- XVI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação;
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação;
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação;
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
5. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: - Secretaria Municipal da Saúde – SMS
6. **ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF
7. **GESTOR DO CONTRATO**: - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
8. **ADJUDICATÁRIA**: - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
9. **CONTRATANTE**: - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
10. **CONTRATADA**: - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
11. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
12. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
13. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
14. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
15. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Secretaria Municipal da Saúde - SMS, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
16. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA.
17. **CLFOR**: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 5

EDITAL DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza regulamentada pelo Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente CPL, e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE**, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, com fundamento no inciso V do artigo 1º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

1.2. Forma de Execução da Licitação: o certame será realizado na forma **ELETRÔNICA**, por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, estando o edital disponível gratuitamente no *sítio* **compras.fortaleza.ce.gov.br**.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* **compras.fortaleza.ce.gov.br**.

2. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

2.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/12/2018.

2.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/01/2019, às 10h.

2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/01/2019, às 14h30min.

2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

2.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 6

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

3.2. Fundamento legal: **INCISOS V DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;**

3.3. Forma de Execução da Licitação: **RDC ELETRÔNICO**; por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO**;

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO**.

4. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de habilitação do licitante com a melhor PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTOS deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, nº 77, Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza - CE. CEP. 60.055-090.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações e fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação;

b) Consórcio:

b.1) Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas, conforme Anexo XIII - JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, sendo a líder, necessariamente empresa de Construção Civil, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 7

b.2) Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

b.3) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação.

b.4) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

b.5) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

b.6) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica, e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

b.7) Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

b.8) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, considerando os percentuais de sua participação no mesmo.

5.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*);

c) empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 8

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação;

e.1) caso constatada tal situação, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;

h) pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.

j) Na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no Anexo XII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA desde Edital.

5.2.1. Para fins do disposto nas **alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima**, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

5.2.2. O disposto no item acima se aplica aos membros da CPL da Prefeitura de Fortaleza.

5.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

5.4. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.4.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

5.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 9

6. DO CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PARA PARTICIPAR DO CERTAME ELETRÔNICO

6.1. A participação no RDC eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO** no valor total do lote.

6.2. Após a divulgação do edital, os licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO** inicial, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** – www.licitacoes-e.com.br- quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.2.1. As propostas de percentual de desconto devem possuir prazo de validade não inferior a **120 (cento e vinte)** dias consecutivos.

6.3. No momento do envio da proposta, e observando o subitem 6.12 deste edital, **o licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico:**

6.3.1 Que está **ciente das condições contidas no Edital** e em seus anexos, bem como de que **cumprimenta plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital;

6.3.2. De que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.3. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

6.3.4. Que a proposta apresentada para esta licitação **foi elaborada de maneira independente**, conforme estabelecido no Instrução Normativa nº 2, 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

6.3.5 Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, **deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.**

6.3.5.1. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas.

6.4 As declarações mencionadas no item 6.3 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 12.2 deste edital.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 10

6.4. Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema o licitante deverá fazer a **descrição detalhada do objeto**.

6.4.1. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**”. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”.

6.6. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no **crime de falsidade ideológica**, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

6.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.10. O desconto proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

6.12. Quaisquer elementos que possam identificar o licitante importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7. DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

7.2. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 11

7.3. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

7.4. Na proposta de percentual de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais;

7.5. No valor orçado devem ser consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

a) BDI – 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento);

b) Encargos Sociais – 88,68% (oitenta e oito vírgula sessenta e oito por cento) - horista e 50,78% (cinquenta vírgula setenta e oito por cento) - mensalista.

7.6. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

7.7. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Serviços e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581/2011.

7.8. As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.

8. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO

8.1. Os trabalhos serão conduzidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL por meio do Presidente da COMISSÃO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico do Banco do Brasil.

8.2. O encaminhamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e seus lances.

8.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDC, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Se ocorrer a desconexão do Presidente no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 12

8.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do RDC Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do presidente aos participantes, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8.6. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 (dez) minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do RDC Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

8.7. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8.8. Durante a sessão pública de disputa, a comunicação entre o Presidente e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via “Chat”, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9. DA ABERTURA E CREDENCIAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

9.1. A abertura da sessão pública deste RDC Eletrônico, conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação, ocorrerá na data e na hora indicadas no **Item 2** deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.2. O Presidente verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.3. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

10. DA ETAPA DE LANCES

10.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e crescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

10.4. Para efeito de lances, será considerado **o valor global**.

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

FL. | 13

10.5. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Anexo XI – Planilha de Quantidades e preços do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido anexo.

10.6. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que superiores ao seu último lance registrado no sistema (em percentual de desconto), ainda que este seja menor que o maior lance já ofertado por outro licitante.

10.7. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8. A primeira etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da COMISSÃO que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto para o início do tempo de iminência.

10.9. Decorrido o prazo fixado pela Presidente da Comissão, o sistema eletrônico iniciará a segunda fase, encaminhando aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

10.10. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte, que ofertou lance de até 10% (dez por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo Presidente da Comissão, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

10.10.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo primeiro do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

10.10.2. O disposto no subitem 10.10 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a Presidente da Comissão dar por encerrada a disputa do lote.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 14

10.12. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
- III. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- IV. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- V. Sorteio;

10.13. O sistema informará a proposta de maior percentual ao encerrar a fase de disputa.

11. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Presidente poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. A Presidente anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu preço aceito) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

11.4.1. Contenha vícios insanáveis;

11.4.2. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

11.4.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação.

11.4.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

11.4.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

11.5. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 15

11.5.1. Consideram-se inexequíveis as propostas com valor global inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
- b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

11.5.1.1. A administração conferirá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

11.6. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

11.7. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

11.8. O valor global da proposta não poderá ser superior ao orçamento estimado pela SMS, de modo que, quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a Comissão de Licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas.

11.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

11.9. A licitante melhor classificada deverá ser convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico através de FAX, para o número (85)3252.1630, ou e-mail (licitação@fortaleza.ce.gov.br), **a carta de apresentação da proposta de percentual de desconto (Anexo II), a planilha orçamentária com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o cronograma físico-financeiro (Anexo X), bem como planilha de composição de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI (Anexo VII), planilha de composição dos Encargos Sociais (Anexo VIII) e planilha de composição de preços unitários - CPU** com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

12. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

12.2. **Toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, bem como as declarações de que trata o item 6.3 e os documentos referidos no item 11.9, deverão ser entregues na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, Rua do Rosário, nº 77, Centro – Ed.Comte. Vital**

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 16

Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza - CE, CEP 60.055-090, através do Serviço de Protocolo, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da fase de aceitação das propostas e convocação pelo presidente da comissão**, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PERCENTUAL DE
DESCONTO ESCRITA
RDC ELETRÔNICO Nº 002/2018/CPL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE:**

12.3. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.4. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

12.5. Em se tratando de consórcio, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada.

12.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1 A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.6.2. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III) assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, ou pela líder do consórcio, contendo os dados de credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

12.6.3. Qualificação Técnica.

12.6.3.1. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional, conforme ANEXO V – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO;

12.6.3.1.1. A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar:

12.6.3.1.2. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

I) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo conselho competente, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes (segundo a Curva ABC) são:

- a. Execução de Alvenaria em Tijolo Cerâmico.....340,00 m2;
- b. Estrutura de Madeira para cobertura..... 190,00 m2;
- c. Revestimento em argamassa de cimento e areia sobre alvenaria.....550,00 m2;
- d. Revestimento cerâmico em piso.....145,00 m2;

II) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo conselho competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes (segundo a Curva ABC) são:

- a. Execução de Alvenaria em Tijolo Cerâmico;
- b. Estrutura de Madeira para cobertura;
- c. Revestimento em argamassa de cimento e areia sobre alvenaria;
- d. Revestimento cerâmico em piso.

12.6.3.1.3. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o

Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;

b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da Empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa Informação ou;

c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

12.6.3.1.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico; e
- e) Profissional contratado.

12.6.3.1.5. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

12.6.3.1.6. Será exigida para fins de comprovação, declaração do CREA ou CAU de que o referido profissional é o responsável técnico da empresa.

12.6.3.1.7. Para fins de controle e fiscalização, será exigido, após a respectiva contratação da empresa licitante, as guias de recolhimento dos impostos do mês fiscal que comprove a prestação de Serviço do profissional.

12.6.3.1.8. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar das obras ou serviços, admitindo-se sua substituição por

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 19

profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela contratante.

12.6.3.1.9. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU, não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo conselho competente.

12.6.3.1.10. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

12.6.3.1.11. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no conselho competente;
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

12.6.3.1.12. Será aceito o somatório de atestados para atendimento de um mesmo item de serviço emitidos em nome da empresa, devendo este conter os serviços e as respectivas quantidades executadas por esta.

12.6.3.1.13. No caso de consórcio, para efeito de somatório de quantitativos, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada.

12.6.3.2. Atestado de Visita expedido pela Secretaria Municipal da Saúde (ANEXO XIV), em nome da PROPONENTE, de que esta, através do seu Responsável Técnico, devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente de funcionário da empresa, visitou o local onde será executada a obra, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra **até o 3º (terceiro) dia útil** imediatamente anterior à data fixada para abertura da licitação.

12.6.3.2.1. Para visita ao local de execução das obras, a PROPONENTE deverá, com antecedência, dirigir-se a Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com sede na Rua do Rosário, nº 283, Bairro Centro, CEP. 60.055-090 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira, Tel: (85) 3452.2370.

12.6.3.2.2. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar, declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE**

de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação (ANEXO XIV).

12.6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.6.4.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.6.4.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.6.4.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.6.4.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.6.4.5 - Com relação aos Consórcios, **COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR** de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e **INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO** que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

12.6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.6.5.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento..

12.6.5.2 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por

índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.6.5.2.1 – COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante.

12.6.5.2.1.1 - A boa situação do licitante será comprovada através da liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e endividamento total (ET) menor ou igual a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), assim estabelecidos:

a) Endividamento Total

ET = [(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo total)] menor ou igual a 0,75

b) Liquidez Corrente (LC)

LC = (Ativo Circulante / Passivo Circulante) maior ou igual a 1,0

c) Liquidez Geral (LG)

LG = [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] maior ou igual a 1,0

12.6.5.2.2 - O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

12.6.5.2.3 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

12.6.5.2.4 - O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

12.6.5.2.5 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

12.6.5.2.6 - No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 22

contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

12.6.5.2.7 - No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

12.6.5.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

12.6.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.6.6.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – **CNPJ** que esteja dentro do prazo de validade nela atestado

12.6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

12.6.6.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS **FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

12.6.6.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

12.6.6.3.2. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

12.6.6.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

12.6.6.3.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal, da sede da licitante.

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

FL. | 23

12.6.6.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.7. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal exigidas nos subitens 12.6.5 e 12.6.6 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

12.7.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

12.7.2. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;

12.7.3. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no subitem 12.6.6.3., deste Edital.

12.7.4. A comprovação de regularidade fiscal da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

12.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.7.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

12.7.5. Caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a CPL poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade.

12.8. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá ao que se segue:

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 24

12.8.1. Consulta “online”, por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

12.8.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 12.6, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 12.7.5., durante a sessão pertinente.

12.9. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o licitante **inabilitado**.

12.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e a CPL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, com a convocação do adjudicatário para assinar o contrato;

12.11. Na hipótese da licitante vencedora na etapa de lances não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01(um) dia útil e analisados pela CPL a proposta de percentual de desconto e os documentos de habilitação do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este edital.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos deverão ser solicitados via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados e disponibilizados no site compras.fortaleza.ce.gov.br;

13.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolada na Central de Licitação, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**.

13.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à impugnante, dando-se ciência aos demais interessados antes da sessão;

13.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, enviar

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 25

sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO até a data e hora marcados para a abertura da sessão.

13.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata;

13.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, através do sistema, a sua intenção de recorrer, mediante motivação, sob pena de preclusão;

13.3.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

13.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 13.3;

13.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. Serão desconsiderados pelo Presidente da Comissão os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

13.5. O recurso deverá ser interposto junto à CLFOR e entregue, mediante protocolo, na sede dessa central, no endereço indicado no subitem 4.1 deste Edital;

13.5.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal;

13.5.2. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

13.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.7. O recurso terá efeito suspensivo;

13.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.9.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

14. DO ENCERRAMENTO

14.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

14.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Secretaria Municipal da Saúde - SMS que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

14.2.1. Encerrada a licitação, a CPL divulgará no sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br**, **DOM e DOU** os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

15. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir do terceiro dia útil após o recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

15.1.1. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e da entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia”

15.2. A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93;

15.3. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração.

16. DOS PAGAMENTOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados pela SMS com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Provas de regularidade para com a Fazenda Federal, a qual abrange as contribuições sociais, previstas na Lei Federal nº 8121/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, no seu prazo de validade;
- e. Prova de regularidade com o FGTS, no seu prazo de validade;
- f. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e
- g. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal.

16.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se aos valores resultantes das medições forem diferentes daqueles previstos no cronograma físico-financeiro do Contratante/Interveniente, serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas.

16.2.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados;

16.2.2. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

16.2.3. O pagamento da Administração da Obra deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira desta, desde que devidamente aprovado pela fiscalização.

16.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada.

16.3.1. Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto no item 16.2.1.

16.3.2. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

16.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes

documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente.

16.5. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada;

16.6. Respeitadas as condições previstas neste Edital, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore.

16.7. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

16.8. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE.

16.9. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

16.10. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação, ao órgão ou entidade licitante, da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA.

16.11. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o dia 15 de cada mês, todos os documentos exigidos no item 16.1. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO VI deste Edital.

18. DA FONTE DE RECURSOS

18.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

18.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme especificação a seguir:

- Projeto/atividade 25901.10.302.0123.1642.0001 – Elementos de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso 5 1600; e
- Projeto/atividade 25901.10.302.0123.1642.0001 – Elementos de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso 5 0300.

19. DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

19.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, responsabiliza-se, ainda, o licitante:

- a) pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- b) perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Edital;
- c) pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital;
- e) pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

19.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, antes da assinatura do Contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

19.1.1.1. Caução em dinheiro;

19.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;

19.1.1.3. Fiança bancária (Modelo – ANEXO IV);

19.1.1.4. Seguro – garantia:

19.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo ANEXO VI deste Edital;

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

FL. | 30

19.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela SMS.

19.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

19.4. A contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

19.5. A CONTRATADA apresentará após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, a apólice de Seguro dos Serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), tendo a Prefeitura Municipal de Fortaleza, como BENEFICIÁRIA, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores ao do Contrato, sob pena das cominações previstas neste instrumento:

a) A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

19.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

19.5.1.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; e o número do Processo.

19.5.1.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

19.5.1.3. Localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado;

19.5.1.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

19.5.1.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

19.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

19.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

19.5.4. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 31

19.5. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

19.6. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

19.6.1. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

19.6.2. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

19.7 Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

19.8. É facultado à CPL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

19.8.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;

19.8.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

19.8.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e todas as esferas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 32

multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

20.1.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula:

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos.

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

- b) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços; ou por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 33

FISCALIZAÇÃO; ou, ainda, deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

c) 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente o Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

II.1. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

II.2. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

II.2.1. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

II.3. A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

20.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

20.3.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 34

20.4. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza;

20.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante;

20.6. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Presidente da Comissão;

21.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

21.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

21.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

21.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a quaisquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

21.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

21.5. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 35

qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

21.6. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

21.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3252-3483 ou do site: compras.fortaleza.ce.gov.br.

21.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente;

21.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

21.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

21.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha
Coordenadora Jurídica/SMS
OAB/CE 11.634

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 36

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE.

Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

2. OBJETO

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS apresenta o Projeto Básico para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.**

3. JUSTIFICATIVA.

A Casa da Gestante, do Bebê e da Puérpera (CGBP) é um projeto que trará benefícios a toda a população dando auxílio no acompanhamento durante toda a gestação à mulher e nos primeiros dias de vida do bebê, com a qualidade necessária para que ambos tenham toda assistência necessária durante este período. Portanto, este atendimento só trará benefícios à população usuária do Hospital Distrital Gonzaga Mota em Messejana, Fortaleza-CE.

A Construção da Casa da Gestante tem previsão de atendimento para uma grande quantidade de Puérperas trazendo maior conforto no atendimento da população desse município.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO.

A modalidade de licitação será o **Regime Diferenciado de Contratações Públicas**, disciplinado pela Lei nº 12.462/2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581/2011.

5. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA.

O objeto desta contratação será executado em regime de **Empreitada por Preço Unitário**, por tratar-se da execução da obra por preço certo de unidades determinadas.

6. VALOR GLOBAL.

Total Global: **R\$ 646.010,28 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DEZ REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).**

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos correrão por fonte de recursos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas estão presentes no Anexo XVI do edital.

9. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da CONTRATADA, a fiscalização expedirá "Termo de Recebimento Provisório" da obra, resguardadas as condições previstas em lei.

Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" da Obra.

10. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela SMS com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela CONTRATANTE:

- a. Nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 38

- d. Cópias autenticadas das provas de regularidade para com a Fazenda Federal, a qual abrange as contribuições sociais, previstas na Lei Federal nº 8121/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, no seu prazo de validade;
- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS, no seu prazo de validade;
- f. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e
- g. Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal.

10.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

10.3. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA.

10.4. A SMS, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

10.5. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a CONTRATADA deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 15 de cada mês, todos os documentos exigidos no item 10.1. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia útil seguinte.

10.6. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

11. REAJUSTE DO PREÇO E ADITAMENTO DE VALOR

11.1. Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de desconto, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Total – Média Geral - Coluna 35, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas

a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$R = (I - I_0) \times P_0$, onde:

I_0

R = valor do reajustamento;

I = índice constante da coluna 35 - calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica" - Edificações da FGV (INCC) relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta;

I_0 = índice constante da coluna 35 - calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica" - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta;

P_0 = preço cotado pelo licitante contratado referente aos serviços a serem reajustados.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

11.2. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas em conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 40

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.6. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da CONTRATANTE, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

11.6.1. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitário do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do CONTRATADO, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

11.6.2. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

11.7. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como caso ocorra majoração legal de preços, devendo a CONTRATADA se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo ao CONTRATANTE, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = VP (A/B - 1)$, onde:

AM = atualização monetária;

VP = valor presente a ser corrigido;

A = número índice anterior ao evento;

B = número índice em decorrência do evento.

12. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições dentre outras:

a. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executadas em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

b. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

c. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

d. Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

e. Aplicar, nos termos contratuais multa (s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA; e

f. Instruir o (s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE.

12.2. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

13.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

13.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 42

13.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que estejam em desconformidade com as especificações deste Projeto Básico, no prazo fixado pelo órgão CONTRATANTE, contado da sua notificação.

13.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

13.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

13.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

13.10. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

13.11. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente ou através de interveniente podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

14.3. Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 43

14.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

15. MULTAS

15.1. Sem prejuízo de outras sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

15.1.1. Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula:

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos;

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

15.1.2. 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

- a. Não se aparelhar convenientemente para a execução da obra/serviço;
- b. Por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO; e
- c. Deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

15.1.3. 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

15.2. O valor da multa aplicada após esgotado o prazo recursal será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

15.3. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

15.3.1. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

15.3.2. A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério *pro rata tempore*, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

15.4. A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

16. RESPONSABILIDADES

16.1. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

a) Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

b) Perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

d) Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato; e

e) Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

17. FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

18. GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

19. SANÇÕES

19.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

19.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

19.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

20.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

20.1.1. Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes (segundo a Curva ABC) são:

- e. Execução de Alvenaria em Tijolo Cerâmico.....340,00 m2;
- f. Estrutura de Madeira para cobertura.....190,00 m2;
- g. Revestimento em argamassa de cimento e areia sobre alvenaria.....550,00 m2;
- h. Revestimento cerâmico em piso.....145,00 m2;

20.1.2. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes (segundo a Curva ABC) são:

- e. Execução de Alvenaria em Tijolo Cerâmico;
- f. Estrutura de Madeira para cobertura;
- g. Revestimento em argamassa de cimento e areia sobre alvenaria;
- h. Revestimento cerâmico em piso.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 47

20.2. No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre pertencer ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a. Apresentação da Carteira de Trabalho ou ficha de registro de empregados do Ministério do Trabalho, ou:
- b. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c. Contrato de prestação de serviços.

20.2.1. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

20.2.2. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

20.3. Atestado de Visita expedido pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS, em nome da PROPONENTE, de que esta, através do seu Responsável Técnico, devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente de funcionários da empresa, visitou os locais onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra **até o 3º (terceiro) dia útil** imediatamente anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

20.3.1. Para agendamento da visita ao local da obra a LICITANTE/PROponente deve, com a devida antecedência, entrar em contato através dos telefones (85) 3452.2370, nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da PROPONENTE e pelo representante da SMS.

20.3.2. Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e tendo início a partir do terceiro dia útil após o recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

22. QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

Limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

23. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas as condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, e as normas pertinentes à atividade de dragagem, incluindo, mas não se limitando a:

- Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

24. PROJETO "AS BUILT".

24.1. Ao final da execução da obra, a CONTRATADA deverá apresentar os projetos: arquitetônico, estrutural e de instalações com as devidas correções de acordo com o executado na obra.

24.2. Deverá ser fornecido um CD com os arquivos eletrônicos (compatível com software CAD) totalmente aberto, sem senhas ou proteções contra gravação, de todas as pranchas completas com os desenhos atualizados de como foi executado realmente o previsto nos projetos (desenhos "as built").

24.3. O projeto deverá ser apresentado em arquivo digital e impresso.

24.4. Deverá ser fornecida ART de cada projeto de "as built" (caso tenha ocorrido alteração de projeto).

24.5. Na conclusão da obra, a instaladora deverá entregar toda a documentação dos equipamentos e materiais aplicados na obra, os seguintes documentos deverão estar em única pasta:

- Projeto “*as built*” e sua respectiva ART (caso tenha ocorrido alteração de projeto);
- Manuais e catálogos dos Equipamentos/Materiais;
- Certificados de garantia;
- Folhas de dados dos equipamentos;
- Todos os relatórios de Medição do Aterramento, caso seja executado serviços de SPDA;
- Relatório contendo o resultado dos testes de Certificação de todo o cabeamento (certificação UL, de acordo com a ANSI/EIA/TIA-568-B2.1 para categoria 6).

25. MEDIDAS DE SEGURANÇA

25.1. A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

25.2. Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

25.3. A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

25.4. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais, correntes ou outros, que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

25.5. O CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da realização dos serviços e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

25.6. A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 50

25.7. A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize.

25.8. Os empregados da CONTRATADA deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

25.9. Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

25.10. Os EPIs básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.

25.11. O fornecimento, manutenção e reposição dos EPIs são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

25.12. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

25.13. A CONTRATADA manterá no canteiro equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

25.14. A CONTRATADA deverá manter no canteiro medicamentos básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, obedecendo ao disposto nas "Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil", em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

25.15. A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e as Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.

25.16. A NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos

trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

25.17. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, às autoridades e aos órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

25.18. Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.

25.19. Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas e obras vizinhas.

26. RESPONSABILIDADES E SEGURO

26.1. Responsabilidade:

26.1.1. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

26.1.2. A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, **assume integral responsabilidade técnica e civil** sobre todos os serviços de execução da obra, garantindo boas práticas técnicas e atuando com eficiência em todos os serviços que efetuar.

26.1.3. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessários, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

26.1.4. A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados

de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

26.1.5. A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, rede de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do canteiro e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as coincidentes com o seu estado original.

26.1.6. A CONTRATADA deverá estudar e analisar detalhadamente o Projeto Executivo, as especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade solidária pela viabilidade técnica destes. Não poderão ser introduzidas modificações nas presentes especificações. Se porventura alterações se mostrarem necessárias, elas somente poderão ser executadas depois de tecnicamente fundamentadas e autorizadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO após a formalização do respectivo documento hábil.

26.1.7. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de quaisquer especificações e nem do local da obra. Para tanto, é facultado seu comparecimento ao local para confirmar ou retificar os valores quantitativos e técnicas apresentados no conjunto fornecido com as especificações (Projeto Executivo e Planilha Orçamentária).

26.1.8. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos trabalhos contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou dano nos locais em construção e reforma até sua definitiva aceitação.

26.1.9. A CONTRATADA deverá manter (antes, durante e após o término dos serviços) sigilo absoluto sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

26.1.10. As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

26.1.11. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições, serão executados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local.

26.2. Todas as situações de conflito ou necessidades de compatibilizações de projetos deverão ser registradas em diário de obra e serão discutidas em reuniões de trabalho entre os responsáveis técnicos das partes e o DENGGE, que definirá a solução final.

26.3. Os resultados de sondagens, estudos ou ensaios do subsolo, da que disponha o CONTRATANTE, serão fornecidos a CONTRATADA, a título apenas de orientação sobre as condições do local a receber a edificação.

26.3.1. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelo projeto, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar, ficando sob suas custas a confirmação das informações do subsolo, tais como sondagens de reconhecimento, ensaios de caracterização do terreno, poços de exploração, análise de agressividade de águas subterrâneas, etc.

26.4. Seguros e acidentes:

26.4.1. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho relativo à execução das obras e serviços contratados, ao uso indevido de patentes registradas. Será também de sua responsabilidade, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

27. PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

27.1. Durante 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

27.2. A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de qualidade de acordo com as normas da ABNT e os padrões técnicos dos materiais, bem como para os equipamentos eletro-mecânicos e eletro-eletrônicos.

27.3. Será considerado como data base para contagem do período de garantia, tanto da obra bem como dos equipamentos nela instalados, a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela comissão técnica de recebimento.

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

FL. | 54

27.4. A CONTRATADA deverá apresentar, após a conclusão dos serviços, o Termo de Garantia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, de todos os materiais fornecidos e dos serviços executados, conforme legislação em vigor.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 55

ANEXO II - (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº /CPL/2018

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, com desconto de _____, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 56

ANEXO III (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº. /CPL/2018

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 57

ANEXO IV – (MODELO)
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o item 2 do Edital de licitação RDC nº ____/CPL/ 2018, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de ____ (____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/_____, ____ de _____ de _____.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 58

ANEXO V
TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO)

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

REFERÊNCIA: RDC ELETRÔNICO: /CPL/2018	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 59

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 2018
Processo nº _____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P276950/2018), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS situada(o) na _____ nº _____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária _____, Carteira de Identidade Nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC ELETRÔNICO nº ____/2018 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

- Projeto/atividade 25901.10.302.0123.1642.0001 – Elementos de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso 5 1600; e
- Projeto/atividade 25901.10.302.0123.1642.0001 – Elementos de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso 5 0300.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias e tendo início a partir da emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra para Contratada é de 03 (três) dias úteis contado a partir do terceiro dia útil após o recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante/Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante/Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....
- b. MODALIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante/Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no CREA, referentes à matrícula da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela SMS com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Provas de regularidade para com a Fazenda Federal, a qual abrange as contribuições sociais, previstas na Lei Federal nº 8121/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, no seu prazo de validade;

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 62

- e. Prova de regularidade com o FGTS, no seu prazo de validade;
- f. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e
- g. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se ao valores resultantes das medições forem diferentes daqueles previstos no cronograma físico-financeiro do Contratante/Interveniente, serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da Administração da Obra deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira desta, desde que devidamente aprovado pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico-financeiro do Contratante/Interveniente, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante/Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria Municipal das Finanças do Município de Fortaleza - SEFIN dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO QUINTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA.

PARÁGRAFO SEXTO - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o dia 15 de cada mês, todos os documentos exigidos na Cláusula oitava. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante/Interveniente ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de desconto, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Total – Média Geral - Coluna 35, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 63

parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \times P_0$, onde :

I_0

R = valor do reajustamento;

I = índice constante da coluna 35 - calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica" - Edificações da FGV (INCC) relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta;

I_0 = índice constante da coluna 35 - calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica" - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta;

P_0 = preço cotado pelo licitante contratado referente aos serviços a serem reajustados.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

11.2. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = VP (A/B – 1), onde:

AM = atualização monetária;

VP = valor presente a ser corrigido;

A = número índice anterior ao evento;

B = número índice em decorrência do evento.

11.2.1 O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante/Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 64

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 São obrigações da Contratada:

I - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

II - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

IV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

V - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VI - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 65

VII - Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

VIII - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

IX - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

X - Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

XI - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

11.2. São obrigações da Contratante:

I. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

II. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

III. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

IV. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1. Sem prejuízo de outras sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula:

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos;

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 66

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

PARÁGRAFO SEGUNDO - 2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

- a) Não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;
- b) Por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO; e
- c) Deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente o Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 67

PARÁGRAFO OITAVO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO NONO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante / Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da contratada, a Fiscalização expedirá "Termo de Recebimento Provisório" dos serviços, resguardadas as condições previstas em lei.

Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido após 60 (sessenta) dias, pela CONTRATANTE, o respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, estipulada na forma da cláusula décima segunda deste contrato;
- III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. A fiscalização representará a contratante e terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

16.1.1. Agir e decidir em nome da contratante, inclusive, para rejeitar os serviços executadas em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as normas técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

16.1.2. Certificar as notas fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

16.1.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

16.1.4. Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente no contrato;

16.1.5. Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada;

16.1.6. Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

16.2. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993, para recebimento definitivo do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 70

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante/Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

De acordo

ANEXO VII
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS - BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
G	Garantias	0,40%
	Total	5,36%
Benefício		
L	LUCRO	6,16%
	Total	6,16%
Impostos		
I		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	4,50%
	Total	11,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
BDI =	$\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		25,92%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%)		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO		

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 72

ANEXO VIII
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,66	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,26	8,55
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,33	18,29
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,07	5,37
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,01	3,81
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,59	0,45
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	16,01	12,17
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,95	3,07
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,59	0,45
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,54	3,52
TOTAL (A+B+C+D)		88,68	50,78

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

FL. | 73

ANEXO IX
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE:

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL (R\$)	-
					ENCARGOS SOCIAIS (%):	-
					SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	-
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	-
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
					BDI (%):	-
					PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) :	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA:						

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

ANEXO X
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA		ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%							
LOCA AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ		BDI: 25,92%							
ÁREA CONSTRUÍDA: 311,05 M2		REVISÃO: 6							
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018							
PRAZO DA OBRA = 6 MESES									
AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - (EM REAIS)									
ITEM	SERVIÇOS	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	Total do Item	
0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%	
		R\$	9.299,91	9.299,91	9.305,49	9.305,49	9.305,49	55.821,77	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%					100,00%	
		R\$	70.431,72					70.431,72	
2	MOVIMENTO DE TERRA	%	100,00%					100,00%	
		R\$	22.772,89					22.772,89	
3	SERVIÇOS AUXILIARES	%		100,00%				100,00%	
		R\$	-	6.221,89	-			6.221,89	
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	%		100,00%				100,00%	
		R\$		53.433,04				53.433,04	
5	PAREDES E PAINÉIS	%			50,00%	50,00%		100,00%	
		R\$			28.639,53	28.639,53		57.279,06	
6	REVESTIMENTOS	%			20,00%	50,00%	30,00%	100,00%	
		R\$			13.426,35	33.565,89	20.139,53	67.131,77	
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	%				50,00%	50,00%	100,00%	
		R\$				26.906,29	26.906,29	53.812,58	
8	VIDROS	%					100,00%	100,00%	
		R\$					1.093,65	1.093,65	
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	%			50,00%	25,00%	25,00%	100,00%	
		R\$			598,56	299,28	299,28	1.197,11	
10	PAVIMENTAÇÃO	%				50,00%	50,00%	100,00%	
		R\$				27.956,27	27.956,27	55.912,54	
11	COBERTURAS	%			10,00%	50,00%	40,00%	100,00%	
		R\$			5.024,09	25.120,46	20.096,37	50.240,92	
12	PINTURAS	%					50,00%	100,00%	
		R\$					23.708,05	47.416,09	
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS / CONTRA INCÊNDIO	%			10,00%	30,00%	30,00%	100,00%	
		R\$			3.744,87	11.234,61	11.234,61	37.448,70	
14	OBRAS DE DRENAGEM	%			100,00%			100,00%	
		R\$			4.472,14			4.472,14	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SOM	%			10,00%	30,00%	30,00%	100,00%	
		R\$			6.055,30	18.165,90	18.165,90	60.553,01	
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%					100,00%	100,00%	
		R\$					771,40	771,40	
Subtotal do Mês:			102.504,52	68.954,84	71.266,33	181.193,72	157.811,79	64.279,10	646.010,28
% da Medição			15,87%	10,67%	11,03%	28,05%	24,43%	9,95%	100,00%
% Acumulado			15,87%	26,54%	37,57%	65,62%	90,05%	100,00%	
Total Acumulado:			102.504,52	171.459,36	242.725,69	423.919,41	581.731,20	646.010,28	646.010,28

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

75

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

**ANEXO XI
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C001	COMP	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				%
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
90777	SINAPI-CE	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	228,8000	70,79	16.196,75
90776	SINAPI-CE	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	572,0000	23,89	13.665,08
90767	SINAPI-CE	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	915,2000	15,81	14.469,31
SUB-TOTAL MAO-DE-OBRA (R\$)						44.331,14
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						44.331,14

OBSERVAÇÕES:

1 - Foram utilizados preços SINAPI_CE_JUL/2017

2 - Prazo da obra: 06 meses

3 - Consumos para a mão de obra

Engenheiro = 6 x 0,2 x 1.906,67 = 228,8000

Encarregado = 6 x 0,5 x 190,66 = 572,0000

Apontador = 6 x 0,8 x 190,66 = 915,2000

5 - Critério de Medição: Conforme alínea "a" do parágrafo 28 do Acórdão TC nº 2639 "a) o pagamento do item Administração Local seja feito na proporção da execução financeira dos serviços, de forma a garantir que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da parcela de administração local"

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



76

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C002	COMP	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88262	SINAPI-CE	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	17,26	138,08
88316	SINAPI-CE	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	13,02	104,16
SUB-TOTAL MAO-DE-OBRA (R\$)						242,24
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
34636	SINAPI-CE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPAS	UN	1,0000	299,00	299,00
12367	SEINFRA_24.1	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,0000	31,50	315,00
9869	SINAPI-CE	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4,0000	6,12	24,48
97	SINAPI-CE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,0000	13,97	13,97
5061	SINAPI-CE	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,5000	10,75	5,37
12369	SEINFRA_24.1	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,0000	14,00	70,00
10403	SEINFRA_24.1	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000	79,00	79,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						806,82
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
94970	SINAPI-CE	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,1250	244,50	30,56
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						30,56
CUSTO UNITARIO (R\$)						1.079,62
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C2851 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI_CE_JUL/2017 e SEINFRA 24.1 (desonerados)						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



77

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C003	COMP	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
			SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)			
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
			SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)			
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
			SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)			
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
I0402	SEINFRA_24.1	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,0000	206,00	206,00
			SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)			
			CUSTO UNITARIO (R\$)			
			206,00			
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C2849 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI_CE_JUL/2017 e SEINFRA 24.1 (desonerados)						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C004	COMP	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,4 MM				KG
CODIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88238	SINAPI-CE	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	14,11	0,98
88245	SINAPI-CE	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	17,26	1,20
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						2,18
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
337	SINAPI-CE	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	11,75	0,23
10169	SEINFRA 24.1	AÇO CA-60	KG	1,1500	4,14	4,76
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						4,99
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						7,17
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C0217 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C005	COMP	ARMADURA CA-50 MÉDIA D=6,3 A 10 MM	KG			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88238	SINAPI-CE	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	14,11	1,12
88245	SINAPI-CE	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	17,26	1,38
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						2,50
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
337	SINAPI-CE	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	11,75	0,23
10163	SEINFRA_24.1	AÇO CA-50	KG	1,1500	3,96	4,55
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						4,78
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						7,28
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C0216 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
 LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ BDI: 25,92%
 ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 6
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C006	COMP	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,2000	13,02	119,78
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,1500	17,36	141,48
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						261,26
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
I2081	SEINFRA_24.1	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,42	98,70
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						98,70
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88630	SINAPI-CE	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,3000	252,44	75,73
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						75,73
CUSTO UNITARIO (R\$)						435,69
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C4592 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C007		BANCADA EM GRANITO CINZA (1,10 X 0,70)M COM ESPELHO 10CM E TESTEIRA DE 5CM (RECEM NASCIDO), CONFORME PROJETO				M2
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,02	26,04
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	17,36	20,83
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						46,87
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10108	SEINFRA_24.1	AREIA GROSSA	M3	0,0080	50,00	0,40
1379	SINAPI-CE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,2000	0,44	1,40
11795	SINAPI-CE	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0000	494,33	494,33
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						496,13
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITARIO (R\$)						543,00
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C4068 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



82

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C008	COMP	BANHEIRA DE FIBRA ENCAIXADA NA BANCADA (RECEM NASCIDO) CONFORME PROJETO	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	13,02	13,02
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						13,02
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
COT-001	MERCADO	BANHEIRA EM FIBRA	UND	1,0000	324,00	324,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						324,00
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						337,02
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição foi edializada com base no assentamento da banheira, considerando somente a nãode -bra de 01 servente						
2 - Foram utilizados preços cotados no mercado						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C009	COMP	BALCÃO DE GRANITO POLIDO NA COR CINZA E=2CM MEDINDO 1,70X0,60M - COZINHA	M2			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,02	26,04
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	17,36	20,83
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						46,87
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10108	SEINFRA_24.1	AREIA GROSSA	M3	0,0080	50,00	0,40
1379	SINAPI-CE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,2000	0,44	1,40
11795	SINAPI-CE	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0000	494,33	494,33
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						496,13
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITARIO (R\$)						543,00
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C4068 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



84

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C010	COMP	BANCADA EM GRANITO CINZA LISO MEDINDO (0,80M X 0,60M) - COZINHA				M2
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,02	26,04
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	17,36	20,83
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						46,87
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10108	SEINFRA_24.1	AREIA GROSSA	M3	0,0080	50,00	0,40
1379	SINAPI-CE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,2000	0,44	1,40
11795	SINAPI-CE	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0000	494,33	494,33
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						496,13
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						543,00
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C4068 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C011		BANCADA EM GRANITO CINZA MEDINDO LISA (0,60M X 0,40M)- COZINHA				M2
CÓDIGO	ORIGEM	MAO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,02	26,04
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	17,36	20,83
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						46,87
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10108	SEINFRA_24.1	AREIA GROSSA	M3	0,0080	50,00	0,40
1379	SINAPI-CE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,2000	0,44	1,40
11795	SINAPI-CE	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0000	494,33	494,33
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						496,13
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						543,00

OBSERVAÇÕES:
1 - Esta composição tem como referência a composição C4068 da SEINFRA
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C012	COMP	BANCADA EM GRANITO CINZA EM L MEDINDO)+(BANCADA EM GRANITO CINZA EM MEDINDO (2,20 X 1,10M X 0,60M) - COZINHA	M2			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,02	26,04
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	17,36	20,83
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						46,87
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10108	SEINFRA 24.1	AREIA GROSSA	M3	0,0080	50,00	0,40
1379	SINAPI-CE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,2000	0,44	1,40
11795	SINAPI-CE	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0000	494,33	494,33
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						496,13
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITARIO (R\$)						543,00
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C4068 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



87

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C013	COMP	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 32X32 CM ASSENT. C/ARGAM. INDUSTRIALIZADA (S/REJUNTAMENTO), MODELO ELISABETH TITAN WHITE OU SIMILAR EQUIVALENTE	M2			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	13,02	9,37
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	17,36	12,49
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						21,86
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
16500	SEINFRA_24.1	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,61	35,87
34353	SINAPI-CE	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	8,0000	1,00	8,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						43,87
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						65,73
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C4445 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



88

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS:	88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI:	25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO:	6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA:	21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C014	COMP	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 10X10 CM ASSENT. C/ARGAM. INDUSTRIALIZADA (S/REJUNTAMENTO), MODELO ELISABETH LUX ACQUA OU SIMILAR EQUIVALENTE	M2			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	13,02	9,37
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	17,36	12,49
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						21,86
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
16497	SEINFRA_24.1	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1000	30,23	33,25
34353	SINAPI-CE	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4,0000	1,00	4,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						37,25
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITARIO (R\$)						59,11
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C4442 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C015	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)				M2
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,02	2,60
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	17,36	3,47
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						6,07
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10118	SEINFRA_24.1	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	2,75	1,16
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						1,16
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	7,23
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C1427 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



90

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C016	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	13,02	2,99
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	17,36	3,99
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						6,98
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10118	SEINFRA_24.1	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	1,6520	2,75	4,54
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						4,54
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						11,52
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C1126 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



91

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C017	COMP	PEITORIL EM GRANITO CINZA LARG. = 15 CM ESP.= 2CM, JANELAS EXTERNAS	M			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,02	3,25
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,36	8,68
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						11,93
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
11610	SEINFRA_24.1	PEITORIS DE GRANITO 15CM	M	1,0000	40,00	40,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						40,00
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88630	SINAPI-CE	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,0038	252,44	0,95
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						0,95
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						52,88

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta composição tem como referência a composição C1869 da SEINFRA
- 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



92

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C018	COMP	PEITORIL EM GRANITO CINZA LARG. = 15 CM ESP.= 2CM, JANELAS INTERNAS				M
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,02	3,25
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,36	8,68
					SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	11,93
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
11610	SEINFRA_24.1	PEITORIS DE GRANITO 15CM	M	1,0000	40,00	40,00
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	40,00
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88630	SINAPI-CE	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,0038	252,44	0,95
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	0,95
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	52,88

OBSERVAÇÕES:
 1 - Esta composição tem como referência a composição C1869 da SEINFRA
 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C019	COMP	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO EM T P/ REVESTIMENTO EM AZULEJO / CERÂMICA	M			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	13,02	5,20
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	17,36	10,41
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						15,61
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10463	SEINFRA_24.1	CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA AZULEJO	M	1,0000	3,42	3,42
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						3,42
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						19,03
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C0674 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



94

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C020	COMP	CANTONEIRA EM "L" DE FERRO 2 1/2" x 1/8" COM PINTURA EM FERROLAK CINZA				M
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	13,02	7,81
88317	SINAPI-CE	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	18,27	21,92
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						29,73
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
I8231	SEINFRA_24.1	CANTONEIRA EM AÇO (6 x 6 x 1/2")	KG	22,0000	5,16	113,52
I1061	SEINFRA_24.1	ELETRODOS	KG	1,2000	16,50	19,80
I0157	SEINFRA_24.1	AÇO CA-25	KG	1,4000	4,06	5,68
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						139,00
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
I0749	SEINFRA_24.1	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	1,20000	19,48	23,37
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						23,37
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						192,10

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta composição tem como referência a composição C4379 da SEINFRA
- 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



95

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C021	COMP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, COM CHAPA METÁLICA RESISTENTE A IMPACTOS H=0,50M A PARTIR DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (P4)	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	13,02	6,51
88261	SINAPI-CE	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,10	8,55
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						15,06
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10532	SEINFRA_24.1	CHAPA DE AÇO 3/16"	M2	0,0900	144,78	13,03
4791	SINAPI-CE	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	0,1000	20,48	2,04
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						15,07
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
90803	SINAPI-CE	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,2000	175,44	210,52
90819	SINAPI-CE	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,2000	65,28	78,33
90823	SINAPI-CE	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,2000	391,62	469,94
90829	SINAPI-CE	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,2000	27,64	33,16
90830	SINAPI-CE	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,2000	80,45	96,54
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						888,49
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						918,62
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SINAPI 90844 que adaptada						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						
3- Coeficiente da chapa metálica = 0,90 x 0,50 x 2 = 0,90 M2/M2 DE PORTA						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C022	COMP	P01 PORTÃO DE METALON NA COR BRANCO 1,60 X 2,10 COM BANDEIROLA DE 30CM, COMPLETO CONFORME PROJETO				M2
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,02	3,25
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	17,36	6,07
88278	SINAPI-CE	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,79	15,79
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						25,11
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
16727	SEINFRA_24.1	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	M2	1,0000	290,40	290,40
10108	SEINFRA_24.1	AREIA GROSSA	M3	0,0010	50,00	0,05
1379	SINAPI-CE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,1500	0,44	0,06
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						290,51
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITARIO (R\$)						315,62
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C3659 SEINFRA 24.1 Desonerada						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



97

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUIDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C023	COMP	P03 PORTÃO GRADEADO EM FERRO 2,10 X 2,10 COM BANDEIROLA DE 30CM, COMPLETO CONFORME PROJETO	M2			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,02	3,25
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	17,36	6,07
88278	SINAPI-CE	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,79	15,79
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						25,11
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
I6727	SEINFRA_24.1	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	M2	1,0000	290,40	290,40
I0108	SEINFRA_24.1	AREIA GROSSA	M3	0,0010	50,00	0,05
1379	SINAPI-CE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,1500	0,44	0,06
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						290,51
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						315,62

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta composição tem como referência a composição C3659 SEINFRA 24.1 Desonerada
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



98

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C024	COMP	PISO CERÂMICO DE 1ª QUALIDADE (32X32)cm ASSENTADO C/ ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA (S/REJUNTAMENTO), Modelo Elisabeth Titan White ou Similar	M2			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	13,02	7,81
88256	SINAPI-CE	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	16,14	9,68
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						17,49
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
16500	SEINFRA_24.1	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,61	35,87
16508	SEINFRA_24.1	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,00	16,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						51,87
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						69,36
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição C3001 da SEINFRA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE				
C025	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2				
CÓDIGO		ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
	88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,02	2,60
	88256	SINAPI-CE	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,14	3,22
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)							5,82
CÓDIGO		ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
	I0118	SEINFRA_24.1	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	2,75	1,16
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)							1,16
CÓDIGO		ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)							
CÓDIGO		ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)							
CUSTO UNITARIO (R\$)							6,98
OBSERVAÇÕES: 1 - Esta composição tem como referência a composição C1427 da SEINFRA 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.							

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C026	COMP	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,02	3,25
88256	SINAPI-CE	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,14	8,07
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						11,32
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
I1881	SEINFRA_24.1	SOLEIRA DE GRANITO DE 25CM	M	1,0000	98,50	98,50
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						98,50
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88630	SINAPI-CE	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,0062	252,44	1,56
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						1,56
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						111,38

OBSERVAÇÕES:
1 - Esta composição tem como referência a composição C2285 da SEINFRA
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C027	COMP	BLOCO AUTÔNOMO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4h, INSTALADA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50m E COM CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO SERÁ PROTEGIDO ATRAVÉS DE DISJUNTOR DIFERENCIAL DE 30MA E TERMOMAGNÉTICO DE 10A	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,31	7,15
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,52	8,76
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						15,91
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
I0222	SEINFRA_24.1	BLOC.LUMINOSO AUTONOMO, INDIC.DE SETA, MOD.UNITRON	UN	1,0000	221,45	221,45
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						221,45
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						237,36
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição da SEINFRA_CE 24.1 desonerada C4394						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
C028	COMP	CILINDRO 13KG	UN
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid
			Coef
			Unit (R\$)
			Parcial (R\$)
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)			
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid
			Coef
			Unit (R\$)
			Parcial (R\$)
COT-002	MERCADO	BUTIÃO GÁS 13 KG	UND
			1,0000
			100,00
			100,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)			
			100,00
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid
			Coef
			Unit (R\$)
			Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)			
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid
			Coef
			Unit (R\$)
			Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)			
CUSTO UNITÁRIO (R\$)			
100,00			
OBSERVAÇÕES:			
1 - Esta composição utilizou-se cotação de mercado			

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
 LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ BDI: 25,92%
 ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 6
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C029	COMP	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88277	SINAPI-CE	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,00	4,20
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						4,20
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
11748	SINAPI-CE	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN	1,0000	39,26	39,26
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						39,26
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						43,46
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição foi criada para atender as instalações necessárias						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



104

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C030	COMP	ADAPTADOR ROSCA FINA 5/16"x1/2"	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88277	SINAPI-CE	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,00	4,20
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						4,20
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
COT-003	MERCADO	ADAPTADOR ROSCA FINA 5/16"x1/2"	UND	1,0000	5,54	5,54
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						5,54
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						9,74
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição foi criada para atender as instalações necessárias						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
C031	COMP	REGULADOR DE PRESSÃO	UN
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid
88277	SINAPI-CE	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
			Coef
			Unit (R\$)
			Parcial (R\$)
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)			4,20
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid
11756	SINAPI-CE	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN
			Coef
			Unit (R\$)
			Parcial (R\$)
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)			32,19
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid
			Coef
			Unit (R\$)
			Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)			
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid
			Coef
			Unit (R\$)
			Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)			
CUSTO UNITÁRIO (R\$)			36,39
OBSERVAÇÕES:			
1 - Esta composição foi criada para atender as instalações necessárias			
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.			

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



106

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C032	COMP	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	14,16	1,27
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	17,33	1,55
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						2,82
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0050	35,95	0,17
829	SINAPI-CE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0150	0,71	0,72
20083	SINAPI-CE	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0090	31,22	0,28
38383	SINAPI-CE	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0750	1,21	0,09
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						1,26
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						4,08
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000592.SER						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



107

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C033	COMP	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	14,16	1,98
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	17,33	2,42
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						4,40
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0080	35,95	0,28
813	SINAPI-CE	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0150	3,37	3,42
20083	SINAPI-CE	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	31,22	0,46
38383	SINAPI-CE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0750	1,21	0,09
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						4,25
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						8,65
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000585.SER						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



108

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
C034	COMP	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM	UN
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,1400 14,16 1,98
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,1400 17,33 2,42
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)			4,40
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN 0,0100 35,95 0,35
820	SINAPI-CE	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN 1,0150 3,68 3,73
20083	SINAPI-CE	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN 0,0160 31,22 0,49
38383	SINAPI-CE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN 0,0750 1,21 0,09
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)			4,66
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)			
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)			
CUSTO UNITÁRIO (R\$)			9,06
OBSERVAÇÕES:			
1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000586.SER			
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.			

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



109

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA		ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%	
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ		BDI: 25,92%	
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6	
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018	
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
C035	COMP	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM	UN
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,1700 14,16 2,40
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,1700 17,33 2,94
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)			5,34
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN 0,0120 35,95 0,43
819	SINAPI-CE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN 1,0150 2,65 2,68
20083	SINAPI-CE	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN 0,0150 31,22 0,46
38383	SINAPI-CE	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN 0,0750 1,21 0,09
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)			3,66
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)			
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)			
CUSTO UNITÁRIO (R\$)			9,00
OBSERVAÇÕES:			
1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000597.SER			
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.			

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



110

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C036	COMP	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	14,16	1,98
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	17,33	2,42
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						4,40
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0150	35,95	0,53
822	SINAPI-CE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0150	9,33	9,46
20083	SINAPI-CE	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0260	31,22	0,81
38383	SINAPI-CE	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	UN	0,0750	1,21	0,09
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						10,89
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						15,29
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000590.SER						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C037	COMP	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 25MM	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	14,16	1,98
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	17,33	2,42
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						4,40
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0110	35,95	0,39
816	SINAPI-CE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0150	6,30	6,39
20083	SINAPI-CE	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0190	31,22	0,59
38383	SINAPI-CE	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	UN	0,0750	1,21	0,09
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						7,46
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						11,86
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000587.SER						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



112

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C038	COMP	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1850	14,16	2,61
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1850	17,33	3,20
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						5,81
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0220	35,95	0,79
821	SINAPI-CE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0150	11,16	11,32
20083	SINAPI-CE	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0370	31,22	1,15
38383	SINAPI-CE	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0750	1,21	0,09
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						13,35
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						19,16
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000591.SER						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



113

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :		CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA			ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%	
LOCAL :		AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ			BDI: 25,92%	
ÁREA CONSTRUÍDA:					REVISÃO: 6	
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS					DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018	
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C039	COMP	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO BOLSA E ROSCA Ø 25MM x Ø 3/4"	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	14,16	1,27
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	17,33	1,55
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						2,82
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0020	35,95	0,07
65	SINAPI-CE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,0150	0,70	0,71
20083	SINAPI-CE	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0040	31,22	0,12
38383	SINAPI-CE	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0750	1,21	0,09
3146	SINAPI-CE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0800	2,25	0,18
		CONSUMO VEDA ROSCA (M): 0,80M				
		CONSUMO VEDA ROSCA (UND): 0,08M/UND DE 10 M				
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						1,17
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						3,99
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000564.SER						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



114

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C040	COMP	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO BOLSA E ROSCA Ø 32MM x Ø 1"	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	14,16	1,27
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	17,33	1,55
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						2,82
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0030	35,95	0,10
108	SINAPI-CE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	1,0150	1,38	1,40
20083	SINAPI-CE	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0050	31,22	0,15
38383	SINAPI-CE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0750	1,21	0,09
3146	SINAPI-CE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,1000	2,25	0,22
CONSUMO VEDA ROSCA (M): 1,00M						
CONSUMO VEDA ROSCA (UND): 0,10M/UND DE 10 M						
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						1,96
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						4,78
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000565.SER						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C041	COMP	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO BOLSA E ROSCA Ø 40MM x Ø 1.1/4"	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	14,16	1,98
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	17,33	2,42
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						4,40
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0040	35,95	0,14
109	SINAPI-CE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,0150	2,49	2,52
20083	SINAPI-CE	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070	31,22	0,21
38383	SINAPI-CE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0750	1,21	0,09
3146	SINAPI-CE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,1250	2,25	0,28
		CONSUMO VEDA ROSCA (M): 1,25M				
		CONSUMO VEDA ROSCA (UND): 0,125M/UND DE 10 M				
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						3,24
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						7,64

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000566.SER
- 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C042	COMP	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO BOLSA E ROSCA Ø 50MM x Ø 1.1/2"	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	14,16	1,98
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	17,33	2,42
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						4,40
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070	35,95	0,25
112	SINAPI-CE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	1,0150	3,07	3,11
20083	SINAPI-CE	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110	31,22	0,34
38383	SINAPI-CE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0750	1,21	0,09
3146	SINAPI-CE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,1570	2,25	0,35
		CONSUMO VEDA ROSCA (M): 1,57M				
		CONSUMO VEDA ROSCA (UND): 0,157M/UND DE 10 M				
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						4,14
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						8,54
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000567.SER						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C043	COMP	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO BOLSA E ROSCA Ø 60MM x Ø 2"	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	14,16	1,98
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	17,33	2,42
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						4,40
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0090	35,95	0,32
113	SINAPI-CE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	1,0150	7,82	7,93
20083	SINAPI-CE	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	31,22	0,46
38383	SINAPI-CE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0750	1,21	0,09
3146	SINAPI-CE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,1880	2,25	0,42
		CONSUMO VEDA ROSCA (M): 1,88M				
		CONSUMO VEDA ROSCA (UND): 0,188M/UND DE 10 M				
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						9,22
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						13,62

OBSERVAÇÕES:
 1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000568.SER
 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



118

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C044	COMP	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO BOLSA E ROSCA Ø 75MM x Ø 2.1/2"	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1850	14,16	2,61
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1850	17,33	3,20
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						5,81
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
122	SINAPI-CE	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0150	35,95	0,53
104	SINAPI-CE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	1,0150	13,49	13,69
20083	SINAPI-CE	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0260	31,22	0,81
38383	SINAPI-CE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0750	1,21	0,09
3146	SINAPI-CE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,2360	2,25	0,53
		CONSUMO VEDA ROSCA (M): 2,36M				
		CONSUMO VEDA ROSCA (UND): 0,236M/UND DE 10 M				
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						15,65
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						21,46
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição do TCPO 13.003.000569.SER						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



119

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C045	COMP	CHUVEIRO CROMADO ARTICULADO	UN			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,16	7,08
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,33	8,66
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						15,74
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
3146	SINAPI-CE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0280	2,25	0,06
I6167	SEINFRA_24.1	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UN	1,0000	75,63	75,63
		CONSUMO VEDA ROSCA (M): 0,28M				
		CONSUMO VEDA ROSCA (UND): 0,028M/UND DE 10 M				
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						75,69
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						91,43
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA Tabela 24.1 com desoneração C3513						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM		FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C046	COMP		TANQUE EM MARMORE SINTÉTICO C/ TORNEIRA CROMADA E ACESSÓRIOS				UN
CÓDIGO	ORIGEM		MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)							
CÓDIGO	ORIGEM		MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)							
CÓDIGO	ORIGEM		EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)							
CÓDIGO	ORIGEM		DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
86876	SINAPI-CE		TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	108,73	108,73
86877	SINAPI-CE		VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	20,73	20,73
86882	SINAPI-CE		SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	14,73	14,73
86884	SINAPI-CE		ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	6,20	6,20
86914	SINAPI-CE		TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	30,86	30,86
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)							181,25
CUSTO UNITÁRIO (R\$)							181,25
OBSERVAÇÕES:							
1 - Esta composição tem como referência a composição SINAPI_CE Desonerada 86876/86877/86822/86884/86914							
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.							

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



121

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS:	88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI:	25,92%
ÁREA CONSTRUIDA:		REVISÃO:	6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA:	21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C047	COMP	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA E ACESSÓRIOS CELITE LINHA ECO, SIMILAR EQUIVALENTE				UN
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
377	SINAPI-CE	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,0000	24,50	24,50
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						24,50
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
86931	SINAPI-CE	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	344,55	344,55
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						344,55
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						369,05
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SINAPI_CE Desonerada 86931 acrescido o assento para o vaso sanitário.						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C048	COMP	BARRA DE APOIO EM L COM TUBOS EM AÇO INOX- DIREITO/ESQUERDO	M			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	13,02	4,55
88309	SINAPI-CE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,36	4,34
88278	SINAPI-CE	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,79	15,79
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						24,68
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10108	SEINFRA_24.1	AREIA GROSSA	M3	0,0005	50,00	0,02
1379	SINAPI-CE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,1500	0,44	0,06
11646	SEINFRA_24.1	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,00	176,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						176,08
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						200,76

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 desonerada C1898
- 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



123

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C049	COMP	LAVATÓRIO DE LOUÇA DE CANTO DECA LINHA MASTER 48 x 48, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS CROMADOS, SIMILAR EQUIVALENTE				M
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	14,16	2,69
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3900	17,33	6,75
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						9,44
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
4351	SINAPI-CE	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2,0000	6,62	13,24
37329	SINAPI-CE	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,0507	44,30	2,24
36521	SINAPI-CE	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	1,0000	110,37	110,37
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						125,85
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						135,29
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SINAPI_CE desonerada 86904						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C050	COMP	DUCHA EM METAL CROMADO 1/2" C/ MATERIAL DE FIXAÇÃO				UND
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,16	7,08
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,33	8,66
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						15,74
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
38189	SINAPI-CE	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	1,0000	146,43	146,43
3146	SINAPI-CE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0280	2,25	0,06
		CONSUMO VEDA ROSCA (M): 0,28M				
		CONSUMO VEDA ROSCA (UND): 0,028M/UND DE 10 M				
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						146,49
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						162,23
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 desonerada C1151						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C051	COMP	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UND			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88316	SINAPI-CE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,0000	13,02	416,64
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	17,52	6,13
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						422,77
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
91927	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,0000	3,08	49,28
10280	SEINFRA_24.1	BRITA	M3	0,2110	56,00	11,81
1379	SINAPI-CE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	53,0000	0,44	23,32
16695	SEINFRA_24.1	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000	106,12	106,12
10109	SEINFRA_24.1	AREIA MEDIA	M3	0,1680	46,00	7,72
16696	SEINFRA_24.1	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000	414,64	414,64
12389	SEINFRA_24.1	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	1,0000	5,66	5,66
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						618,55
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						1.041,32
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 desonerada C3626						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C052	COMP	DISPOSITIVO TIPO DR (TIPO AC) TETRAPOLAR (Icc=30mA), In=63A.				UND
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5410	14,31	7,74
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5410	17,52	9,47
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						17,21
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
1574	SINAPI-CE	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	4,0000	0,76	3,04
18366	SEINFRA_24.1	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,0000	158,22	158,22
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						161,26
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						178,47
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SINAPI_JUL/2017_DESONERADA - 93677-ajustada						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



127

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C053	COMP	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPAS PARAFUSADAS 200X200X100mm	UND			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	14,31	17,88
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	17,52	21,90
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						39,78
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10430	SEINFRA_24.1	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	UN	1,0000	19,09	19,09
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						19,09
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						58,87

OBSERVAÇÕES:
 1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C0628.
 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

128

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C054	COMP	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm - INCLUSIVE CONEXÕES	M			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	14,31	12,87
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	17,52	15,76
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						28,63
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
11056	SEINFRA_24.1	DUTO PERFURADO-PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38 X 38)MM	M	1,0000	11,67	11,67
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						11,67
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						40,30

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C1165
- 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



129

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C055	COMP	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UND			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	14,31	15,74
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	17,52	19,27
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						35,01
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
11363	SEINFRA_24.1	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	46,00	46,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						46,00
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						81,01
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C1665						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C056	COMP	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	14,31	15,74
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	17,52	19,27
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						35,01
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
11364	SEINFRA_24.1	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	57,77	57,77
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						57,77
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						92,78
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C1666						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

131

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA		ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%				
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ		BDI: 25,92%				
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6				
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018				
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C057	COMP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,31	7,15
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,52	8,76
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						15,91
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
18246	SEINFRA_24.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000	252,78	252,78
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						252,78
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						268,69
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C4394						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



132

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C058	COMP	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UND			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	14,31	1,43
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	17,52	1,75
		SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)				3,18
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
I0808	SEINFRA_24.1	CLEATS P/LIGACAO APARENTE	UN	1,0000	0,37	0,37
I1582	SEINFRA_24.1	PARAFUSO N.12X25MM	UN	1,0000	0,62	0,62
		SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)				0,99
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
		SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)				
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
		SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)				
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						4,17
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C0798						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C059	COMP	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W, EM CX. 3"x3", H=190cm;				UND
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,31	7,15
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,52	8,76
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						15,91
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
12266	SINAPI-CE	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	67,42	67,42
21127	SINAPI-CE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0600	4,10	0,24
11472	SEINFRA_24.1	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W	UN	1,0000	2,00	2,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						69,66
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						85,57
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SINAPI_CE_JUL/2017_74094/1 AJUSTADA						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



134

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA : CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL : AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:	REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C060	COMP	TOMADA 2P+T 10A/250V, EM CAIXA METALICA P/ PERFILADO, CHICOTE COM PP 3x1,5mm² E CONJUNTO PLUG				UND
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,31	7,15
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,52	8,76
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						15,91
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
COT-005	MERCADO	CAIXA METALICA P/ PERFILADO p/TOMADA 2P+T 10A/250V	UND	1,0000	3,33	3,33
16138	SEINFRA_24.1	CABO CLASSE 1KV 3 X 1,5MM2	M	1,5000	2,17	3,25
11683	SEINFRA_24.1	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	UN	1,0000	37,30	37,30
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						43,88
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
91990	SINAPI-CE	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	22,64	22,64
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						59,79

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta composição tem como referência a composição SINAPI_CE_JUL/2017_91990_AJUSTADA
- 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

135

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C061	COMP	CABO ISOLADO PVC PP 3 x Ø 2,5MM2	M			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	14,31	1,57
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	17,52	1,92
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						3,49
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
18438	SEINFRA_24.1	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	1,0000	3,44	3,44
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						3,44
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						6,93
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C4558						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

136

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C062	COMP	PATCH CORD COAXIAL BNC/BNC DE 1,5M	UND			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	14,31	2,14
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	17,52	1,75
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						3,89
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
COT-006	MERCADO	PATCH CORD COAXIAL BNC/BNC DE 1,5M	UND	1,0000	32,00	32,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						32,00
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						35,89

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C3770
- 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



137

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C063	COMP	CONNECTOR PARA CABO COAXIAL TAP/DIVISOR				UND
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	14,31	2,14
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	17,52	1,75
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						3,89
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
COT-007	MERCADO	CONNECTOR PARA CABO COAXIAL TAP/DIVISOR	UND	1,0000	15,95	15,95
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						15,95
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						19,84

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C3770
- 2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C064	COMP	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS)				M
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	14,31	3,57
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,52	4,38
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						7,95
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
10363	SEINFRA_24.1	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	M	1,2000	1,42	1,70
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						1,70
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						9,65
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C0545						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C065	COMP	VENTILADOR DE PAREDES				UND
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88247	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	14,31	11,44
88264	SINAPI-CE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	17,52	14,01
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						25,45
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
12246	SEINFRA_24.1	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	1,0000	175,00	175,00
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						175,00
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						200,45
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C2663						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



140

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FUNTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C066	COMP	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)				UND
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
17351	SEINFRA_24.1	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 1,50 TR (FORN. E MONTAGEM)	UN	1,0000	3.272,25	3.272,25
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						3.272,25
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						3.272,25
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição SEINFRA 24.1 DESONERADA - C3861						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



141

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C067	COMP	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X				M2
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
88262	SINAPI-CE	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	17,26	15,53
88239	SINAPI-CE	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	14,14	3,18
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						18,71
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
2692	SINAPI-CE	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,1000	6,05	0,60
4491	SINAPI-CE	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,2750	7,65	2,10
4512	SINAPI-CE	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 2,5 X 5CM NAO APARELHADA	M	0,2400	2,42	0,58
5061	SINAPI-CE	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	10,75	1,61
6189	SINAPI-CE	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,7920	8,07	6,39
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						11,28
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						29,99
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição 5651 DO SINAPI_CE_AGO/2017						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C068	COMP	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
38089	SINAPI-CE	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,0000	45,02	45,02
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						45,02
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
91946	SINAPI-CE	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	6,05	6,05
DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES(R\$)						6,05
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						51,07
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição 91983 DO SINAPI_CE_MAR/2018						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



143

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
C069	COMP	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)				UND
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
38084	SINAPI-CE	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000	13,66	13,66
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						13,66
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
91946	SINAPI-CE	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	6,05	6,05
DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES(R\$)						6,05
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						19,71
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição 91983 DO SINAPI_CE_MAR/2018						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

144

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

OBRA :	CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/50,78%
LOCAL :	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ	BDI: 25,92%
ÁREA CONSTRUÍDA:		REVISÃO: 6
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 21/06/2018

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE			
C070	COMP	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M			
CÓDIGO	ORIGEM	MÃO DE OBRA	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)			
88248	SINAPI-CE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,1250 14,16 1,77			
88267	SINAPI-CE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,1250 17,33 2,16			
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						3,93
CÓDIGO	ORIGEM	MATERIAL	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)			
39747	SINAPI-CE	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M 1,0211 18,96 19,36			
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						19,36
CÓDIGO	ORIGEM	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)			
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						
CÓDIGO	ORIGEM	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid Coef Unit (R\$) Parcial (R\$)			
DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES(R\$)						
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						23,29
OBSERVAÇÕES:						
1 - Esta composição tem como referência a composição 92305 DO SINAPI_CE_MAR/2018						
2 - Foram utilizados preços SINAPI - JUL/2017 e SEINFRA 24.1 - Desonerados.						

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

ANEXO XII
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas como Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e conseqüente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

ANEXO XIII
JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 do Decreto n.º 7.581/2011.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (duas) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que *'não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.'* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'*

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS OU DECLARAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde serão realizadas a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

OU

(Emitir em papel timbrado da empresa.)

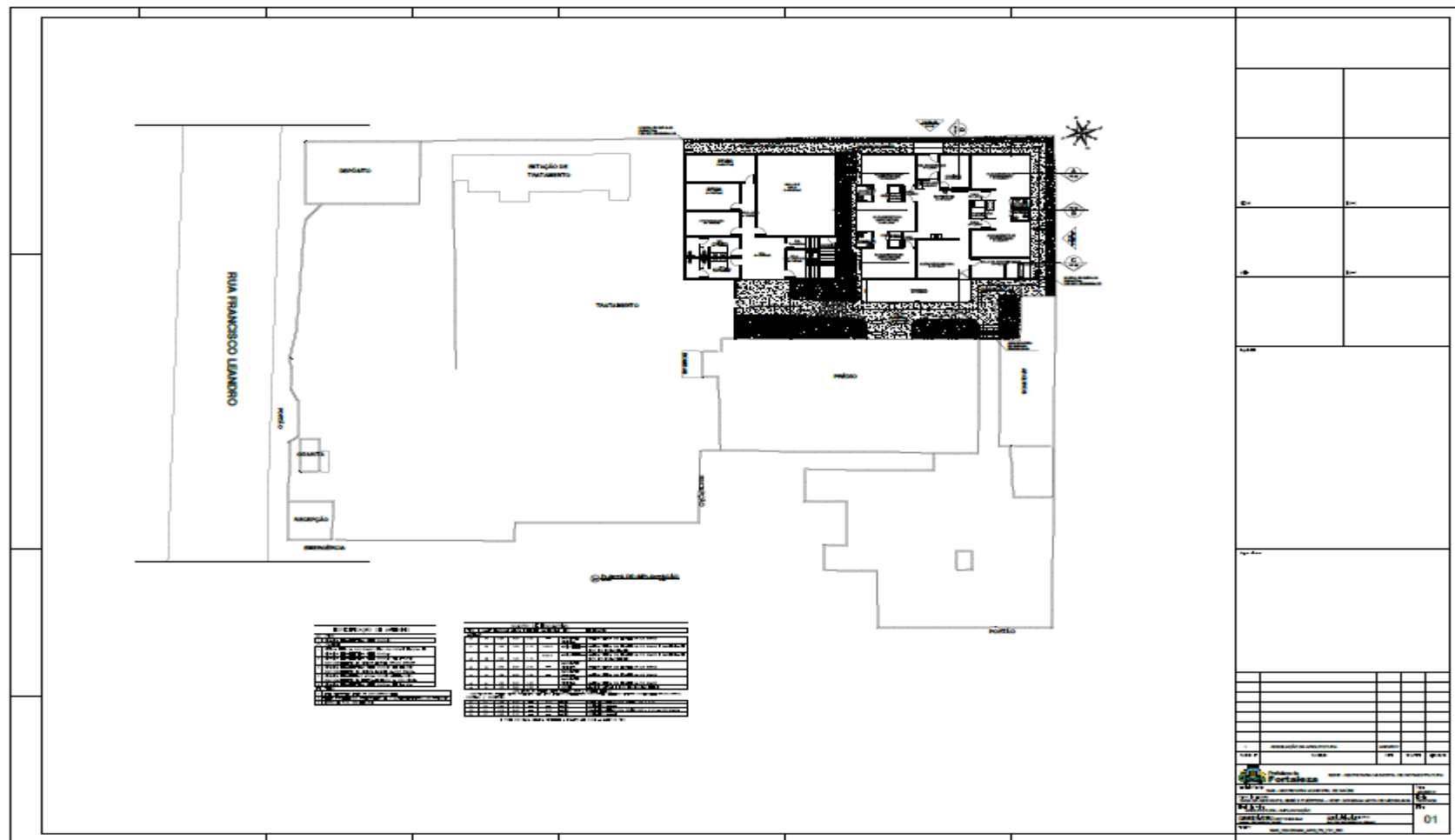
Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no item **12.6.3.2.** do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

ANEXO XV
PEÇAS GRÁFICAS



EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

01 PISO

1 ZERADA - ZERADA TERMO - HTE - 020000

PARQUÊ

1 TELA LATEX NA COR BRANCO TELA COM BORDA EM COR DE ZERADA ZERADA TERMO - HTE - 020000

2 ZERADA ZERADA TERMO - HTE - 020000 - ATÉ H=1,20m - COM COM. LATEX DE FÉTTINA LATEX NA COR BRANCO

3 ZERADA ZERADA TERMO - HTE - 020000 - ATÉ H=1,20m - COM COM. LATEX DE FÉTTINA LATEX NA COR BRANCO

4 ZERADA ZERADA TERMO - HTE - 020000 - ATÉ H=1,20m - COM COM. LATEX DE FÉTTINA LATEX NA COR BRANCO

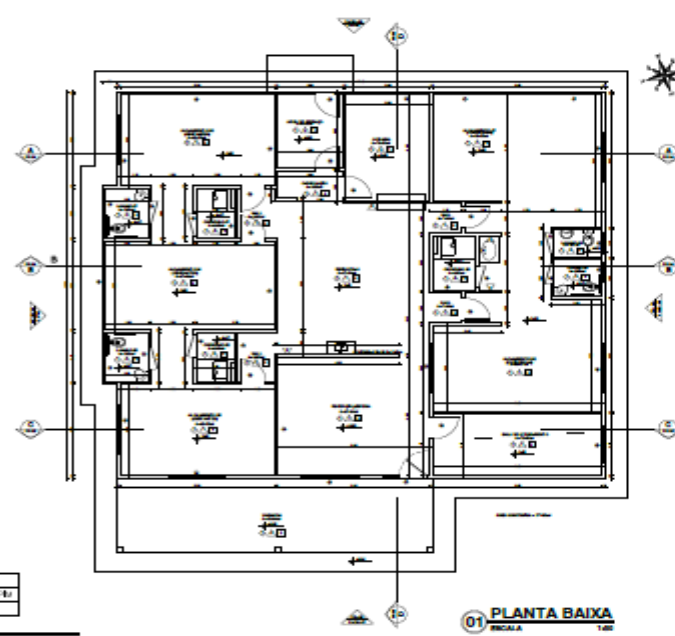
5 ZERADA ZERADA TERMO - HTE - 020000 - ATÉ H=1,20m

TETO

1 LATEX FÉTTINA DE LATEX NA COR BRANCO - HTE

2 TELA FÉTTINA COM LATEX DE FÉTTINA LATEX NA COR BRANCO

3 PISO DE C/AL. COM H=100mm



01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS

TIPO	QUANT.	LARGURA	ALTEZA	PERÍMETRO	ÁREA ÚTIL	ESPECIFICAÇÃO
ALUMINUM						
Q1	02	0,80	0,80	1,60	0,64	ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
Q2	02	1,80	1,20	3,00	2,16	ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO E TAMBÉM DE BORDA EM BORDA NA COR BRANCO
Q3	02	2,00	1,30	3,30	2,60	ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO E TAMBÉM DE BORDA EM BORDA NA COR BRANCO
Q4	04	2,00	0,80	2,80	1,60	ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
Q5	04	1,80	0,80	2,60	1,44	ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
Q6	04	1,50	0,80	2,30	1,20	ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
Q7	04	1,50	0,80	2,30	1,20	ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
PORTAS / PORTINHAS						
P1	01	1,80	2,40	4,20	4,32	ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
P2	02	0,80	2,10	4,80	1,68	ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
P3	01	2,10	0,80	4,80	1,68	ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
P4	01	0,80	2,10	4,80	1,68	ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO

01 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
02 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
03 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
04 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
05 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
06 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
07 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
08 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
09 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
10 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
11 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
12 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
13 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
14 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
15 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
16 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
17 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
18 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
19 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
20 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
21 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
22 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
23 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
24 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
25 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
26 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
27 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
28 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
29 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
30 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
31 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
32 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
33 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
34 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
35 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
36 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
37 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
38 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
39 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
40 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
41 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
42 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
43 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
44 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
45 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
46 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
47 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
48 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
49 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
50 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
51 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
52 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
53 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
54 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
55 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
56 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
57 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
58 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
59 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
60 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
61 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
62 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
63 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
64 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
65 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
66 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
67 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
68 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
69 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
70 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
71 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
72 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
73 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
74 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
75 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
76 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
77 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
78 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
79 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
80 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
81 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
82 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
83 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
84 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
85 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
86 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
87 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
88 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
89 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
90 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
91 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
92 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
93 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
94 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
95 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
96 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
97 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
98 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
99 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO
100 - TITANIO ALUMINUM - TITANIO COM BORDA NA COR BRANCO

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

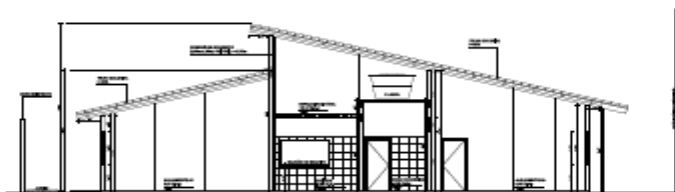
01 PISO

A. PAREDE

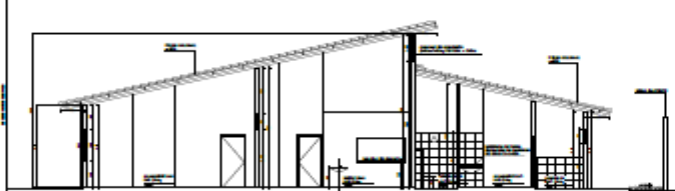
1. PAREDE ALVENARIA COM BRANCO CEM COM REFORÇO HORIZONTAL EM ALVENARIA ALVENARIA COM BRANCO CEM
2. PAREDE ALVENARIA COM BRANCO CEM ALVENARIA COM BRANCO CEM COM REFORÇO EM ALVENARIA ALVENARIA COM BRANCO CEM
3. PAREDE ALVENARIA COM BRANCO CEM ALVENARIA COM BRANCO CEM COM REFORÇO EM ALVENARIA ALVENARIA COM BRANCO CEM
4. PAREDE ALVENARIA COM BRANCO CEM ALVENARIA COM BRANCO CEM COM REFORÇO EM ALVENARIA ALVENARIA COM BRANCO CEM
5. PAREDE ALVENARIA COM BRANCO CEM ALVENARIA COM BRANCO CEM

02 TETO

1. LAJE FIBRA DE LATA NA COR BRANCO S&E
2. TELA ALUMÍNIO COM ACRÍLICO DE 1" QUADRO TAMBÉM COM ALUMÍNIO
3. FERRO DE FUND. COM H-2000



01 CORTE AA
ESCALA 1/50



02 CORTE BB
ESCALA 1/50

QUADRO DE ESQUADRIAS:

TIPO	QUANT.	LARGURA	ALÇURA	ESPESURA	QUANTIDADE	TIPO	ESPECIFICAÇÃO
01	03	0,90	0,90	1,90	---	PROFILADO	ALUMÍNIO 6063-T5
02	03	1,30	1,30	1,90	1.800x20	ALUMÍNIO 6063-T5	ALUMÍNIO 6063-T5
03	03	2,00	1,30	1,90	2.000x20	ALUMÍNIO 6063-T5	ALUMÍNIO 6063-T5
04	04	2,00	0,90	0,90	---	PROFILADO	ALUMÍNIO 6063-T5
05	04	1,80	0,90	1,80	---	PROFILADO	ALUMÍNIO 6063-T5
06	01	1,50	0,90	1,80	---	PROFILADO	ALUMÍNIO 6063-T5
07	01	1,50	0,90	1,80	---	PROFILADO	ALUMÍNIO 6063-T5

08. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

09. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

10. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

11. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

12. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

13. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

14. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

15. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

16. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

17. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

18. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

19. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

20. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

21. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

22. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

23. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

24. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

25. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

26. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

27. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

28. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

29. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

30. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

31. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

32. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

33. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

34. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

35. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

36. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

37. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

38. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

39. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

40. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

41. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

42. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

43. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

44. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

45. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

46. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

47. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

48. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

49. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

50. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

51. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

52. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

53. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

54. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

55. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

56. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

57. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

58. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

59. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

60. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

61. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

62. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

63. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

64. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

65. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

66. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

67. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

68. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

69. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

70. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

71. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

72. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

73. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

74. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

75. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

76. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

77. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

78. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

79. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

80. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

81. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

82. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

83. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

84. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

85. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

86. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

87. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

88. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

89. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

90. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

91. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

92. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

93. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

94. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

95. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

96. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

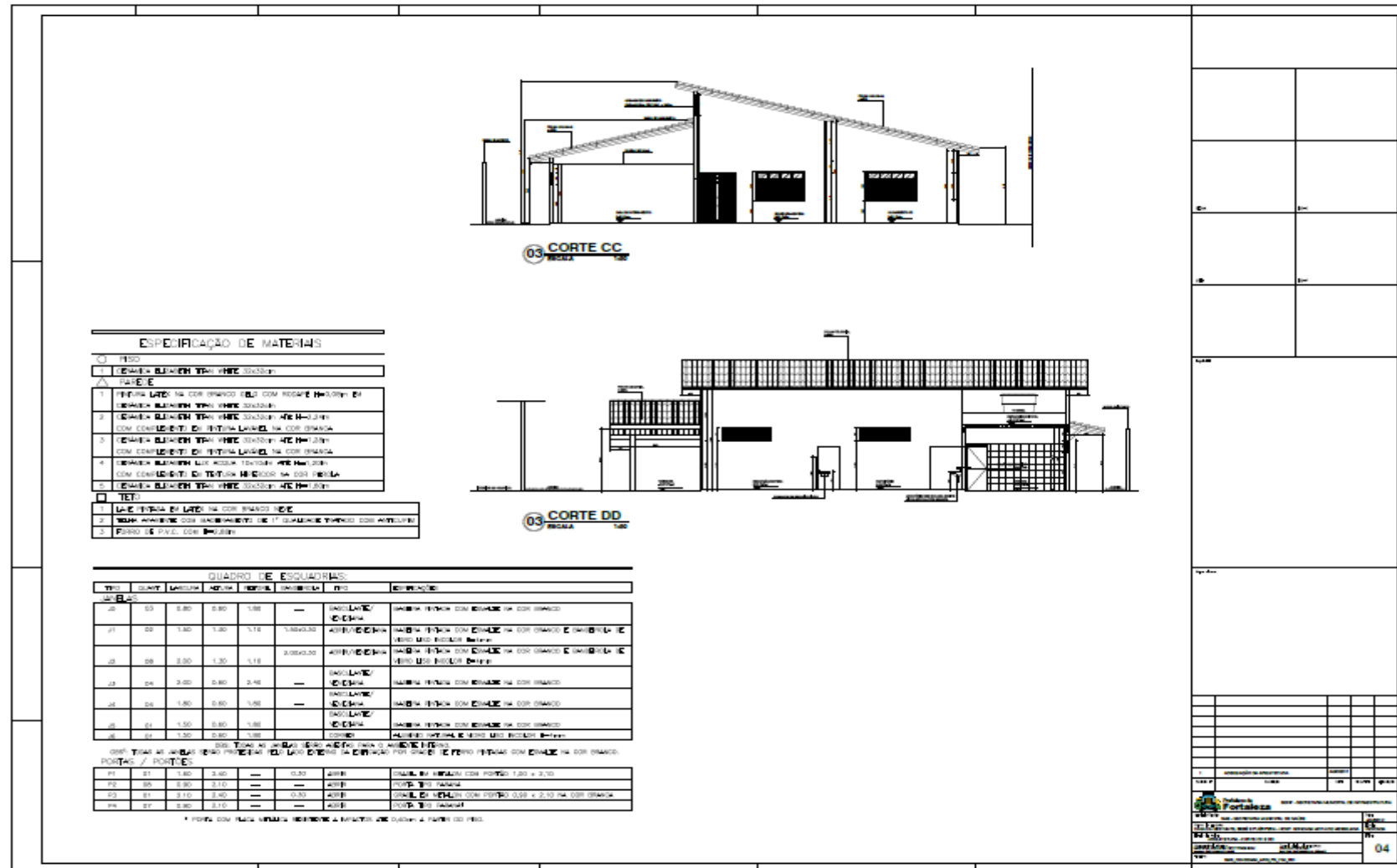
97. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

98. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

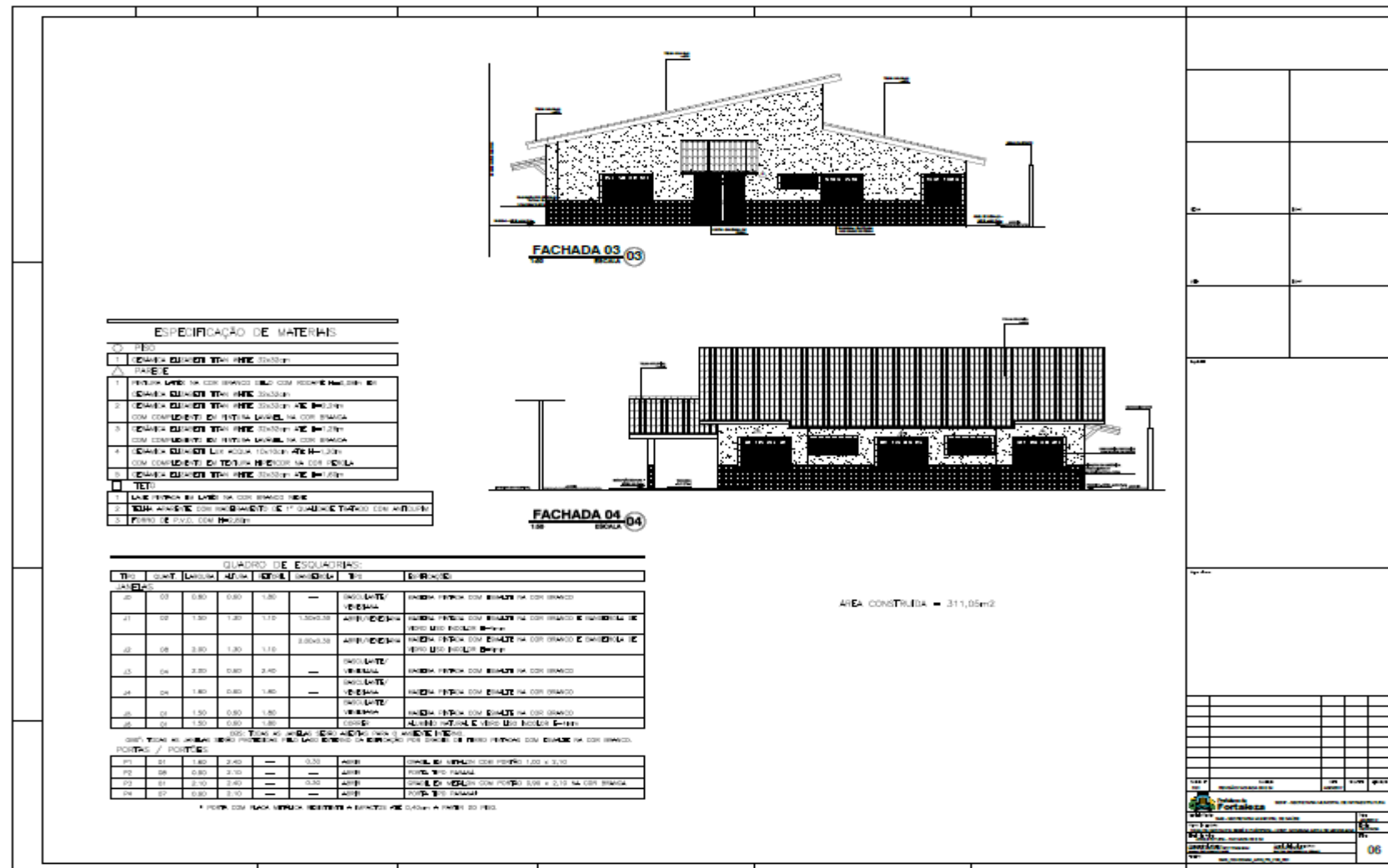
99. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

100. TUBO DE ALUMÍNIO 40x40x2,00mm

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018



EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018



FACHADA 03
138 ESCALA 03

FACHADA 04
138 ESCALA 04

ÁREA CONSTRUIDA = 311,05m²

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

03 TETO

1 LAMELA ALUMINADA 20x25cm

04 PAREDE

1 FERRUGEM NA COR BRANCA SEM COM PÓCULO HABILITADO

2 LAMELA ALUMINADA 20x25cm

3 LAMELA ALUMINADA 20x25cm COM PÓCULO HABILITADO NA COR BRANCA

4 LAMELA ALUMINADA 20x25cm COM PÓCULO HABILITADO NA COR BRANCA

5 LAMELA ALUMINADA 20x25cm COM PÓCULO HABILITADO NA COR BRANCA

6 LAMELA ALUMINADA 20x25cm COM PÓCULO HABILITADO NA COR BRANCA

7 LAMELA ALUMINADA 20x25cm COM PÓCULO HABILITADO NA COR BRANCA

05 TETO

1 LAMELA ALUMINADA 20x25cm

2 LAMELA ALUMINADA 20x25cm COM PÓCULO HABILITADO NA COR BRANCA

3 FERRUGEM NA COR BRANCA

QUADRO DE ESQUADRIAS

TIPO	QUANT.	LARGURA	ALURA	ESPESSURA	TIP.	SERVIÇO
JANELA	03	0,80	0,80	1,50	---	INSTALAR VIGRELA
01	02	1,50	1,50	1,10	1,00x0,50	VIGRELA PERFORADA COM BRANCO NA COR BRANCA E VIGRELA DE FERRO LISO ESCURO 30x30
02	08	3,80	1,30	1,10	3,00x0,50	VIGRELA PERFORADA COM BRANCO NA COR BRANCA E VIGRELA DE FERRO LISO ESCURO 30x30
03	04	3,80	0,80	2,40	---	INSTALAR VIGRELA
04	04	1,80	0,80	1,80	---	INSTALAR VIGRELA
05	02	1,50	0,80	1,80	---	INSTALAR VIGRELA
06	02	1,50	0,80	1,80	---	INSTALAR VIGRELA

NOTA: TODAS AS JANELAS DEVERÃO SER INSTALADAS COM VIGRELA DE FERRO LISO ESCURO 30x30.

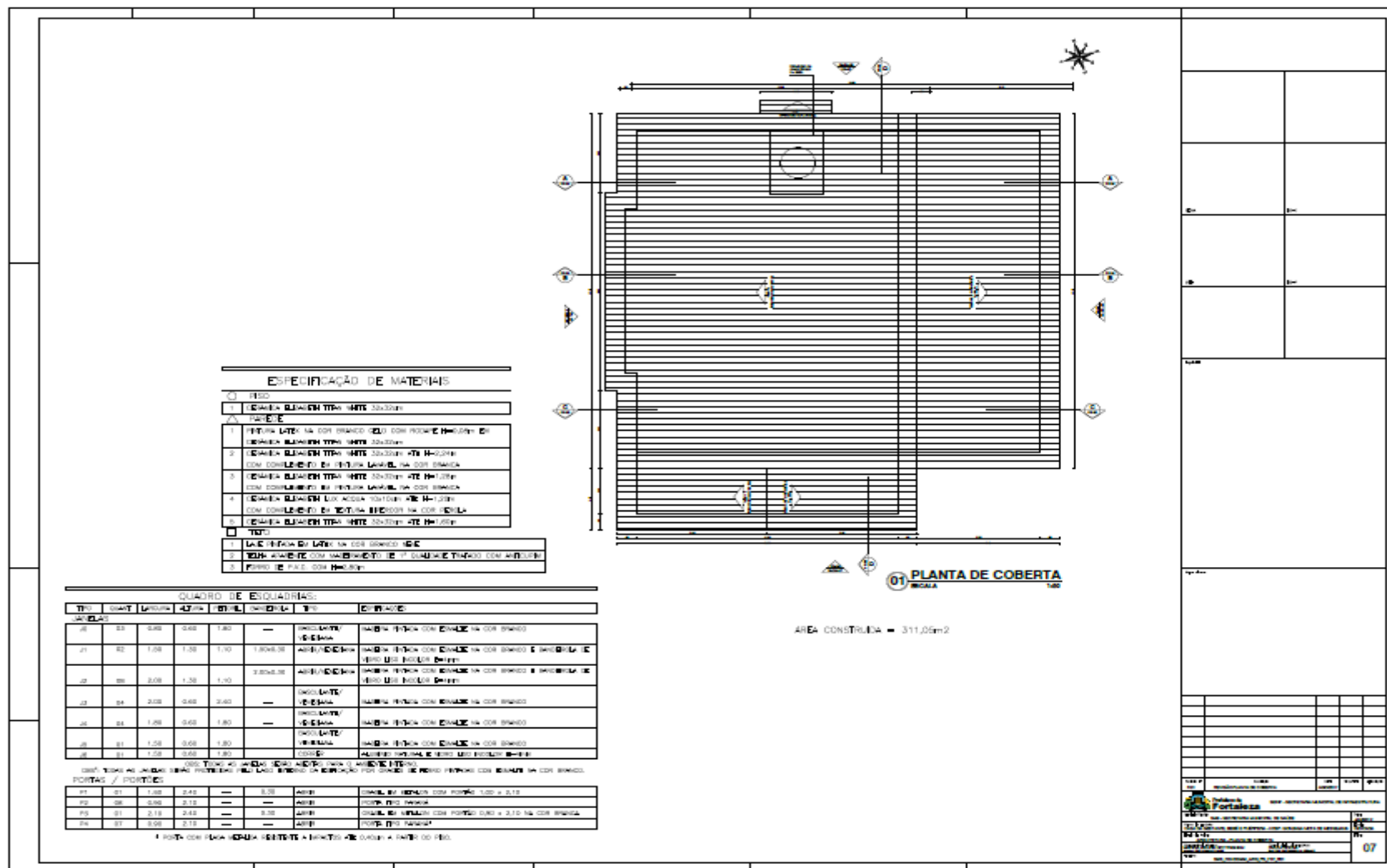
PORTAS / PORTINHAS

P01	01	1,80	2,40	---	0,30	INSTALAR PORTINHA COM FERRO LISO 30x30
P02	08	0,80	2,10	---	---	PORTINHA DE FERRO LISO 30x30
P03	01	2,10	2,40	---	0,30	INSTALAR PORTINHA COM FERRO LISO 30x30 NA COR BRANCA
P04	02	0,80	2,10	---	---	PORTINHA DE FERRO LISO 30x30

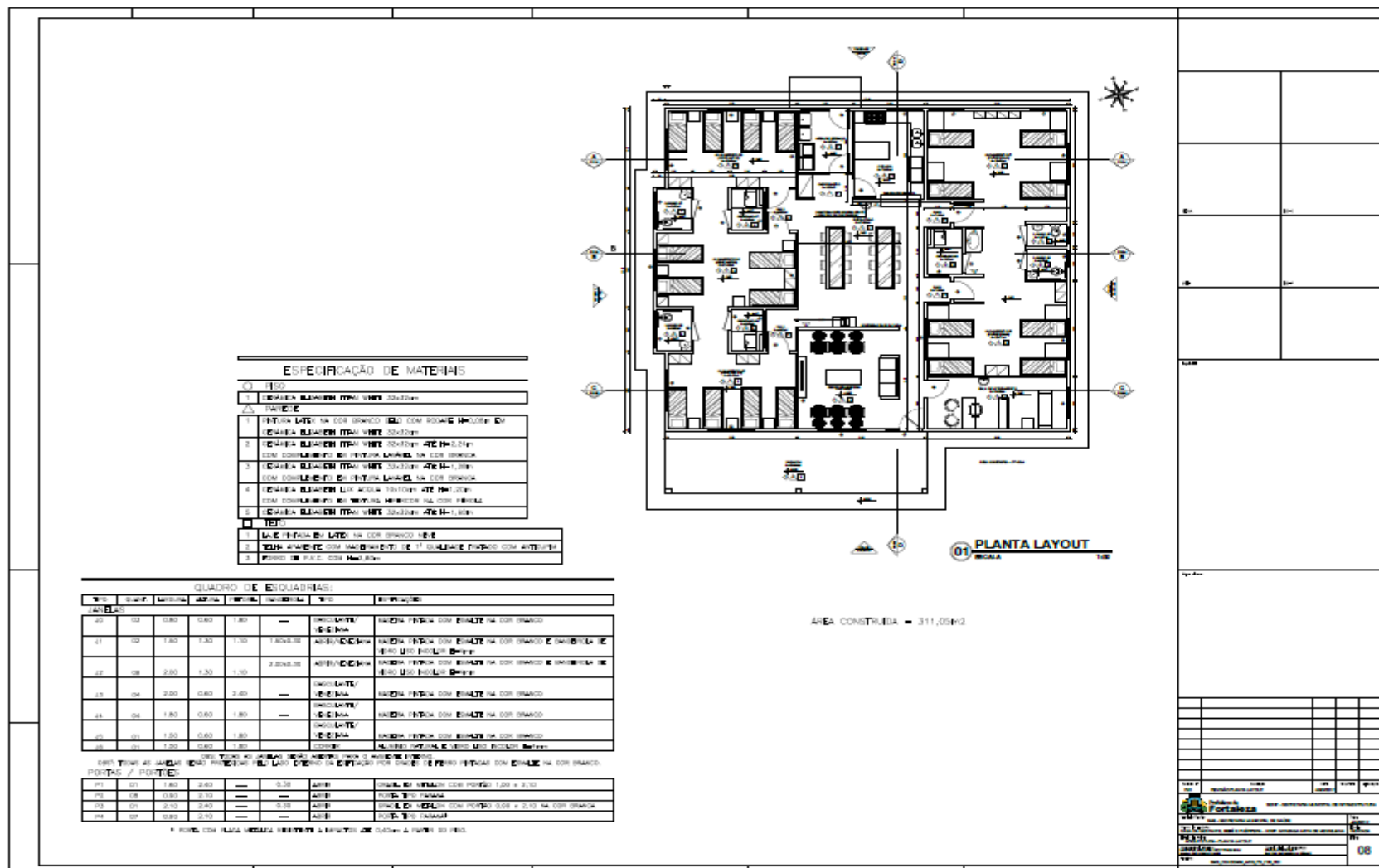
* PORTAS COM VIGRELA DE FERRO LISO 30x30 E PORTINHAS DE FERRO LISO 30x30.

06

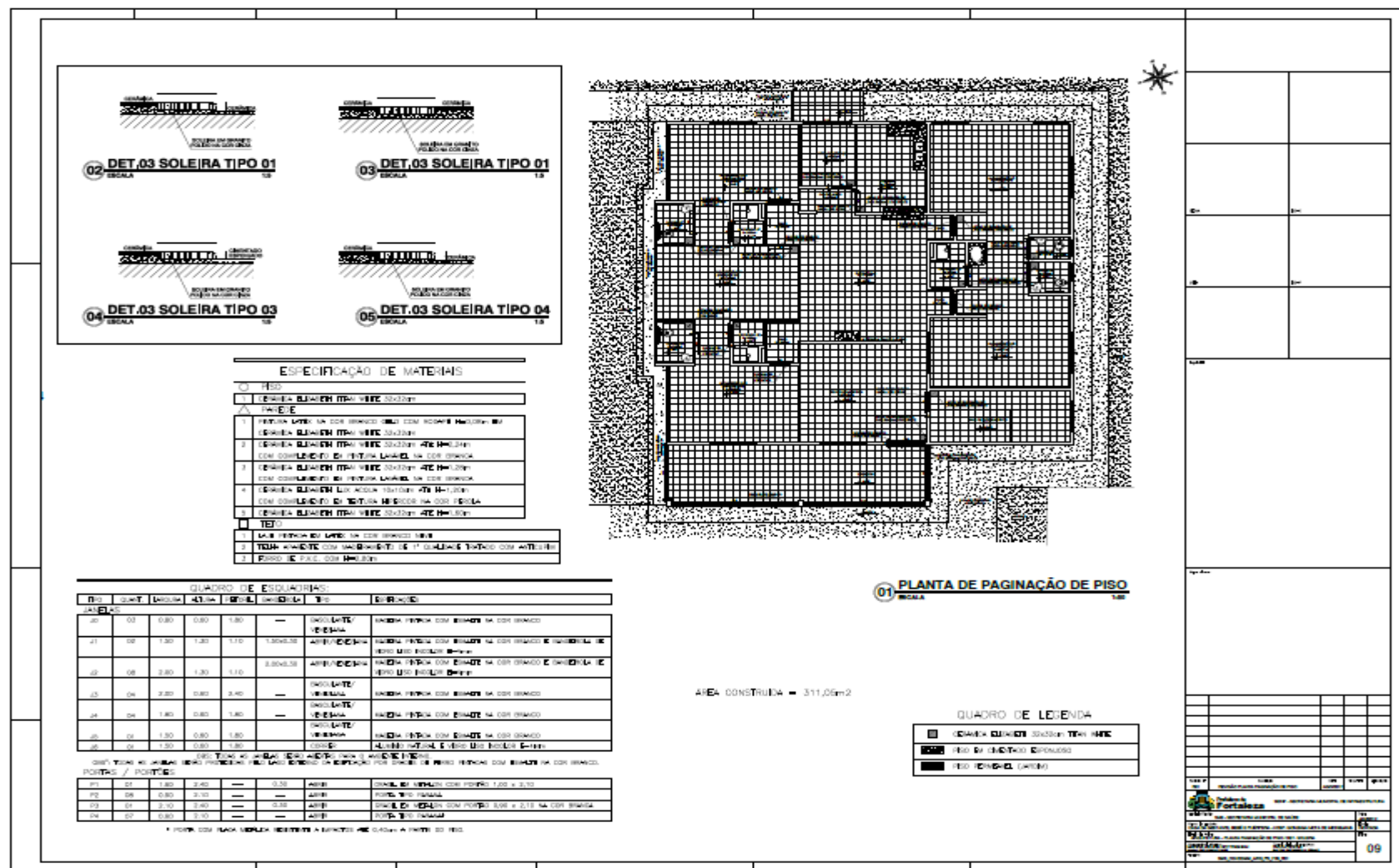
EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018



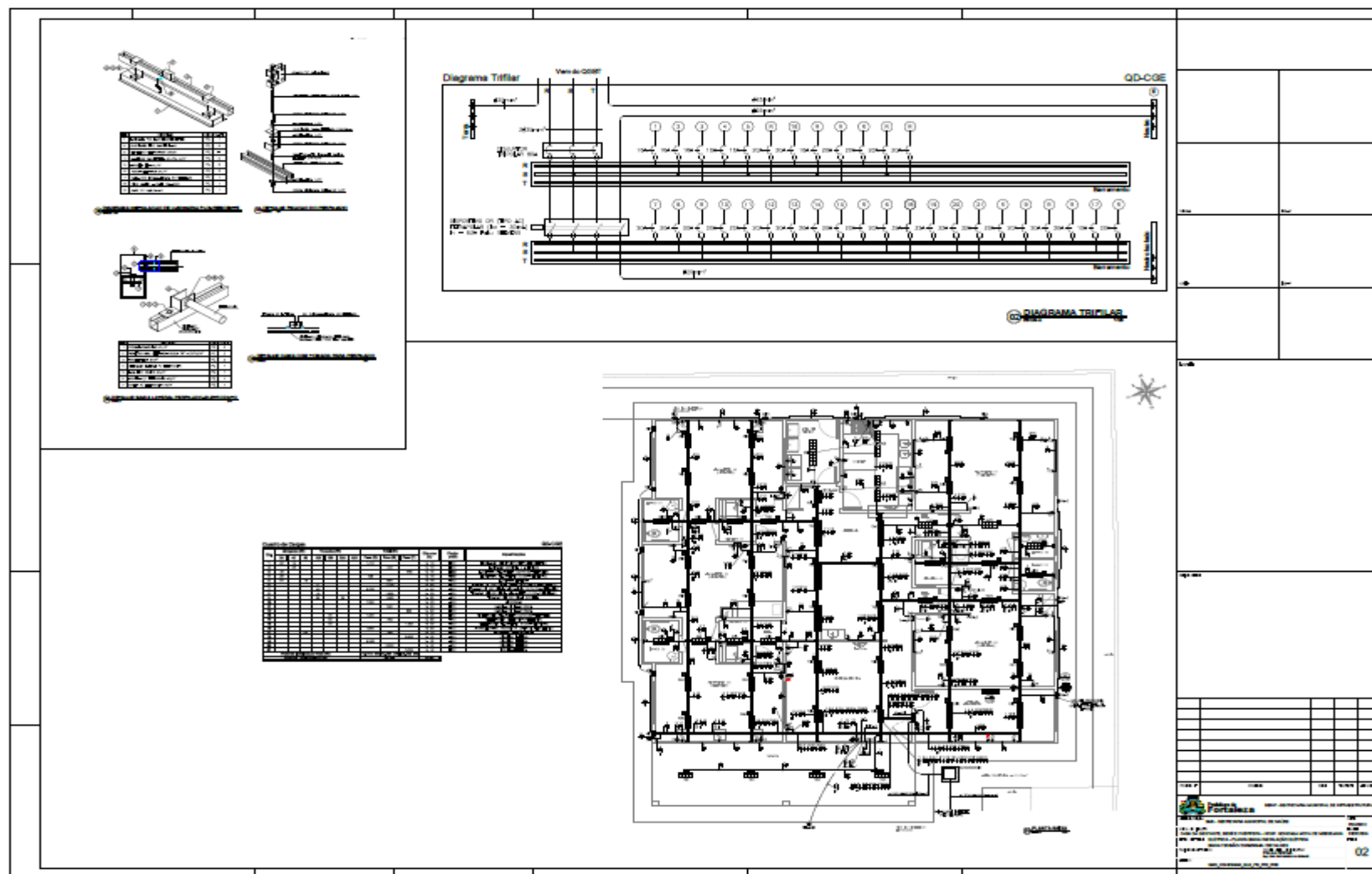
EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018



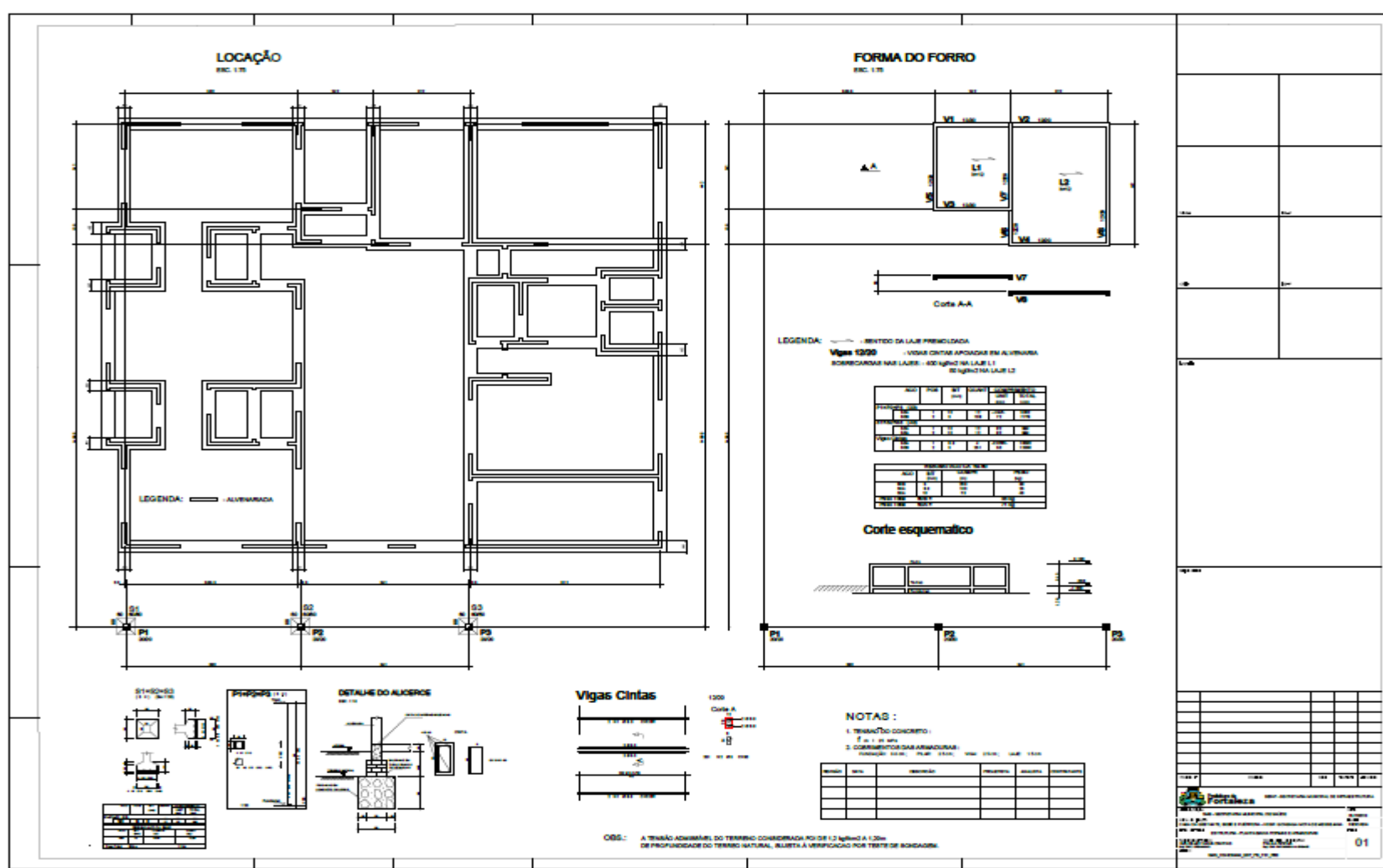
EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018



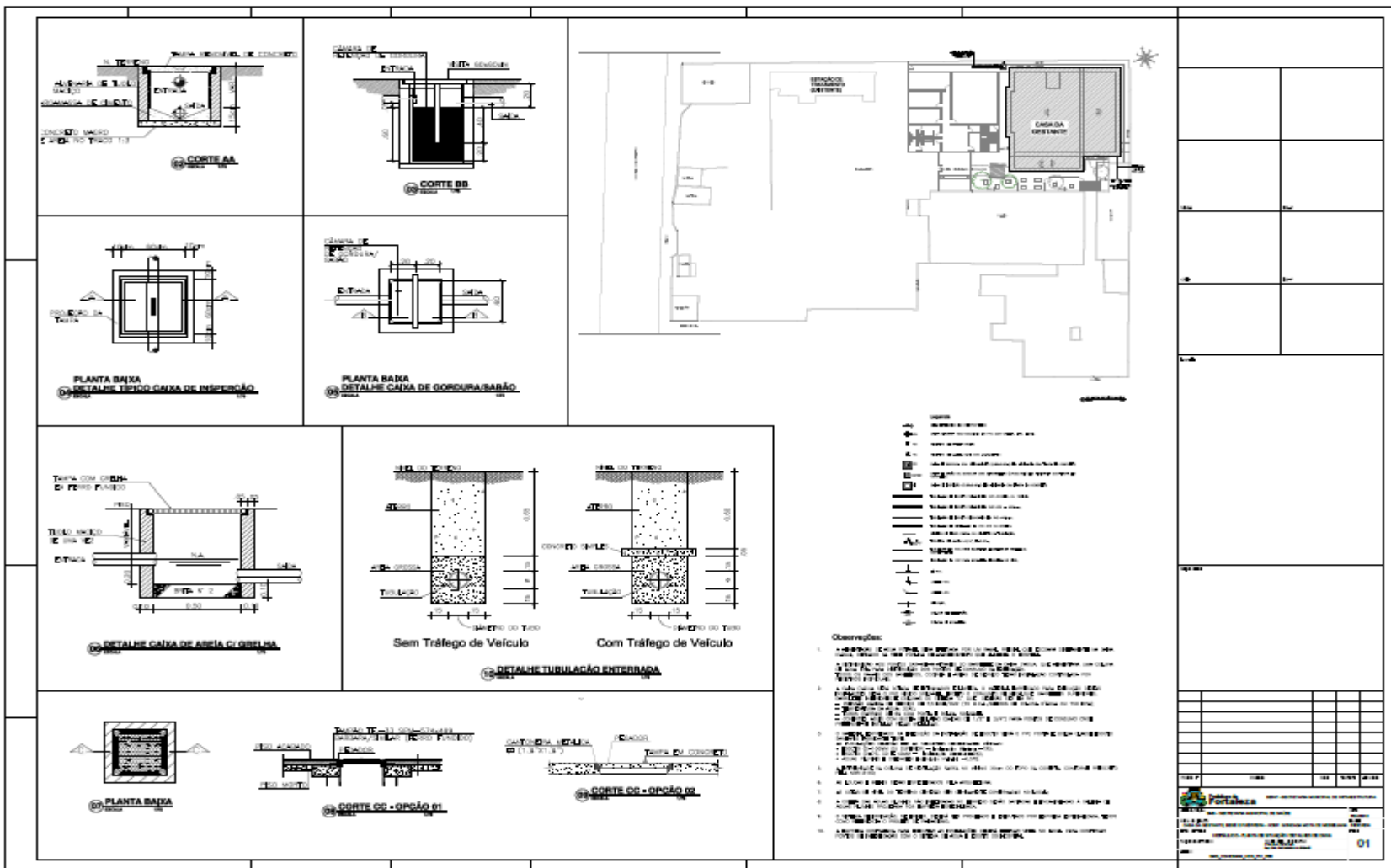
EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018



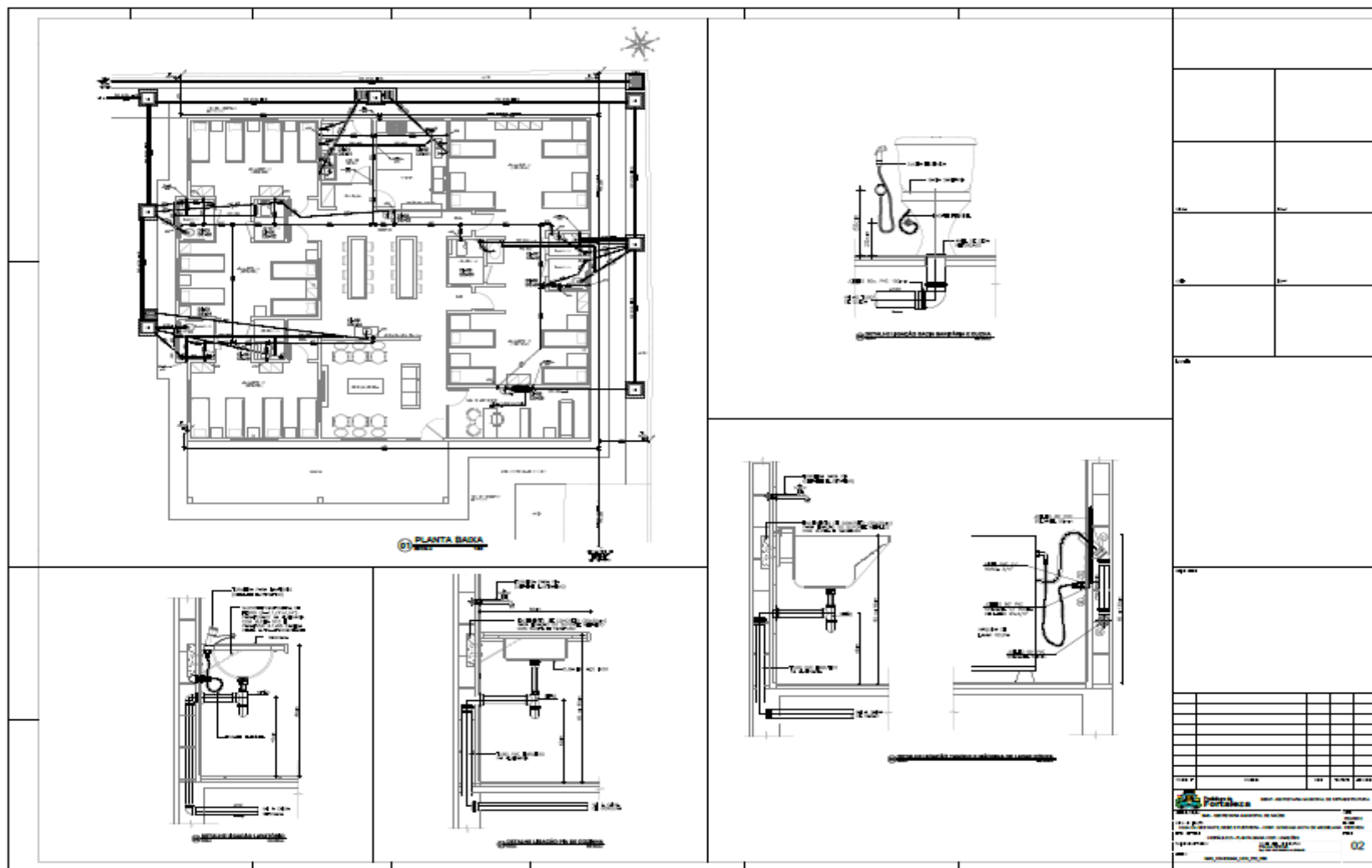
**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**



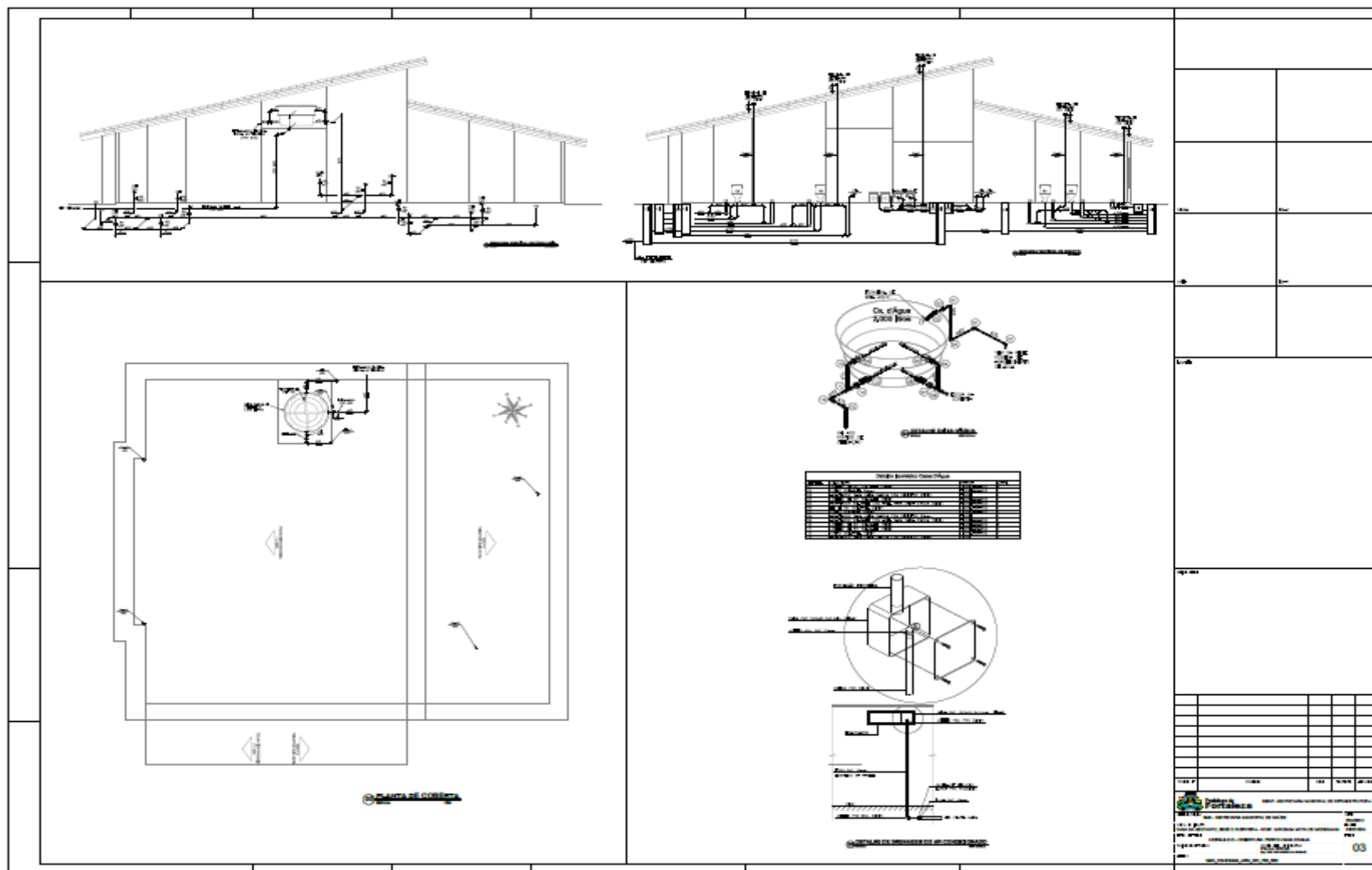
EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018



EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

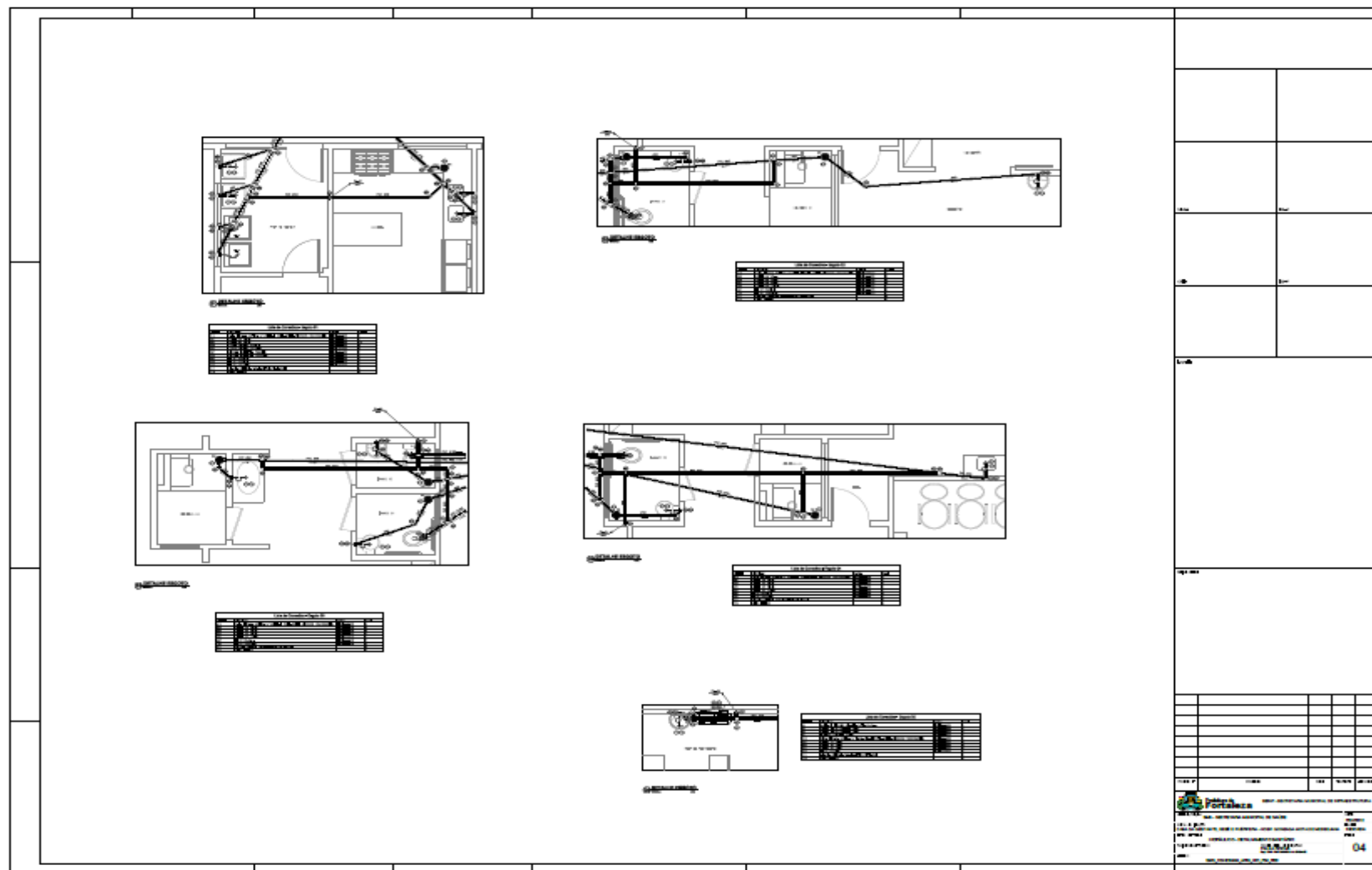


EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

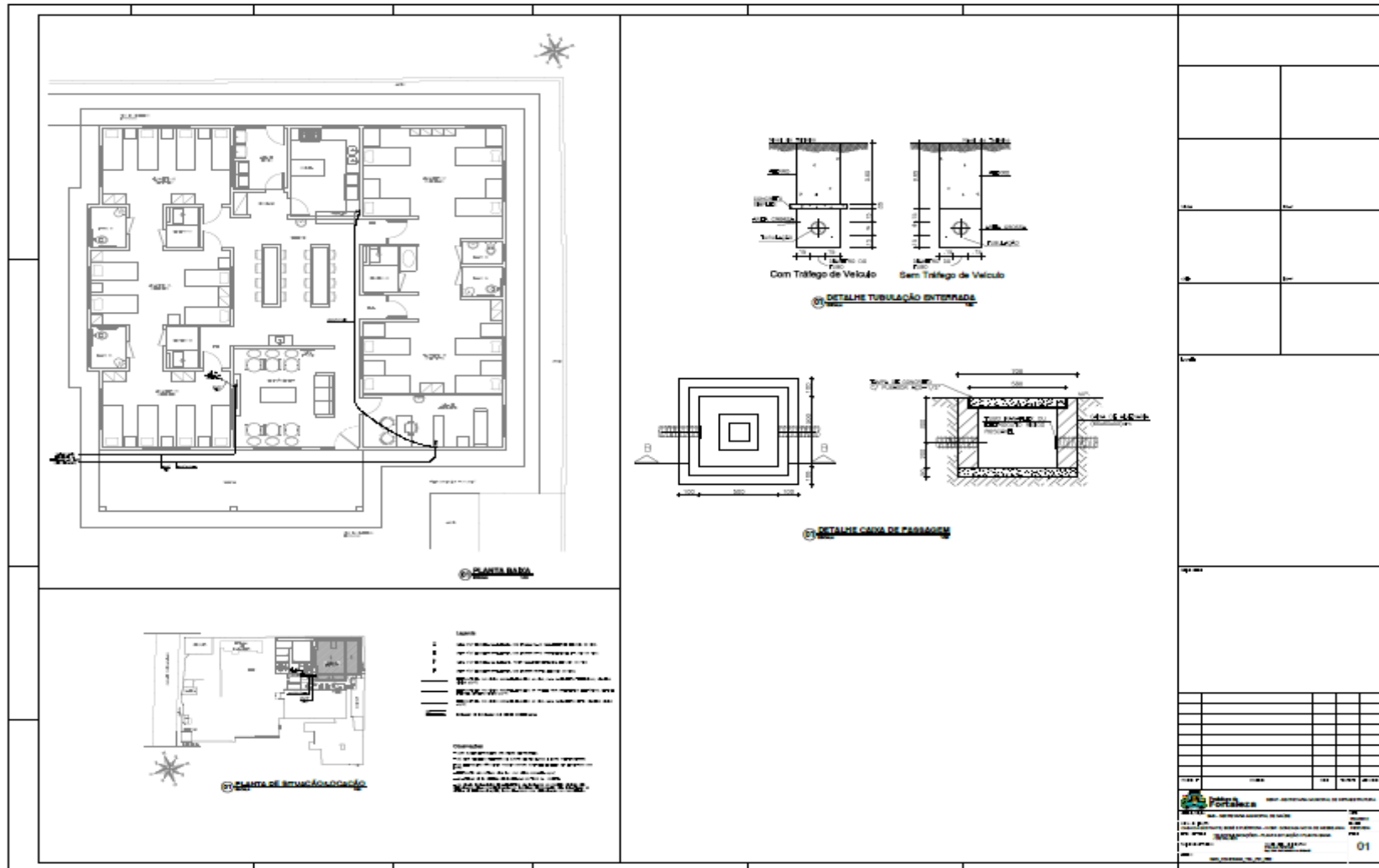


The image displays a set of architectural drawings for a building project. It includes two elevation views at the top, a floor plan on the left, and a structural detail on the right. The drawings are enclosed in a grid. In the bottom right corner of the grid, there is a table with the following columns: 'ITEM', 'DESCRIÇÃO', 'UNID.', 'QTD.', 'VALOR UNIT.', and 'VALOR TOTAL'. The table contains several rows of data. Below the table, there is a logo for 'FORTALEZA' and the text 'PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA'.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018



EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018



EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

ANEXO XVI **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

1.1 - APRESENTAÇÃO

O presente relatório constitui-se na Especificações Técnicas de Execução da CASA DA GESTANTE, DO BEBÊ E DA PUERPERA NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA, na sede do município de Fortaleza/Ce.

1.2 - PROJETO PROPOSTO

A Casa da Gestante, do Bebê e da Puérpera é um projeto que trará benefícios a toda a população, dando auxílio no acompanhamento durante toda a gestação à Mulher e nos primeiros dias de vida do Bebê, com a qualidade necessária para que a mãe e bebê tenham toda assistência necessária durante este período, contudo este atendimento só trará benefícios a população, localizado no Hospital Gonzaga Mota em Messejana, Fortaleza-CE.

A Construção da Casa da Gestante, tem previsão de atendimento para uma grande quantidade de Puérperas trazendo maior conforto no atendimento da população desse município.

Desta forma, estão previstas para a execução da Casa da Gestante as seguintes intervenções:

- Construção da Casa da Gestante, contendo toda Infra-Estrutura para o funcionamento deste empreendimento;
- Arquitetura;
- Detalhes Arquitetônicos;
- Instalação Elétrica;
- Instalação hidrosanitária;
- Combate ao Incêndio;
- Telefone, CFTV;
- Localização do empreendimento.

1.3 - GENERALIDADES

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar relacionados à Tabela de Preço "SINAPI" ou "SEINFRA", ou caso não contemple nas mesmas, terá que ser incluído em sua composição de preço os seguintes componentes de custos:

1.3.1 - COMPONENTES PARA APRESENTAÇÃO DE CUSTOS

1.3.1.1 - Mão-de-Obra

Todas as despesas com mão-de-obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à consecução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por lei e por força de acordos/dissídios coletivos dos sindicatos da categoria profissional e das empresas, aos quais estejam vinculados.

1.3.1.2 - Equipamentos

Deverão estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramental necessários para a execução de cada atividade descrita, mesmo aqueles não listados explicitamente na lista de equipamentos mínimos exigidos. Todos os materiais e equipamentos deverão estar acompanhados dos certificados de ensaio elaborado pelo IPT ou qualquer outro órgão oficial, ou cópia autenticada dos mesmos e que venha discriminada a quantidade de amostras ensaiadas.

1.3.1.3 - Transporte

Nos custos também deverão ser previstos os transportes para deslocamento de pessoal até o local de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado da Contratada e/ou do MUNICÍPIO até o local de aplicação, bem como o transporte do equipamento ou material substituído.

1.3.1.4 - Acondicionamento/Embalagem

Deverão ser previstos os custos relativos aos serviços de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos ao MUNICÍPIO. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.

1.3.1.5 - Aquisição de Equipamento e Materiais

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado da Contratada e os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores tradicionais.

1.3.1.6 - Testes

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de realizar avaliações técnicas em laboratórios credenciados com acompanhamento dos ensaios por profissionais da Contratada, de amostras aleatórias, cujas despesas correrão por conta do fornecedor e/ou Contratante, inclusive, deslocamentos aéreo e terrestre, alimentação e hospedagem. O MUNICÍPIO deverá atestar e certificar os materiais e equipamentos para efeito de aquisição e instalação na referida obra.

1.3.1.7 - Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos

Na definição do preço ofertado, deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo a legislação tributária federal, estadual e municipal vigentes.

1.3.2 - JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DAS QUANTIDADES EM REFERÊNCIA AO PROJETO BÁSICO POR ATIVIDADES.

1.3.2.1 - Levantamento de Quantitativos

Tomado como base o Projeto Básico será levantado todos os quantitativos dos projetos elaborados referente ao citado projeto, pra que o mesmo possa fazer parte da elaboração da referida planilha orçamentário na qual após sua conclusão, juntamente com as ART'S e assinaturas dos profissionais em cada área especifica, será encaminhada ao setor competente pra ser dado início ao processo licitatório da referida obra em estudo.

1.3.3 - INTERPRETAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Especificações Técnicas referentes às Obras de Construção da Casa da Gestante em Fortaleza - Ceará.

A execução desta obra deverá ser processada de acordo com os projetos e as especificações abaixo descritas, na qual tem pôr finalidade básica:

- Definir a CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS a serem empregados na OBRA.
- Indicar os MÉTODOS CONSTRUTIVOS que deverão ser seguidos para a execução das diversas etapas.
- Estabelecer procedimentos para garantir o CONTROLE DE QUALIDADE dos materiais.
- Com os dados fornecidos, o construtor poderá definir, de forma precisa, os serviços a serem apropriados, complementando as informações do PROJETO.

Independente de consulta à FISCALIZAÇÃO o emprego de materiais especificados, desde que sejam respeitados os modelos, marcas, cores e dimensões. Todo o material a ser empregado na obra

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Qualquer modificação pretendida pelo CONSTRUTOR, objetivando a substituição dos materiais especificados, dependerá da aprovação da FISCALIZAÇÃO, mediante solicitação pôr escrito.

Quando ocorrer a falta de definição, precisa no PROJETO, no que diz respeito a marcas, modelos, tipos, cores, qualidades ou dimensões dos materiais, o CONSTRUTOR efetuará consulta à FISCALIZAÇÃO.

Para o perfeito entendimento destas especificações, é necessário uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas.

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais e fiscais, vigilância, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da empresa executante da obra.

O CONSTRUTOR providenciará a obtenção das licenças necessárias à execução da OBRA junto ao CREA, Prefeitura Municipal e órgãos concessionários de serviços públicos.

O CONSTRUTOR providenciará a obtenção das licenças necessárias à execução da OBRA junto ao CREA, Prefeitura Municipal e órgãos concessionários de serviços públicos.

ABREVIATURAS:

ABNT : Associação Brasileira de Normas Técnicas

BTU : British Thermal Unit

INMETRO : Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

MB : Método de Ensaio Brasileiro da ABNT

NB : Norma Brasileira da ABNT

NR : Norma Regulamentadora da ABNT

SI : Sistema Internacional de Unidades

USG : States Gauge para chapa

1.3.4 - DEFINIÇÕES:

CONSTRUTOR – A Empresa vencedora do Processo de Licitação e contratada para a execução da OBRA.

OBRA – Construção da Casa da Gestante – Fortaleza - Ceará.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

PROPRIETÁRIO – Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará.

FISCALIZAÇÃO – Indicado comissão/ou um representante da Prefeitura. A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica nesse caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

PROJETO – Com base no Projeto Básico, serão analisados e aprovados pela fiscalização como Projeto executivo, e em decorrência de sua execução será elaborado os ASBUILT'S pela contratada, para que possam ser realizados seus referidos pagamentos mensais.

CANTEIRO – Indica a área de execução da OBRA, incluindo as instalações provisórias, equipamentos e demais componentes de apoio à sua execução.

A administração do Canteiro e a Direção Geral da Obra serão exercidas pelo Responsável Técnico do Construtor que providenciará a colocação de pessoal qualificado, de materiais e equipamentos adequados, em número suficiente para a execução e conclusão da obra com excelente qualidade e dentro do prazo previsto, além de promover a vigilância durante 24 horas do dia, de manter medicamentos para prestar pronto-socorro, de garantir a utilização de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas e de manter o Canteiro da Obra permanentemente limpo.

CRONOGRAMA – Indica a tradução literal ou gráfica de previsões da execução dos serviços em função do tempo. Deverá ser elaborado um planejamento em software específico visando à conclusão dos serviços no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), que obedeçam a uma Distribuição Normal. Deve-se efetuar o planejamento da OBRA de forma precisa tendo em vista que os pagamentos obedecerão aos prazos estabelecidos, planejamento este na qual a contratada deverá apresentar antes de iniciar qualquer serviço. Informando desde o início até o término da referida obra.

1.3.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A OBRA será executada de acordo com os PROJETOS, atendendo ainda às Especificações e Normas Brasileiras da ABNT, como indicadas acima.

Os serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO serão refeitos pelo CONSTRUTOR, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente.

O CONSTRUTOR providenciará a colocação de um Livro de Ocorrências ou Diário de Obras e local para guarda da documentação técnica da FISCALIZAÇÃO, dotado de estrutura para gerenciamento do contrato.

Todo o registro de ocorrências verificadas na Obra, as comunicações entre o Construtor e a Fiscalização, bem como, as informações necessárias à caracterização do andamento da Obra, deverão ser relatadas em um Livro Diário de Obra, denominado "LIVRO DE OCORRÊNCIAS", fornecido pelo Construtor, atendendo às seguintes indicações:

As páginas deverão ser numeradas tipograficamente, em três vias com cores distintas;

Cada exemplar deverá ter uma abertura e um fechamento, indicando a caracterização do livro – indicação da OBRA, número de páginas, indicação do número do exemplar, etc.;

O livro será confeccionado na dimensão A4 – 21 x 29.7 cm (largura x altura) – com as duas primeiras vias picotadas em sua margem esquerda, permitindo a remoção das vias, que terão as seguintes destinações:

1a Via : Destinada ao PROPRIETÁRIO

2a Via : Destinada ao CONSTRUTOR

3a Via : Permanecerá no Canteiro da Obra

Haverá espaços distintos destinados às anotações da Fiscalização e do Construtor;

Deverão ser destinados campos específicos para as seguintes indicações:

Assinatura da Fiscalização;

Assinatura do Construtor;

Data do registro – registrar todos os dias;

Prazo decorrido desde o início da Obra;

Prazo para término da Obra.

Este memorial abaixo descrito é de caráter específico, e que todo conteúdo se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, os quais definidos e elaborados dos respectivos projetos complementares básicos e executivos.

TODOS OS DANOS CAUSADOS A OBRA OU A TERCEIROS PELA CONTRATADA, DEVERÃO SER REPARADOS ÀS CUSTAS DA MESMA.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

1.3.6 - CANTEIRO DE OBRA

O Construtor, logo após o recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar à Fiscalização, um plano para instalação do Canteiro da obra, com área não menor que 30m², detalhando de forma precisa às instalações, os equipamentos e edificações provisórias, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

Placa;

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

Depósito;

Escritório;

Área de localização dos equipamentos;

Área de carga e descarga dos materiais;

Área de localização dos serviços de apoio;

Instalações provisórias de pessoal;

Relação de máquinas e equipamentos;

Plano de transporte interno.

A Direção Geral da OBRA será exercida pelo Responsável Técnico do CONSTRUTOR que tratará de promover a vigilância da OBRA; garantir o pronto-socorro aos operários; assegurar a utilização de equipamentos de segurança dos empregados e sistemas de proteção dos equipamentos; de manter limpo o CANTEIRO.

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias, obedecendo a um programa pré-estabelecido pelo CONSTRUTOR e aprovado pela FISCALIZAÇÃO para o canteiro de obras.

O Canteiro deverá ser organizado e limpo, cabendo à construtora manter estas condições durante a obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução.

1.4 - EXECUÇÃO E CONTROLE

1.4.1 - CRITÉRIOS TÉCNICOS

Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretoria de Obras ou fiscalização nomeada pela Prefeitura, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Fortaleza.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou R.T. promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento da equipe de instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Deverão ser fornecidas aos sub-empregadores as cópias das partes dos memoriais e projetos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

OBS:

1) NO CASO DE DISCREPÂNCIAS OU FALTA DE ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS E MODELOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ACABAMENTOS, ETC, DEVERÁ SEMPRE SER OBSERVADO QUE ESTES ITENS DEVERÃO SER DE QUALIDADE EXTRA DEFINIDO NO ITEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, E QUE AS ESCOLHAS DEVERÃO SEMPRE SEREM APROVADAS ANTECIPADAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO E PELOS PROJETISTAS.

2) MARCAS E OU MODELOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE MEMORIAL, PODERÃO ESTAR DEFINIDAS NOS PROJETOS DE ARQUITETURA OU ESPECÍFICOS, SEMPRE PREVALECENDO A APROVAÇÃO ANTECIPADA DA FISCALIZAÇÃO PARA SUA UTILIZAÇÃO.

As cotas e dimensões sempre deverão se conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom

acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A CONTRATADA aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto básico compõe-se do conjunto de desenhos arquitetônico, elétrico, hidráulico, sanitário, telefone, combate a incêndio, estrutural fornecidos e outros projetos complementares e ou detalhes a serem elaborados pela CONTRATADA, das especificações técnicas neles contidas, e dos memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral, e deste memorial descritivo geral.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, níveis e dimensões deverão ser compatibilizados, verificar as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens que não constam dos dados ou da planilha estimativa fornecida, e mais as complementações e ou alterações da estrutura, os reforços, as reconstituições, os enchimentos, os revestimentos e regularizações com espessura excessiva (além das citadas nos itens à seguir), os reparos, os estoques, os tratamentos no concreto, as infra estruturas necessárias a montagem de equipamentos específicos, com quadros elétricos, cabeações, etc., bem como todas as outras demolições e adaptações necessárias à conclusão das obras e dos serviços, não cabendo pois após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar tais itens.

Qualquer tipo de complementação da estrutura e ou alteração, enchimento, regularização ou revestimento excessivo deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO e ao engenheiro calculista, para que seja verificado o acréscimo de peso à estrutura, os alinhamentos, níveis, prumos, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra" (Modelo Próprio).

2 - DESCRIÇÃO NORMATIVA

2.1 - RELAÇÃO DE NORMAS ABNT POR ASSUNTO

Normas Ano Titulo Página ABNT NBR

2.2 – NORMAS PARA SERVIÇOS PRELIMINARES

NBR08160 NB00019 83 Instalações prediais de esgoto sanitário

2.3 - NORMAS PARA MOVIMENTO DE TERRAS

NBR06122 NB00051 96 Projeto e execução de fundações

NBR07182 MB00033 86 Solo – Ensaio de compactação

NBR05681 NB00501 80 Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações

NBR-5681 Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações

NBR-12266 Projeto e Execução da Valas para Assentamento de Tubulação de Água, Esgoto ou Drenagem Urbana

2.4 - NORMAS PARA INFRA-ESTRUTURA –FUNDAÇÕES E SONDAGNS

NBR06118 NB00001 80 Projeto e execução de obras de concreto armado

NBR-6122 Projeto e execução de fundações.

NBR-6484 Execução de sondagens de simples reconhecimento

NBR-6489 Prova de Carga Direta sobre Terreno de Fundação

NBR-6497 Levantamento Geotécnico

NBR-6502 Solos e rochas - Terminologia

NBR-7250 Identificação e descrição de amostras de solos obtidos em sondagens de simples reconhecimento.

NBR-7678 Segurança na execução de obras e serviços de construção

NBR-8036 Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos Para Fundações de Edifícios.

NBR-9061 Segurança e Escavação à Céu Aberto

NBR-12131 Estacas - Prova de Carga Estática - Método de Ensaio

- Sondagens.

NBR-6484 Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos

NBR-7250 Identificação e Descrição de Amostras de Solos Obtidos em Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos

NBR-9603 Sondagem a Trado

NBR-9604 Abertura de Poço e Trincheira de Inspeção em Solo com Retirada de Amostras Deformadas e Indeformadas

NBR-9820 Coleta de Amostras Indeformadas de Solos em Furos de Sondagem

2.5 - NORMAS PARA SUPERESTRUTURA

NBR05732 EB00001 91 Cimento Portland Comum

NBR07211 EB00004 83 Agregado para concreto

2.6 - NORMAS PARA COBERTURA

NBR07190 NB00011 97 Projeto de estruturas de madeira

NBR08800 Projeto e execução de estrutura de aço de edifícios

NBR07581 EB00093 93 Telha ondulada de fibrocimento

NBR06468 MB00234 93 Telha de fibrocimento - Determinação de resistência à flexão

NBR05642 MB01089 93 Telha de fibrocimento - Verificação da impermeabilidade

NBR06470 MB00236 93 Telha de fibrocimento - Determinação da absorção de água

- TIPOS DE MADEIRA RECOMENDADOS

– ESQUADRIAS Andiroba,cedro,muiiraquatiara,pau-marfim pinho,sucupira,Angelim, etc.

– **COBERTURA** Massaranduba, andiroba, louro, muiiraquatiara, pau d'arco etc.

2.7 - NORMAS PARA REVESTIMENTOS

NB14085 98 Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Determinação do deslizamento

NBR-7200 Execução de Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento

NBR-11172 Aglomerantes de Origem Mineral

2.8 - NORMAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

NBR05410 NB00003 97 Instalações elétricas de baixa tensão

NBR05419 NB00165 93 Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

NBR05908 EB00794 82 Cordoalha de sete fios de aço zincados para cabos pára-raios

ASA American Standard Association.

COELCE Normas vigentes

IEC International Electrical Commission.

MB-211 Condutores elétricos isolados com composto termoplástico polivinílico.

MB-240 Fita isolante adesiva de cloreto de polivinílico.

NBR-5037 Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.

NBR-5111 Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.

NBR-5159 Ensaio de fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.

NBR-5281 Condutores elétricos isolados e composto termoplástico polivinílico (PVC) até 600V e 69°C.

NBR-5283 Disjuntores em caixas moldadas.

NBR-5288 Determinação das características isoladas composto termoplástico.

NBR-5290 Disjuntores em caixas moldadas.

NBR-5349 Cabos nu de cobre.

NBR-5354 Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.

NBR-5361 Disjuntores secos de baixa tensão.

NBR-5370 Conectores empregados em ligações de condutores elétricos de cobre.

NBR-5386 Disjuntores secos de baixa tensão.

NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais

NBR-5471 Condutores Elétricos - terminologia

NBR-5473 Instalação Elétrica Predial

NBR-5598 Eletrodutos rígidos de aço carbono.

NBR-6120 Eletrodutos de PVC rígido.

NBR-6147 Plugues e Tomadas para Uso Doméstico.

NBR-6148 Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750 Volts sem Cobertura.

NBR-6150 Eletrodutos de PVC Rígido.

NBR-6244 Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama

NBR-6256 à 6263 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Ensaio

NBR-6689 Requisitos Gerais para Conduitos de Instalações Elétricas Prediais.

NBR-6791 Porta Fusíveis - Rolha e Cartucho

NBR-6808 Quadros Gerais de Baixa Tensão.

NBR-6980 Cabos e Cordões Flexíveis com Isolação Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750V

NBR-7863 Aparelhos de Conexão (Junção e ou Derivação) para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares

NBR-7864 Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares - Proteção Contra Choques Elétricos

NBR-9311 Cabos Elétricos Isolados - Designação

NBR-10637 Bloco Autônomo de Iluminação de Segurança para Balizamento e
Aclaramento

NEC National Electric Code.

NEMA National Electrical Manufacturers Association.

NFPA National Fire Protection Association.

TB-47 Vocabulário de termos de telecomunicações.

VDE Verbandes Deutscher Elektrote.

2.9 - NORMAS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

NBR07229 NB00041 93 Projeto, construção e operação de sistemas de tanques Sépticos

NBR05626 NB00012 98 Instalações prediais de água fria

2.10 - NORMAS PARA INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO

NBR06125 MB00267 92 Chuveiros automáticos para extinção de incêndio

NBR06135 EB00152 92 Chuveiros automáticos para extinção de incêndios

NBR08222 NB00687 83 Execução de sistemas de proteção contra incêndios em

Transformadores e reatores de potência, por drenagem do agitação do óleo isolante

NBR07532 PB00956 82 Identificadores de extintores de incêndio –Dimensões e cores

2.11 - NORMAS PARA TRATAMENTO DE AR E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

NBR06401 NB00010 80 Instalações centrais de ar condicionado Com conforto Parâmetros básicos de projeto

NBR-10080 87 Instalações de ar condicionado para sala de computadores

2.12 – ALVENARIAS DE TIJOLOS

NBR-6460 Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Verificação da Resistência à compressão

NBR-6461 Bloco Cerâmico para Alvenaria - Verificação da Resistência à Compressão

NBR-7170 Tijolos maciços cerâmicos para alvenaria.

NBR-7171 Bloco Cerâmico para Alvenaria – Especificação

NBR-8041 Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Forma e Dimensões

NBR-8042 Bloco Cerâmico para Alvenaria - Formas e Dimensões

NBR-8545 Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

2.13 – CONCRETOS E ARGAMASSAS

NBR-7175 Cal hidratada para argamassas.

NBR-7200 Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais – Preparo, Aplicação e Manutenção

NBR-7222 Argamassas de Concreto - Determinação. Da Resistência a Tração por Compressão Diametral de Corpos de Prova Cilíndricos.

NBR-10908 Aditivos para Argamassa e Concretos - Ensaio de uniformidade 8.4.a - Cimentos.

NBR-5732 Cimento Portland Comum - Especificação

NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial - Especificação

NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno

NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio

NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio

NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão – Método de Ensaio

NBR-7226 Cimentos, terminologia.

NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (nº 200)

NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal. 8.4.b - Agregados.

NBR-5734 Peneiras para Ensaio

- NBR-6458 Grãos de Pedregulho Retidos na Peneira de 4,8 mm - Determinação da Massa Específica, Massa Específica Aparente e da Absorção de Água.
- NBR-6465 Agregados - Determinação da Abrasão “Los Angeles”
- NBR-6467 Agregados - Determinação do Inchamento de Agregado Miúdo
- NBR-6491 Reconhecimento e Amostragem para Fins de Caracterização De Pedregulhos e Areia
- NBR-7211 Agregados para concreto - Especificação
- NBR-7214 Areia Normal para Ensaio de Cimento
- NBR-7216 Amostragem de Agregados
- NBR-7217 Agregado - Determinação da Composição Granulométrica
- NBR-7218 Agregado - Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis
- NBR-7219 Agregado - Determinação do Teor de Materiais Pulverulentos
- NBR-7220 Agregado - Determinação de Impurezas Orgânicas Húmicas em Agregado Miúdo
- NBR-7221 Agregado - Ensaio de Qualidade de Agregado Miúdo
- NBR-7225 Materiais de Pedra e Agregados Naturais
- NBR-7251 Agregado em Estado Solto - Determinação da Massa Unitária
- NBR-7389 Apreciação Petrográfica de Agregados
- NBR-7809 Agregado Graúdo - Determinação do Índice Forma Pelo Método do Paquímetro
- NBR-7810 Agregado em Estado Compactado e Seco - Determinação da Massa Unitária
- NBR-9773 Agregado - Reatividade Potencial da Álcalis em Combinações Cimento Agregado
- NBR-9774 Agregado - Verificação da Reatividade Potencial Pelo Método Químico
- NBR-9775 Agregado - Determinação da unidade Superficial em Agregados Miúdos por Meio do Frasco de Chapman
- NBR-9776 Agregado - Determinação da Massa Específica de Agregados Miúdos Por Meio do Frasco de Chapman

- NBR-9777 Agregados - Determinação da Absorção de Água em agregados Miúdos
- NBR-9917 Agregados para Concretos - Determinação de Sais, Cloretos e Sulfatos Solúveis
- NBR-9935 Agregados
- NBR-9936 Agregados - Determinação do Teor de Partículas Leves
- NBR-9937 Agregados - Determinação da Absorção e da Massa Específica de Agregado Miúdo
- NBR-9938 Agregados - Determinação da Resistência ao esmagamento de Agregados Graúdos
- NBR-9939 Agregados - Determinação do Teor de Umidade Total por Secagem, Em Agregado Graúdo
- NBR-9940 Agregados - Determinação do Índice de Manchamento em Agregados Leves
- NBR-9941 Redução de Amostra de Campo de Agregados para Ensaio de Laboratório
- NBR-9942 Constituintes Mineralógicos dos Agregados Naturais
- NBR-10340 Agregados - Avaliação da Reatividade Potencial das Rochas Carbonáticas com Álcalis de Cimento
- NBR-10341 Agregado - Determinação do Módulo de Deformação Estático e Coeficiente de Poisson de Rochas
- NBR-12695 Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Natural
- NBR-12696 Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Artificial Água Estufa
- NBR-12697 Agregados - Avaliação do Comportamento Mediante Ciclagem Acelerada com Etilenoglicol 8.4.c - Concretos.
- NBR- Aditivos Superplastificantes para Concreto de Cimento Portland
- NBR- Projeto e Execução de Obras de Concreto Simples
- NBR-5627 Exigências Particulares das Obras de Concreto Armado e Protendido Em Relação à Resistência ao Fogo
- NBR-5672 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Materiais Destinados a Estruturas de Concreto
- NBR-5673 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Processos Executivos em Estruturas de Concreto

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

NBR-5738 Moldagem e Cura de Corpos de Prova de Concreto Cilíndricos ou Prismáticos

NBR-5739 Ensaio de compressão de C.P. cilíndricos de concreto - Método de Ensaio.

NBR-5750 Amostragem de concreto fresco produzido em betoneiras estacionárias - Método de ensaio.

NBR-6118 Itens 8,12,13,14,15 Projeto e execução de obras de concreto armado.

NBR-6119 Cálculo e Execução de Lajes Mistas

NBR-6120 Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações

NBR-7212 Execução de concreto dosado em central - Especificação

NBR-7223 Concreto - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco De Cone - Método de Ensaio.

NBR-7584 Concreto Endurecido - Avaliação da Dureza Superficial pelo Esclerômetro de Reflexão

NBR-8045 Concreto - Determinação da Resistência Acelerada à Compressão – Método da Água em Ebulição

NBR-8224 Concreto Endurecido - Determinação da Fluência

NBR-8522 Concreto - Determinação do Módulo de Deformação Estática e Diagrama Tensão - Deformação

NBR-8953 Concreto para Fins Estruturais - Classificação por Grupos de Resistência

NBR-9204 Concreto Endurecido - Determinação da Resistividade Elétrica Volumétrica

NBR-9605 Reconstituição do Traço de Concreto Fresco

NBR-9606 Concreto - Determinação da Consistência pelo Espalhamento do Tronco de Cone

NBR-9607 Prova de Carga em Estruturas de Concreto Armado e Protendido

NBR-9832 Concreto e Argamassa - Determinação dos Tempos de Pega por meio Da Resistência à Penetração

NBR-9833 Concreto Fresco - Determinação da Massa Específica e do Teor de Ar Pelo Método Gravimétrico

NBR-10342 Concreto Fresco - pedra de Abatimento

NBR-10786 Concreto Endurecido - Determinação do Coeficiente de Permeabilidade à Água

NBR-10787 Concreto Endurecido - Determinação da Penetração de Água sob Pressão

NBR-11768 Aditivos para Concreto de Cimento Portland

NBR-12142 Concreto - Determinação da Resistência à Tração na Flexão em

Corpos de Prova Prismáticos - Método de Ensaio

NBR-12317 Verificação de Desempenho de Aditivos para Concreto - Procedimento

NBR-12654 Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto

NBR-12655 Preparo, controle e recebimento de concreto 8.4.d - Aços para armaduras.

NBR- Barra para Concreto Armado - Verificação de Emendas Metálicas

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

NBR-7477 Determinação do Coeficiente de Conformidade Superficial de Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras de Concreto Armado

NBR-7478 Método de Ensaio de Fadiga de Barras de Aço para Concreto Armado

NBR-7480 Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

8.4.e - Estruturas de madeira/Escoramentos.

NBR-7190 Cálculo e Execução de Estrutura de madeira

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

2.14 – ESQUADRIAS

NB-346/73 Esquadrias modulares

NB-423/74 Detalhes modulares de esquadrias.

ABNT-6060 Perfis.

ABNT-6063 Perfis.

ABNT-1050 Laminados.

ABNT-1100 Laminados.

ABNT-5005 Laminados.

ABNT-5052 Laminados.

ABNT-5357 Laminados.

NBR-5426 Plano de amostragem e procedimento na inspeção por atributos e Procedimento.

NBR-7202 Desempenho de Janelas de Alumínio em Edificações de Uso Residencial e Comercial

NBR-10820 Caixilho para Edificação - Janela

NBR-10821 Caixilho para Edificação - Janela

NBR-10822 Caixilho para Edificação - Janela dos Tipos de Abrir e Pivotante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio

NBR-10823 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Projetante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio

NBR-10824 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Tombar - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio

NBR-10825 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Basculante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio

NBR-10826 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Reversível - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio

NBR-10827 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo de Correr - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio

NBR-10828 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Guilhotina - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio

NBR-10831 Projeto e Utilização de Caixilhos para Edificações de Uso Residencial e Comercial - Janelas

2.15 FERRAGENS

NBR- Cilindro para Fechaduras com Travamento por Pinos

NBR-5632 Fechadura de Embutir com Cilindro - Padrão superior.

NBR-5634 Fechadura de Embutir tipo Interna - Padrão superior.

NBR-5638 Fechadura de Embutir Tipo Banheiro - Padrão Superior

NBR-7177 Trincos e Fechos

NBR-7779 Alavanca para Basculantes - Padrão Superior

NBR-7787 Trinco e Fecho - Ensaio de Laboratório

NBR-7788 Trinco e Fecho - Ensaio de Campo

NBR-7794 Fecho de Embutir - Padrão Superior

NBR-7797 Fecho de Segurança - Padrão Luxo

NBR-8208 Fechadura de Embutir - Ensaio de Campo

NBR-8489 Fechadura de Embutir - Ensaio de Laboratório

NBR-13053 Fechaduras de Embutir Externa para Portas de Correr – Requisitos.

2.16 - IMPERMEABILIZAÇÕES

NBR- Materiais Asfálticos para Impermeabilização na Construção Civil

NBR-8083 Materiais e Sistemas Utilizados em Impermeabilização

NBR-8521 Emulsões Asfálticas com Fibras de Amianto para Impermeabilização

NBR-9227 Véu de Fibras de Vidro para Impermeabilização

NBR-9228 Feltros Asfálticos para Impermeabilização

NBR-9229 Mantas de Butil para Impermeabilização

NBR-9396 Elastômeros em solução para Impermeabilização

NBR-9574 Execução de impermeabilização

NBR-9575 Execução de Projetos de Impermeabilização

NBR-9685 Emulsões Asfálticas sem Carga para Impermeabilização

NBR-9686 Solução Asfáltica Empregada como Material de Imprimação na Impermeabilização

NBR-9687 Emulsão Asfáltica com carga para Impermeabilização

NBR-9689 Materiais e Sistemas de Impermeabilização

NBR-9690 Mantas de Polímeros para Impermeabilização

NBR-9910 Asfaltos Oxidados para Impermeabilização

NBR-9952 Mantas Asfálticas com Armadura, para Impermeabilização

NBR-9953 Mantas Asfálticas - Flexibilidade a Baixa Temperatura

NBR-9954 Mantas Asfálticas - Resistência ao Impacto

NBR-9955 Mantas Asfálticas - Puncionamento Estático

NBR-9956 Mantas Asfálticas - Estanqueidade a Água

NBR-9957 Mantas Asfálticas - Envelhecimento Acelerado por Ação de Temperatura

NBR-11797 Mantas de Etileno-Propileno-Dieno-Monômero (EPDM) para Impermeabilização

NBR-12190 Seleção da Impermeabilização.

2.17 - PINTURA

EB-095/96 Esmalte a base de resina sintética.

EB-175/64 Removedor de tintas e vernizes.

EB-226 Removedor de tintas óleo

MB-061/45 Pigmentos para tintas.

MB-062/51 Secantes em pó.

MB-063/51 Solventes para tintas.

MB-229/56 Esmalte à base de resina sintética para exteriores.

NB-769/73 Teor de substâncias voláteis e não voláteis em tintas e vernizes.

NBR-11702 Tintas para Edificações não Industriais - Classificação

NBR-12554 Tintas para Especificações Não Industriais

2.18 - VIDROS

NBR-7199 Projeto, Execução e Aplicações - Vidros na Construção

NBR-7210 Vidro na Construção Civil

NBR-11706 Vidros na Construção Civil.

NBR-12067 Vidro Plano - Determinação da Resistência à Tração na Flexão

2.19 - NORMAS PARA INSTALAÇÕES ESPECIAIS

NBR12962 94 Instalações para utilização de gases liquefeitos de petróleo

EB 46/85 Identificação de gases em cilindro

NB 98/56 Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis

2.20 - SEGURANÇA

NBR-6494 Segurança nos Andaimos

NBR-7678 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção

NBR-8681 Ações e Segurança nas Estruturas

2.21 - SEGURANÇA NO TRABALHO

2.21.1 – NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

2.21.2 - FERRAMENTAS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

2.21.3 - NORMAS PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É de obrigação do Construtor fornecer aos fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual conforme discriminado neste item.

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

2.21.3.1 - EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA

2.21.3.1.1 - Capacetes de Segurança:

Para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra a estrutura e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.

2.21.3.1.2 - Protetores Faciais:

Para trabalhos que ofereçam perigos de lesões por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

2.21.3.1.3 - Óculos de Segurança contra Impactos:

Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

2.21.3.1.4 - Óculos de Segurança contra Radiações:

Para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes de ação de radiações (solda).

2.21.3.2 - EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS

2.21.3.2.1 - Luvas e Mangas de Proteção: Para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou qualquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

2.21.3.3 - EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS

2.21.3.3.1 - Botas de Borracha ou de PVC:

Para trabalhos executados em locais molhados, lamacentos ou concretagem.

2.21.3.3.2 - Calçados de Couro:

Para trabalhos em locais que apresentam riscos de lesões nos pés.

2.21.3.4 - EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS C/ DIFERENÇA DE NÍVEL

2.21.3.4.1 - Cintos de Segurança:

Para trabalhos em que haja risco de queda.

2.21.3.5 - EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA

2.21.3.5.1 - Protetores auriculares

Para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

2.21.3.6 - EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

2.21.3.6.1 – Protetores Respiratórios:

Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem em produção de poeira.

2.21.4-NORMAS APLICÁVEIS SEGURANÇA E MEDICINA DOTRABALHO (MT)

NR-01 A 028 78 Norma regulamentadora aprovada pela por 3214 de 08/06/78.

NR-29 88 Norma regulamentadora aprovada pela porta 3067 de 12/04/88

NR-R1

NR-R3

NR-R4 / NR-R5

3 - OBRAS CIVIS

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, que por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Fiscalização, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da FISCALIZAÇÃO.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridas.
- A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO e nos casos previstos no contrato.
- Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

- Cimentos.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

Os tipos de cimento a serem utilizados deverão ser adequados às condições de agressividade do meio a que estarão sujeitas as peças estruturais, alvenarias, pisos, etc.

Para locais não sujeitos a agressividade, o tipo de cimento, caso não haja especificação particular em contrário, deverá ser o Portland comum CP 32, e deverá atender às especificações da normas da ABNT citadas à seguir e ou sucessoras.

Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade do concreto, das argamassas e das natas em geral. Uma mesma peça estrutural, alvenaria, etc., só deverá ser executada com iguais tipos e classes de resistências de cimento.

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- forem de procedência ou marcas distintas
- forem do tipo ou classe de resistência diferente
- tiverem mais de 400 sacos.

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

O controle de qualidade do cimento será feito através de inspeção dos depósitos e por ensaios executados em amostras colhidas de acordo com a normas da ABNT citadas à seguir e ou sucessoras.

As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários constantes das normas da ABNT e aos indicados pela FISCALIZAÇÃO.

O lote que não atender as especificações implicará na rejeição.

- Agregados.

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer às condições impostas pelas normas da ABNT citadas à seguir ou sucessoras.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

A areia deve ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzosa, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.

Média : granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.

Fina : granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

Todos os agregados poderão ser submetidos à critério da FISCALIZAÇÃO a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela ABNT itens que se referem ao assunto citados à seguir ou sucessores.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência.

- Águas.

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

- Aditivos.

Os aditivos que se tornarem necessários, para a melhoria das qualidades do concreto e das argamassas, de acordo com as especificações e orientação da FISCALIZAÇÃO, deverão atender às normas da ABNT.

A percentagem de aditivos deverá ser fixada conforme recomendações do fabricante, levando em consideração a temperatura ambiente e o tipo de cimento adotado, sempre de acordo com as instruções da FISCALIZAÇÃO.

A eficiência dos aditivos deverá ser sempre previamente comprovada através de ensaios, que referenciam ao tempo de pega, resistência da argamassa e consistência.

Cuidados especiais deverão ser observados quanto à estocagem e idade de fabricação, considerando a fácil deterioração deste material.

- Cal Hidratada.

É um pó seco obtido pelo tratamento de cal virgem, sem água, constituído essencialmente de hidróxido de cálcio, ou de uma mistura de hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, ou ainda de uma mistura de hidróxido de cálcio, hidróxido de magnésio e óxido de magnésio.

Todo material a ser fornecido deverá satisfazer as condições mínimas estabelecidas pela ABNT, de acordo com as Normas NBR-6453 - Cal Virgem para Construção; NBR-6471 – Cal Virgem e Cal Hidratada - Retirada e Preparação de Amostra; NBR-6472 - Cal - Determinação do Resíduo em Extinção; NBR-6473 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Análise Química; NBR-7175 - Cal Hidratada para Argamassas e demais atinentes ao assunto.

3.1 - IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

3.1.1 - EMOLUMENTOS E TAXAS

O contratado fica obrigado a registrar a obra no CREA, bem como obter o Alvará de construção na prefeitura e registro da obra junto ao INSS.

3.1.2 - LOCAÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

A locação da obra será efetuada com a utilização dos seguintes instrumentos e materiais:

- Instrumentos topográficos de precisão, compatíveis com os trabalhos à executar;
- Execução de gabarito em madeira composto de barrotes e tábuas;

MÉTODO CONSTRUTIVO

Deverá ser fixada a Referência de Nível - RN, em relação a um ponto da OBRA indicado para tal fim. Promover a locação com instrumentos topográficos em relação ao RN, materializando os alinhamentos com fios de nylon e as alturas com piquetes de madeira.

O CONSTRUTOR procederá a locação - planimétrica e altimétrica - da OBRA, de acordo com as indicações do PROJETO.

Preliminarmente deverão ser conferidas e confrontadas as medidas e cotas entre os Projetos - Arquitetura e Estrutura; e demais Projetos, bem como, os alinhamentos, recuos e afastamentos, elaborando-se, caso não ocorram quaisquer discrepâncias, o plano de locação.

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

Deverá ser materializada uma Referência de Nível segura, que permanecerá como elemento de consultas e verificações até o final da execução da OBRA.

Os elementos estruturais deverão ser materializados de forma rigorosa, no tocante a alinhamentos e nivelamentos, não sendo admitido o emprego, nessa fase, de níveis de mangueira e ferramentas improvisadas, devendo todos os pontos serem determinados pôr equipamentos topográficos de precisão, marcados pelo CONSTRUTOR e conferidos pela FISCALIZAÇÃO.

CONTROLE DE QUALIDADE

Qualquer dúvida que surja na locação, conseqüente de diferença de dimensões no terreno ou de outras origens, deverá ser resolvida pelo CONSTRUTOR, conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO.

PLACA DA OBRA

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 24, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano resistente às intempéries.

MÉTODO CONSTRUTIVO

Fornecimento de Placa Indicativa do Construtor, de acordo com exigências do CREA, contendo nomes, atribuições e registros dos Responsáveis Técnicos e Projetistas.

Será fornecido e assentada na obra uma placa com tamanho mínimo de 3,00 x 1,50m com o padrão do Indicado pela Prefeitura.

As placas serão colocadas em locais estratégicos. Deverão conter exclusivamente os dizeres indicados pelos interessados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

CONTROLE DE QUALIDADE

Será vetada à afixação de outras placas, anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza.

Observar a rigidez da estrutura de madeira do Painel, a perfeição da pintura e correção dos letreiros que compõem as placas.

ABRIGO PROVISÓRIO, BARRACÃO E ESCRITORIO

O construtor deverá fazer suas instalações provisórias necessárias para atender a demanda da obra, composto por: almoxarifado, conjunto sanitário, vestiário, refeitório e escritórios.

O abrigo deverá possuir, em uma área não menor que 30m², um local reservado a fiscalização da obra, como área composto por: mesa, cadeiras, estantes para armazenar documentos e conjunto sanitário.

PESSOAL ADMINISTRATIVO DA OBRA

A contratada deverá ter como gerente da obra um engenheiro com experiência comprovada em obras similares, um encarregado geral de obras e pessoal necessário para execução dos serviços.

EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ANDAIMES E EPI

A contratada deverá seguir as normas e posturas de obra para a segurança pessoal dos seus operários, disponibilizando equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos adequados para execução dos trabalhos e andaimes para serviços que necessitem de elevações.

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA

Caberá a contratado suprir as necessidades da obra com materiais de expediente e de limpeza.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E CONSUMO

A ligação provisória de água, quando o logradouro for servido de rede pública, obedecerá às prescrições e exigências da concessionária.

Os reservatórios provisórios serão em fibrocimento ou PVC, incluindo a tampa, com capacidade para atender às necessidades do Canteiro da Obra.

As tubulações e conexões serão em PVC soldável.

Caso não seja possível a ligação à rede pública, o CONSTRUTOR providenciará o abastecimento, sem interrupção, efetuando a perfuração de poços, com respectivo equipamento de bombeamento, ou mesmo, recorrendo ao fornecimento de água através de caminhão pipa, procedendo ainda ao exame da água quanto a sua potabilidade - para pontos de alimentação e higiene dos operários - e quanto a sua agressividade - para pontos de preparação de argamassas e concretos previstos para a execução da OBRA.

Caso não seja possível a ligação à rede pública, o CONSTRUTOR providenciará a confecção de um sistema Fossa e Sumidouro ou Fossa e Vala de Infiltração, de acordo com as recomendações mínimas da NB 41/81 da ABNT.

3.1.3 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA E CONSUMO

A ligação provisória de Energia Elétrica obedecerá rigorosamente às normas da concessionária - COELCE.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados pôr camada termoplástica, devidamente dimensionados para atender as demandas dos pontos de utilização.

Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios decapados.

As descidas de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas pôr eletrodutos.

Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos, devendo cada máquina receber proteção individual, de acordo com a respectiva potência, empregando-se componente apropriado - chaves, fusíveis, disjuntores - abrigado contra o tempo.

3.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2.1 - LIMPEZA DA AREA

Capinação com raspagem e limpeza de áreas a ser implantada a obra, referindo-se aos locais de limpeza dos calçadões externos, ruas e passeios internos para dar início aos trabalhos.

3.2.2 - RETIRADA DE ENTULHO COM BOTA-FORA

Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico - bem como, material de corte em terra, provenientes dos serviços com a obra.

Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes.

A descarga do material deverá ser efetuada em local previamente estabelecido pela Secretaria do Meio Ambiente do Município ou órgão competente, e sendo transportado por firma devidamente credenciada para tal fim, devendo-se ter o cuidado, pôr ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros.

3.2.3 - RETIRADA DE ENTULHO COM BOTA-FORA

Proteção ao redor da obra com Tapume de madeirit h=2,20m e porta de passagem de pessoal, e materiais provenientes dos serviços com a obra.

3.3 - MOVIMENTO DE TERRA

3.3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 1,50M

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantias das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros.

Terão as profundidades mínimas de 0,50m, devendo salientar que a responsabilidade pela estabilidade da obra é do CONSTRUTOR.

**EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018**

As escavações de valas, etc. deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações em planta e perfil, caixas em geral, fundações, etc., conforme elementos do projeto.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das tubulações, fundações, infraestruturas, etc., e concretado no caso de tubulações envelopadas.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Sempre que as condições do solo exigirem, será executado o escoramento das valas, a critério da CONTRATADA, e sob sua responsabilidade.

3.3.2 - REATERRO / ATERRO DA ÁREA

O reaterro das valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pelos projetos, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às tubulações, etc. e bom acabamento da superfície, não permitindo seu posterior abatimento.

Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

O reaterro das valas das tubulações será feito em 02 etapas sendo a primeira de aterro compactado, manualmente com soquete de ferro ou madeira em camadas de 10 cm de espessura, colocando-se o material simultaneamente dos dois lados da tubulação ou do envelope de concreto, até 25cm acima da geratriz superior dos tubos, sem com isso perfurar ou promover o amassamento da tubulação, diminuindo sua seção útil, e a segunda etapa superpõe-se ao primeiro aterro, até a cota final do reaterro, com o mesmo material empregado na primeira etapa, em camadas de 20cm de espessura máxima, compactados por soquetes de madeira ou equipamento mecânico, não se admitindo o uso de soquetes de ferro.

Deverá ser executada toda a terraplanagem necessária, incluindo-se os cortes e ou aterros/reaterros em geral, as demolições de pisos por ventura existentes, remanejamento de árvores, etc., para acerto da plataforma de implantação da cabine, que serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

A terraplenagem deverá ser feita de forma a permitir a construção da obra em todo seu conteúdo e em todas as suas etapas.

Até o recebimento definitivo da obra, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da CONTRATADA.

3.4 - CONCRETO

Todas as estruturas, obras e ou serviços em concreto, deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e às normas da ABNT e demais pertinentes.

- Composição e dosagem.

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.

- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência, por se tratar de concreto aparente.

- Materiais componentes.

Cimentos, Agregados, Água e Aditivos, vide especificação para cada um destes itens no item específico - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS

- Dosagem.

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências especiais do projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

A dosagem racional do concreto deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione a resistência, fator água/cimento, durabilidade, relação aquecimento e consistência.

A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento, bem como as características e das dimensões das peças a serem concretadas, e os tipos se aparentes ou não.

- Preparo do Concreto.

O preparo do concreto deverá ser sempre através de uma central de concreto, com $F_{ck}=250\text{Kg/cm}^2$ convenientemente dimensionada para atendimento ao plano de concretagem estabelecido de acordo com o cronograma da obra.

A central de concreto deverá ser operada por pessoal especializado, com constante assistência do laboratório de campo, para as correções que se fizerem necessárias no traço do concreto.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

Antes do início das operações de produção do concreto, deverão ser feitas as aferições dos dispositivos de pesagem e as determinações das umidades dos agregados, para correção do fator água/cimento.

Para cada carga de concreto preparado, deverá constar: peso do cimento, peso dos agregados miúdo e graúdo, fator água/cimento, hora do término da mistura e identificação do equipamento de transporte.

- Transporte.

O concreto deverá ser transportado, desde o seu local de mistura até o local de colocação com a maior rapidez possível, através de equipamentos transportadores especiais que evitem a sua segregação e vazamento da nata de cimento.

Quando transportados por caminhões betoneiras, o tempo máximo permitido neste transporte será de uma hora, contado à partir do término da mistura até o momento de sua aplicação; caso o concreto contenha aceleradores de pega este tempo será reduzido.

Para qualquer outro tipo de transporte, este tempo será de no máximo, 30 minutos.

Para prazos superiores, a FISCALIZAÇÃO estudará juntamente com a CONTRATADA as providências necessárias.

Todo equipamento transportador deverá ter dispositivo de identificação e características de funcionamento que permitam à FISCALIZAÇÃO determinar as suas condições de operação.

- Lançamento.

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

O lançamento do concreto, através de bombeamento, deverá atender às normas da ABNT e especificações da ACI-304 e o concreto deverá ter um índice de consistência adequado às características do equipamento.

- Adensamento.

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

Os vibradores de agulha deverão trabalhar sempre na posição vertical e movimentados constantemente na massa de concreto, até a caracterização do total adensamento, e os seus pontos de aplicação deverão ser distantes entre si cerca de uma vez e meia o seu raio de ação.

Deverão ser evitados os contatos prolongados dos vibradores junto às formas e armaduras.

As armaduras parcialmente expostas, devido a concretagem parcelada de uma peça estrutural, não deverão sofrer qualquer ação de movimento ou vibração antes que o concreto onde se encontram engastadas, adquira suficiente resistência para assegurar a eficiência da aderência.

Os vibradores de parede só deverão ser usados se forem tomados cuidados especiais, no sentido de se evitar que as formas e as armaduras possam ser deslocadas.

Toda concretagem deverá obedecer a um plano previamente estabelecido, onde necessariamente serão considerados:

- Delimitação da área a ser concretada em uma jornada de trabalho, sem interrupções de aplicação do concreto, com definição precisa do volume a ser lançado.

- Na delimitação desta área, ficarão definidas as juntas de concretagem, que deverão ser sempre verticais e atender à condições de menores solicitações das peças.

O concreto junto às formas verticais das juntas deverá ser bem vibrado. As juntas de concretagem deverão ser providas de pontas de ferro para reforço conforme indicado anteriormente.

- Planejamento dos recursos de equipamentos e mão-de-obra necessários à concretização dos serviços.

- Verificação dos sistemas de formas e se as condições do cimbramento estão adequadas às sobrecargas previstas.

- Estudos dos processos de cura a serem adotados para os setores delimitados por este plano de concretagem.

Todo concreto deverá ser cadastrado de forma a estabelecer uma correlação entre o local de aplicação e o número do lote do concreto lançado, para possibilitar um adequado controle de qualidade.

- Cura.

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de sete dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

- Controle de qualidade.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

Durante a concretagem deverão ser moldados corpos de prova, em quantidades determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 7 e 28 dias e obtido o slump para todos os lotes do concreto.

Os relatórios sobre a resistência a compressão aos 7 dias e slump deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO até 10 dias no máximo, após a respectiva concretagem e 31 dias para o rompimento aos 28 dias.

Para as peças em que o concreto não atinja a resistência especificada poderão ser necessários reforços ou refazimento, a critério da FISCALIZAÇÃO, e dos projetistas, e de acordo com as normas da ABNT.

Deverá ser feita a contra prova de preferência pelo Departamento de Engenharia Civil da CONTRATANTE, ou outro laboratório indicado pela FISCALIZAÇÃO, às custas da CONTRATADA.

3.4.1 - FUNDAÇÕES

3.4.1.1 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Deverão ser executadas diretamente sobre o terreno com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30x20x10cm.

As pedras serão molhadas assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:6, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material e de dimensões e formas adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores, formando um todo maciço, sem vazios

Salvo indicação em contrário nos projetos, terá largura de 60 cm e 60cm de altura para as novas alvenarias.

3.4.1.2 - BALDRAME DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS

Alvenaria de tijolos furados que obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura.

O assentamento dos componentes será executado com juntas de amarração. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. Será utilizado o escantilhão como guia das juntas. A marcação dos traços no escantilhão será efetuada através de pequenos sulcos realizados com serrote. Para o alinhamento vertical – prumada – será utilizado o prumo de pedreiro.

Manter as dimensões projetadas.

Ter o cuidado de não deixar panos soltos de alvenaria por longos períodos e nem executá-los muito alto de uma só vez.

Nesses serviços de impermeabilização serão tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

3.4.1.3 - CINTA INFERIOR DE CONCRETO

Será executada uma cinta inferior, com dimensão de 20x10cm, de concreto com $F_{ck}=25\text{MPa}$, armado com armadura mínima de 2 ferros de 4.2 corridos, em cima do baldrame e terá a finalidade de evitar que a água do lençol freático suba para a alvenaria e evitar o possível recalque do alicerce.

3.4.1.4 - FORMAS EM TÁBUAS

O dimensionamento dos moldes deverá ser efetuado de maneira a evitar-se possíveis deformações devidas a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes de iniciar-se a concretagem, as formas deverão ser limpas e apresentar-se estanques, de modo a evitar a fuga da nata de cimento.

As formas deverão ser molhadas até a saturação, evitando-se a absorção da água de amassamento do concreto.

3.4.1.5 - AÇO CA 50/60

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto de estrutura. Serão conferidas pela Fiscalização após colocação nas formas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas formas, recobrimento, calços etc.

Na colocação das armaduras nas formas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impurezas (graxas, lama etc.) capazes de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das formas.

3.4.1.6 - CONCRETO CICLÓPICO 15MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO

Concreto ciclópico $f_{ck}=15\text{MPa}$, com traço 1:3:4, para fundação em blocos, executados sobre as estacas em concreto vibrado.

Será executada no traço de concreto com cimento, areia grossa sem peneira e brita, e pedra de mão que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos pela Fiscalização. A Fiscalização

rejeitará todos os blocos que não estejam sendo executados neste traço e sem o controle da qualidade e resistência do bloco.

3.4.1.7 - CONCRETO 25MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO

A concretagem de fundações somente poderá ser efetuada após a conferência efetuada pela FISCALIZAÇÃO.

Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

Caso seja verificada alguma excentricidade no estaqueamento depois de executados, estas serão objeto de estudo dos projetistas de cálculo estrutural e de fundações, às custas da CONTRATADA, sendo que qualquer alteração do estaqueamento e ou tubulões, dos blocos e cintas ficarão a cargo da mesma.

Concreto estrutural $f_{ck} = 25\text{MPa}$, com traço 1:3:3, para fundação em estacas, Conforme projeto estrutural.

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos pela Fiscalização. A Fiscalização rejeitará os lotes de cimento cujas amostras revelarem, nos ensaios, características inferiores às estabelecidas nas normas, sem que caiba à construtora direito a qualquer indenização mesmo que o lote de cimento se encontre na obra.

O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade e deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego.

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT.

A areia e a brita não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas etc., em porcentagem superior às especificadas nas normas.

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais e substâncias estranhas, não sendo permitido o emprego de águas salobras.

O amassamento do concreto em betoneira deverá durar o tempo necessário a permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

A Fiscalização rejeitará todos os blocos que não estejam sendo executados neste traço e sem o controle da qualidade e resistência do bloco.

3.4.2 - SUPERESTRUTURA DE CONCRETO

3.4.2.1 - CONCRETO FCK 30MPA PARA SUPERESTRUTURA INCLUSIVE LANÇAMENTO

Concreto estrutural $f_{ck} = 25\text{MPa}$.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos pela Fiscalização. A Fiscalização rejeitará os lotes de cimento cujas amostras revelarem, nos ensaios, características inferiores às estabelecidas nas normas, sem que caiba à construtora direito a qualquer indenização mesmo que o lote de cimento se encontre na obra.

O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade e deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego.

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT.

A areia e a brita não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas etc., em porcentagem superior às especificadas nas normas.

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais e substâncias estranhas, não sendo permitido o emprego de águas salobras.

O amassamento do concreto em betoneira deverá durar o tempo necessário a permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

A Fiscalização rejeitará todos os blocos que não estejam sendo executados neste traço e sem o controle da qualidade e resistência do bloco.

3.4.2.2 - FORMAS EM MADEIRITE

Serão utilizadas formas em madeirite resinado, utilizado na super estrutura, espessura de acordo com a dimensão do elemento de estrutura, devidamente contraventadas com peças de madeira maciça.

Toda a madeira usada para a confecção de formas estará isenta de defeitos, não sendo aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos e/ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar fuga da nata de cimento.

Será permitido o reaproveitamento das formas, desde que se processe a limpeza e se verifique estarem as peças isentas de deformação.

A posição das formas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto, quando deverão ser imediatamente corrigidos os defeitos surgidos.

3.4.2.3 - AÇO CA50/60

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto de estrutura. Serão conferidas pela Fiscalização após colocação nas formas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas formas, recobrimento, calços etc.

Na colocação das armaduras nas formas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impurezas (graxas, lama etc.) capazes de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das formas.

Quando não especificados em contrário, os aços serão de classe A, laminados a quente, com escoamento definido por patamar no diagrama tensão-deformação.

Não poderão ser utilizados aços de qualidade ou características diferentes das especificadas no projeto, sem a aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

Todo aço a ser utilizado na obra deverá, preferencialmente ser de um único fabricante, visando facilitar o recebimento.

- Recebimento e estocagem.

As partidas de aço recebidas na obra deverão ser subdivididas em lotes, que serão nomeados através de etiquetas de identificação, nas quais deverão constar os seguintes dados:

- Número do lote.
- Tipo de aço e bitola.
- Data de entrada.
- Número da nota fiscal do fornecedor.
- Procedência da fabricação.
- Identificação da amostra retirada, para ensaios de qualidade.

Todo aço deverá ser estocado em local apropriado e protegido contra intempéries, devendo ser disposto sobre estrados isolados do solo e agrupados por categoria e bitola, de modo a permitir um adequado controle de estocagem.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

De cada lote definido, deverá ser remetido, para ensaios de qualidade, amostras características do lote, devidamente identificadas.

As amostras deverão ser submetidas a ensaios de qualidade, de acordo com as determinações da NBR 7480 da ABNT, e ou sucessoras que poderão ser feitos pelo Departamento de Engenharia Civil especializado, e/ou em laboratório conveniado e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os lotes de aço só serão liberados após terem sido aceitos os resultados de todos os ensaios das amostras.

Estes resultados serão analisados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, que emitirá a ordem de liberação do lote.

Na eventualidade dos resultados dos ensaios não serem aprovados, novas amostras do mesmo lote poderão ser ensaiadas, até que se obtenha uma definição precisa sobre a qualidade do material do lote.

Todo lote não aceito deverá ser imediatamente retirado do canteiro de obras e a utilização dos outros lotes do canteiro ficarão bloqueados até que isto se efetue.

- Preparo das armaduras.

As barras de aço deverão ser previamente retificadas por processos manuais e ou mecânicos, quando então serão vistoriadas quanto às suas características aparentes, como sejam, desbitolagem, rebarbas de aço, ou quaisquer outros defeitos aparentemente visíveis.

O corte e o dobramento das armaduras deverão ser executados a frio, com equipamentos apropriados e de acordo com os detalhes, dimensões de projeto e conferência nas formas.

Não será permitido o uso do corte óxido-acetileno e nem o aquecimento das barras para facilidade da dobragem, pois alteram as características das mesmas.

- Colocação das armaduras.

As armaduras deverão ser transportadas para os locais de aplicação, já convenientemente preparadas e identificadas.

O posicionamento das armaduras nas peças estruturais será feito rigorosamente de acordo com as posições e espaçamentos indicados nos projetos.

Os recobrimentos das armaduras deverão ser assegurados pela utilização de um número adequado de espaçadores ou pastilhas de concreto, principalmente para as nervuras das lajes não pré-moldadas.

As pastilhas de concreto deverão ser fabricadas com o mesmo tipo de argamassa a ser utilizado no concreto e deverão conter dispositivos adequados que permitam a sua fixação nas armaduras.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

As espessuras mínimas de recobrimento das armaduras, deverão ser as especificadas pelas normas da ABNT, ou de acordo com as indicações dos projetos se estas forem maiores do que as das normas da ABNT.

As armaduras de espera ou ancoragem deverão ser sempre protegidas, para evitar que sejam dobradas ou danificadas.

Na seqüência construtiva, antes da retomada dos serviços de concretagem, estas armaduras bem como as existentes deverão estar perfeitamente limpas e intactas.

Após montadas e posicionadas nas formas e convenientemente fixadas, as armaduras não deverão sofrer quaisquer danos ou deslocamentos, ocasionados pelo pessoal e equipamentos de concretagem, ou sofrer ação direta dos vibradores.

As emendas das armaduras só poderão ser executadas de acordo com os procedimentos indicados nos projetos, ou os determinados pelas normas da ABNT.

Quaisquer outros tipos de emenda só poderão ser adotados com a expressa autorização da **FISCALIZAÇÃO**.

3.4.3 - VERGAS EM CONCRETO

Serão executadas em concreto armado $F_{ck}=25\text{MPa}$ com seção mínima de $10 \times 10\text{cm}$ e armadura de 2 ferros CA-60 -5.0mm ultrapassando o vão da esquadria de 20,00cm de cada lado.

3.4.4 - LAJE TIPO VALTERRANA PARA FORRO E PISO

As lajes serão pré-moldadas tipo volterrana, fabricadas por empresa idônea, executadas sob o dimensionamento de cargas previsto no projeto estrutural a critério do projetista da estrutura. Serão compostas por vigas de concreto, com preenchimento entre as mesmas com tijolos cerâmicos ou de concreto. Os painéis após a montagem serão armados com armadura mínima de aço CA-60 diâmetro de 4,20mm espaçados de 30cm nas duas direções e capeados com concreto $F_{ck}=20\text{MPa}$, com espessura conforme o projetista da laje, porém não inferior a 30mm. O escoramento das lajes bem como as contra flechas adotadas seguirão as recomendações do projetista da estrutura.

As lajes volterrana para piso terão uma malha de ferro de acordo com bitola de projeto, amarrada nos cantos da laje.

3.5 - PAREDE E PAINEIS

3.5.1 - ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS E=9CM

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura. As espessuras referem-se às paredes depois de revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da Fiscalização.

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de primeira qualidade, dimensões 9x19x19cm, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia de rio média no traço 1:8.

O tijolo será assentado formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhado, com juntas de no máximo 2cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

3.5.2 - ALVENARIA EM ELEMENTOS VAZADOS E=9CM

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura. As espessuras referem-se às paredes depois de revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da Fiscalização.

As alvenarias de elementos vazados serão executadas com combogós anti- chuva, de primeira qualidade, dimensões 6x29x29cm, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia de rio média no traço 1:8.

O tijolo será assentado formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhado, com juntas de no máximo 2cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

3.6 - PAVIMENTAÇÃO

3.6.1 - LASTRO DE CONCRETO

Em todas as áreas novas, onde os pisos serão assentados na totalidade, será executado um contrapiso em concreto com $F_{ck}=10\text{MPa}$ e espessura mínima de 5,0cm, sobre o terreno previamente adensado em brita.

Nas áreas externas de passeio será adotado um contrapiso de 4cm e com 10cm na área de estacionamento.

3.6.2 - LASTRO DE BRITA

Em todas as áreas novas, onde será executado lastro de concreto no contra piso, será executado um lastro de brita com espessura mínima de 5,0cm, sobre o terreno previamente adensado e molhado.

Nas áreas externas de passeio será adotado um contrapiso de 4cm e com 10cm na área de estacionamento.

3.6.3 - CAMADA DE REGULARIZAÇÃO

Nas superfícies de piso onde serão assentadas as cerâmicas, será feito previamente a regularização com argamassa de cimento e areia de rio média no traço 1:3, com espessura entre

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

20 e 30mm. A camada de contrapiso deverá ser previamente encharcada por período mínimo de 6 horas antes da execução da camada de regularização.

3.6.4 - CERAMICA 10X10CM E CERÂMICA 32X32CM

As amostras de cerâmicas indicadas em projeto serão previamente apresentadas a Fiscalização para fins de aprovação antes da aquisição. Somente serão aceitas as cerâmicas de 1º qualidade com indicação de dureza PEI-5 para pisos. O assentamento se fará com cimento cola aplicado na superfície da cerâmica e no piso, com juntas abertas de 5 a 8mm, seguindo-se o mesmo alinhamento sem cortar juntas.

O rejuntamento se fará com massas pré-fabricada, com cor compatível com a da cerâmica e previamente aprovada pela fiscalização.

3.6.5 - SOLEIRAS EM GRANITO

Todas as soleiras indicadas em projeto serão em granito, com localizações indicadas em projeto, com espessura de 15 e 20mm na cor conforme o projeto. Quando externas as soleiras terão a face visível, polida e lustrada com a aresta boleada.

3.7 - REVESTIMENTO

3.7.1 - CHAPISCO

Todas as paredes e tetos antes do revestimento, receberão chapisco de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com antecedência do revestimento de pelo menos 3 dias, exceto nos ambientes com forro de gesso.

3.7.2 - REBOCO 1:2:8

Todas as superfícies que receberão pintura serão rebocadas com argamassa de cimento e areia de rio fina no traço 1:6. A areia será previamente peneirada para remoção de matéria orgânica e partículas de granulometria indesejável. A espessura deverá ser em torno de 25mm.

3.7.3 - REBOCO COM ADITIVO PLASTIFICANTE

A superfície externa das paredes serão rebocadas com argamassa de cimento, areia de rio fina e aditivo impermeabilizante no traço 1:2:8. A areia será previamente peneirada para remoção de matéria orgânica e partículas de granulometria indesejável. A espessura deverá ser em torno de 5mm.

3.7.4 - EMBOÇO 1:2:8

As superfícies que receberão cerâmica e granito serão emboçadas com argamassa de cimento e areia de rio média no traço 1:2:8. Será aplicado na espessura de 20 a 25mm.

3.7.5 - CERÂMICA 32X32CM

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

Será assentada nos locais indicados em projeto. Seu assentamento será com argamassa cola, com juntas a prumo abertas, com distanciamento de 6mm ou conforme recomendações do fabricante. A sua colagem se fará aplicando massa cola na superfície da cerâmica e na parede. A cerâmica a ser utilizada deverá ter dureza mínima PEI-5. O Construtor deverá apresentar amostra da cerâmica a ser utilizada, à Fiscalização.

3.7.6 - CERÂMICA 10X10CM

Será assentada nos locais indicados em projeto. Seu assentamento será com argamassa cola, com juntas a prumo abertas, com distanciamento de 6mm ou conforme recomendações do fabricante. A cerâmica a ser utilizada deverá ter dureza mínima PEI-5.

3.7.7 - GRANITO EM FILETES COM 10CM DE LARGURA

Será utilizado filetes em granito com 10cm de largura nos ambientes com revestimento cerâmico até 1,80m, tomando o cuidado de coincidir as juntas das cerâmicas com os filetes. Os filetes não poderão ter tamanhos inferiores a 60cm. A cor do granito será a indicada em projeto e previamente aprovado pela fiscalização.

3.7.8 - PEITORIL DE GRANITO

Será assentado peitoril em granito com ressalto, e espessura entre 20 e 30mm nas janelas externas, com largura mínima da parede acrescido de 2,50cm para o lado exterior e 1,00cm pelo lado interno.

3.8 - FORROS

3.8.1 - FORRO DE RÉGUAS EM PVC

Será assentado forro em régua de PVC nas áreas indicadas em projeto.

3.9 - COBERTA

3.9.1 - ESTRUTURA DE MADEIRA

A estrutura em madeira da cobertura da Casa da Gestante, será executada com Linhas, barrotes e caibros, tipo madeira maçaranduba, para maior proteção a madeira

TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA SOBRE ESTRUTURA MADEIRA

O telhamento será com telha de cerâmica de 1ª qualidade a ser aplicada em estrutura de madeira. O dimensionamento das telhas será decorrente do vão a vencer, procurando-se, alcançar com uma única peça evitando existência de junta transversais.

Será utilizada cumeeira do tipo normal 10º em telha cerâmica.

Nos encontros de mudanças de águas a 45º serão utilizados rufos em chapas galvanizadas na formação dos espigões.

3.9.2 - CALHAS

Será assentado uma calha metálica em u com L=30cm, para drenagem das águas sobre as platibandas da cobertura, com largura correspondente a espessura da parede acrescido de 3cm para cada lado e com espessura de 35mm.

CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

3.9.3 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E CALHAS

As lajes e calhas, previstas em projeto, serão impermeabilizadas com manta asfáltica, espessura de 3,00mm.

3.10 - ESQUADRIAS

3.10.1 - JANELA EM MADEIRA

Todas as esquadrias serão em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, seguindo medidas indicadas no projeto de arquitetura, composta com ferragens que o construtor deverá os fornecer detalhes para aprovação.

3.10.2 - ESQUADRIAS METÁLICAS

As portas de ferro indicadas em projeto serão em metalon. Deverá ser seguida as medidas indicadas em projeto, as peças de metalon deverão ser dimensionadas a fim de garantir segurança e funcionalidade. As peças deverão ser instaladas através de chumbadores.

O construtor deverá apresentar previamente o detalhamento ou projeto construtivo para aprovação da fiscalização.

3.10.3 - GRADE EM FERRO

Será utilizado nos fechamentos para proteção das janelas, uma grade de ferro com barras chatas. O construtor deverá apresentar previamente o detalhamento ou projeto construtivo para aprovação da fiscalização.

3.11 - PORTAS

3.11.1 - PORTAS TIPO PARANÁ / FORRAMENTO / ALIZARES

As portas indicadas serão do tipo Paraná com espessura de 35mm, preparadas para receber pintura em esmalte sintético em todas suas faces seguindo-se os detalhes conforme o projeto.

Os batentes em madeira serão pintados, terão espessura de 30mm e rebaixo de 37x10mm e largura igual as alvenarias.

Nas duas faces dos batentes serão assentados alisares pintados com 50x10mm.

3.12 - FERRAGENS

Serão usadas nas portas 3 dobradiças em Latão Cromado com tamanho de 3" x 2 1/2".

As fechaduras serão em Latão Cromado com maçaneta em "L" e acionamento com chaves em cilindro.

Nas portas com duas folhas serão colocados ferrolhos embutidos em uma das folhas nas duas extremidades, com tamanho mínimo de 20cm.

Nas portas internas de banheiros, serão colocadas tranquetas de sobrepor, tipo Livre/Ocupado.

Será utilizado, conforme especificado em projeto, suporte metálico cromado para apoio de pessoas com dificuldades de locomoção com tamanhos variando entre 60 a 90cm.

Nas portas indicadas em projeto serão assentadas chapas 24 em aço inoxidável para proteção contra impacto de macas.

3.13 - VIDRAÇARIA

Serão utilizados vidros transparentes com 4mm de espessura nos locais indicados em projeto.

3.14 - PINTURA

3.14.1 - TEXTURA E LATEX SOBRE PAREDES E FORROS

Conforme indicação em projeto, as paredes e forros serão preparados para pintura utilizando-se como selador fundo branco fosco ou selador acrílico.

As paredes e forros preparados e selados serão pintados com tinta acrílica ou PVA em número de demãos necessárias ao perfeito acabamento da superfície.

Nas paredes externas, nos locais onde não houver revestimento cerâmico, será aplicada textura acrílica com rolo de esponja perfurado, sobre superfície com base em textura diluída em água e aplicada com rolo liso.

3.14.2 - ESMATE SINTETICO E VERNIZ SOBRE MADEIRA / ESMALTE SINTETICO SOBRE METAL

Nos forramentos, alisares e bandeirolas de madeira será aplicado previamente o fundo preparador de madeira (fundo branco fosco).

Após o fundo de base será aplicado massa óleo, em número de demãos necessárias ao perfeito acabamento da superfície.

Somente será feita a pintura após o perfeito lixamento das superfícies, quando serão aplicadas duas demãos de esmalte e espaçadas no mínimo de 12 horas.

As superfícies metálicas serão pintadas após aplicação de anti-óxido tipo zarcão, sobre superfície previamente lixada e limpa com solvente raz.

3.15 - DIVERSOS

3.15.1 - BANCADAS EM GRANITO

Todas as bancadas indicadas em projeto serão em granito cinza polido e lustrado na espessura de 20mm, com acabamento e detalhes conforme projeto.

3.15.2 - BANHEIRA DE FIBRA ENCAIXADA NA BANCADA (RECEM NASCIDO) CONFORME PROJETO

Na bancada de granito existente no hall do chuveiro 3, deverá ser instalada uma banheira em fibra de vidro, conforme dimensões e detalhes do projeto de arquitetura. A banheira deverá ser fixada corretamente na bancada, garantindo funcionalidade e segurança ao usuário.

3.15.3 - LIMPEZA GERAL

As áreas urbanizadas deverão ser entregues completamente limpas. Será removido todo o entulho remanescente das obras sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Quando a simples lavagem não remover as manchas, serão utilizados de acordo com a orientação da Fiscalização, outros processos de modo a assegurar a perfeita limpeza das superfícies.

O Construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

A conclusão da OBRA ficará caracterizada pela revisão de todos os serviços, testes gerais dos equipamentos, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

O recebimento da obra será efetivado de acordo com o que estabelece o contrato.

4 - INSTALAÇÕES ELETRICAS

CAIXAS DE DERIVAÇÃO

Dispositivo utilizado para passagem e/ou ligações de condutores entre si e/ou a dispositivos nela instalados. O espelho é a peça que serve de tampa para uma caixa de derivação, ou de suporte e remate para dispositivos de acesso externo.

Serão empregadas caixas de derivação nos seguintes pontos:

- Em todos os pontos de entrada ou saída dos condutores na tubulação, exceto nos pontos de transição ou de passagem de linhas abertas para linhas em condutos, os quais, nestes casos, serão arrematados, pelo menos, com bucha adequada;
- Em todos os pontos de emendas ou derivação de condutores;
- Em todos os pontos de instalação de luminárias, aparelhos e outros dispositivos elétricos.

As caixas terão as seguintes características:

- Octogonais, de fundo móvel, para abrigar luminárias.
- Octogonais, 75x75 mm, empregadas nos extremos dos ramais de distribuição.
- Quadradas de 100x100mm quando o número de interruptores ou tomadas exceda a três, ou quando usadas como caixa de passagem.
- Retangulares de 50x100 mm para o conjunto de interruptores ou tomadas igual ou inferior a três.

As caixas de derivação serão fornecidas em pvc ou metálica.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes.

Somente serão abertos os olhais destinados a receber ligações de eletrodutos.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria, sendo niveladas e aprumadas.

As caixas de interruptores deverão ser posicionadas a cerca de 10 cm dos alisares.

As caixas posicionadas em uma mesma dependência deverão rigorosamente alinhadas.

A distância entre caixas deverá permitir a enfição ou desenfição. As distâncias horizontais entre caixas serão no máximo de 15 m. Nos trechos que contém curvas, o espaçamento será de 3 m para cada curva de 90o.

CONDUTORES

Condições Gerais:

Os condutores serão instalados de forma a não serem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

As emendas ou derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, empregando-se conector apropriado.

As emendas sempre serão efetuadas em caixas de passagem.

O isolamento das emendas e derivações terá características equivalentes às dos condutores respectivos.

A ligação dos condutores de terra obedecerá às seguintes disposições:

- condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, não terá emendas, nem chaves de interrupção.
- Será protegido por eletrodutos, rígidos ou flexíveis, nos trechos onde possam ocorrer danificações mecânicas.

Os equipamentos elétricos fixos, com estruturas metálicas expostas, serão ligados a terra quando:

- O equipamento estiver dentro do alcance de uma pessoa sobre pavimento de terra, cimentado, ladrilhos ou materiais semelhantes;
- O equipamento for alimentado por meio de instalação em condutos metálicos;
- O equipamento estiver instalado em local úmido;
- O equipamento estiver instalado em local perigoso;
- O equipamento estiver instalado em contato com estrutura metálica
- O equipamento opere com um terminal a mais de 150 V contra a terra;

As partes metálicas serão ligadas a terra quando:

- Caixas de equipamentos de controle ou proteção de motores;
- Equipamentos elétricos de elevadores e guindastes;
- Estrutura de quadros de distribuição ou de medidores.

O condutor de ligação à terra será preso ao equipamento por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores e outros, assegurando contato elétrico perfeito e permanente.

Descidas de Pára-Raios

Cordoalha de cobre nu, sem qualquer oxidação, bitola 4 AWG ou conforme indicação do Projeto.

Barramentos

Peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com as diversas fases caracterizadas por cores - verde, amarela, azul.

A distância entre as barras ou grupos de barras correspondentes a diferentes pólos ou fases, quando ocorrem as flechas máximas provenientes de esforços eletrodinâmicos, será de 6 cm, para tensões até 300 V e de 10 cm para tensões entre 300 e 600 V.

Torna-se vedado o emprego de barras nuas em locais em que ocorra a possibilidade de contatos acidentais por pessoas não qualificadas.

Procedimentos:

A instalação dos condutores será executada após a execução dos seguintes serviços:

- Limpeza e secagem interna da tubulação pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina;
- Execução de revestimentos e pavimentações que levem argamassas;
- Cobertura e impermeabilizações;
- Assentamento das esquadrias que impeçam a penetração de chuvas.

Eletrodutos:

Os eletrodutos a empregar, salvo indicação específica do Projeto, serão do tipo isolante, fabricados em PVC rígido.

Para as instalações embutidas, serão empregados os eletrodutos do tipo roscável.

Para instalações aparentes serão empregados condutores em PVC rígido.

Conexões:

Deverão ser empregadas as conexões do fabricante, não sendo permitida a execução de curvas executadas diretamente no próprio eletroduto.

Procedimento:

Os eletrodutos rígidos roscáveis correrão embutidos em alvenarias, lajes, pisos ou em poços projetados para tal fim.

Deverão ser posicionados antes da concretagem, assentando-se os trechos horizontais sobre a armadura das lajes. As caixas e bocas dos eletrodutos serão vedadas impedindo a passagem de argamassa ou nata de cimento.

As conexões, entre eletrodutos, serão efetuadas com o emprego de luvas e as ligações dos eletrodutos com as caixas serão efetuadas obrigatoriamente com buchas e arruelas de alumínio ou em aço galvanizado.

Em cada trecho de tubulação poderão ser empregadas, no máximo, três curvas de 90°, entendendo-se como trecho:

Caixa - eletroduto - caixa

Extremidade - eletroduto - extremidade

Extremidade - eletroduto - caixa

Os eletrodutos aparentes serão do tipo Condulete, empregando-se todas as conexões, caixas, suportes e braçadeiras do próprio Fabricante.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Os Dispositivos para manobras e proteção compreendem os interruptores, os fusíveis, as chaves manuais, os disjuntores, os quadros de distribuição e demais dispositivos com características semelhantes.

Interruptores:

Deverão conter as marcações exigidas pelas Normas da ABNT, particularmente a Marca (Fabricante), a intensidade de corrente (10 A) e a tensão (250 V).

Serão de embutir no caso de instalações tradicionais, e de sobrepor para as instalações com condutores, contatos de prata e demais componentes com função elétrica em liga de cobre, sendo proibida a utilização de componentes ferrosos. Os parafusos de fixação e molas bicromatizados

Distância de 3 mm, no mínimo, entre os bornes e os contatos abertos.

Corpo em poliamida 6.6 (auto-extinguível)

Os interruptores, por um critério de padronização, serão da marca e modelo indicados em projeto.

Fusíveis:

Os fusíveis serão empregados conforme o Projeto, podendo-se empregar dos seguintes tipos:

Diazed

NH

Disjuntores:

Serão do tipo alavanca, montados sobre base em baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinadas à proteção de circuitos de luz e força.

Os disjuntores serão usados com chave geral, chave parcial, chave individual e, excepcionalmente, como chave de manobra dos circuitos.

Terão relé de sobrecorrente com as propriedades de um relé térmico - bimetálico - para proteção de sobrecarga de até dez vezes a corrente nominal, bem como, de um relé magnético de ação instantânea nas sobrecargas elevadas.

Permitirão a manobra de ligar e desligar e deverá disparar quando comandado pelo relé de sobrecorrente, provocando o fechamento ou a abertura dos contatos.

Os contatos serão de liga especial de alta condutibilidade elétrica e de grande resistência a temperaturas elevadas, na ocorrência de curto-circuito.

Os bornes de ligação serão dimensionados para conexão de fios ou cabos, de cobre ou alumínio, com bitola correspondente à corrente nominal do disjuntor.

Os disjuntores a empregar serão de fabricação conforme projeto.

Quadros de Distribuição:

Os quadros de distribuição serão do tipo de embutir ou de sobrepor. As caixas de embutir serão fabricadas em chapa de aço 22 MSG, os chassis em chapa de aço na mesma bitola e as molduras e portas em chapa de aço 16. As caixas de sobrepor serão fabricadas em chapa de aço 18 MSG, os flanges em chapa de aço 14 e os chassis, espelhos e portas em chapa de aço 16.

O acabamento das chapas que compõem as caixas será efetuado, interna e externamente, com pintura eletrostática de base epóxi, na cor cinza, com acabamento em estufa.

As portas serão providas de fechaduras acionadas por chaves do tipo Yale.

DISPOSITIVOS DE UTILIZAÇÃO

Luminárias:

Os aparelhos para abrigar lâmpadas fluorescentes ou incandescentes - luminárias - serão construídos de forma a apresentar resistência adequada e dimensões que propiciem espaço suficiente para as ligações elétricas.

Todas as peças metálicas serão protegidas contra corrosão, mediante pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente.

EDITAL Nº 4198
RDC ELETRÔNICO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº P276950/2018

As peças serão fornecidas com a indicação da marca (fabricante), a tensão de alimentação potências máximas dos dispositivos a instalar (lâmpadas, reatores).

As luminárias serão fornecidas com todos os seus componentes - reatores, soquetes, receptáculos antivibratórios, lâmpadas, etc.

As lâmpadas deverão apresentar as seguintes indicações: Tensão nominal, Potência nominal, Marca ou Fabricante.

Os reatores serão, salvo indicação em contrário, do tipo partida rápida, alto fator de potência.

Tomadas:

As tomadas de parede para luz e força serão do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou em liga de cobre.

Os contatos ficarão distantes, em cerca de 8 mm da placa.

Os bornes permitirão ligação rápida e segura de até dois fios de seção 2,5 mm².

As tomadas serão fabricadas em poliamida 6.6 - auto-extinguível.

As tomadas de corrente serão, salvo indicação específica, do tipo Universal com terra.

5 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

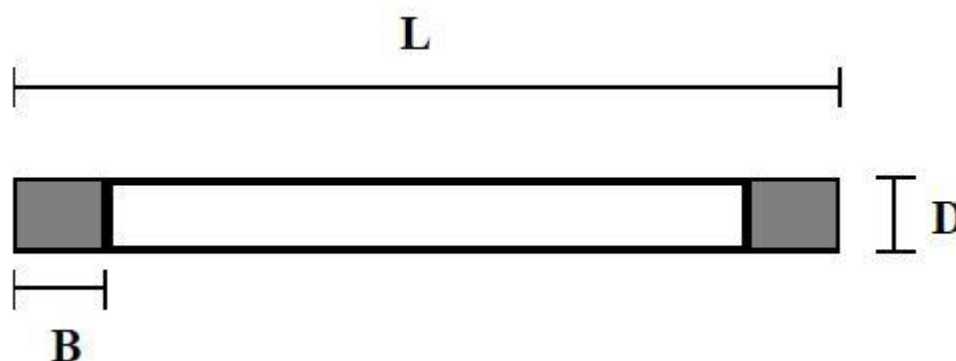
5.1 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

A instalação predial de água fria é o conjunto de tubulações, equipamentos, reservatórios e dispositivos, existentes a partir do ramal da edificação, destinado ao abastecimento dos pontos de utilização de água do prédio.

Tubo em PVC roscável:

Os tubos em PVC rígido roscável serão empregados nos locais indicados no PROJETO e obrigatoriamente nas tubulações de barrilete, coluna de alimentação e demais tubulações dos reservatórios, conforme indicação anterior.

Atenderão à seguinte especificação:



Bitola D – pol	Dimensões		Massa kg/m
	L - mm	B - mm	
½	6.000	15	0.215
¾	6.000	16	0.310
1	6.000	19	0.475
1 ¼	6.000	22	0.640
1 ½	6.000	22	0.870
2	6.000	22	1.165
2 1/2	6.000	29	1.500
3	6.000	31	1.770

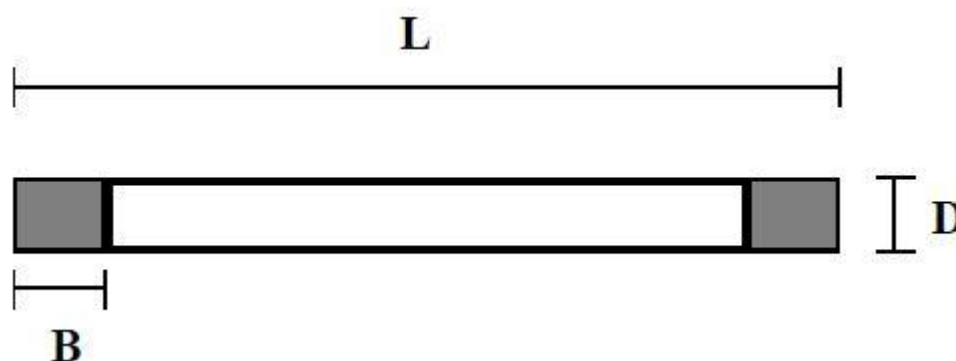
Serão empregadas as conexões constantes do catálogo do fabricante, compreendendo flanges, buchas de redução, cap com rosca, cruzetas, curvas de 45° e 90°, joelhos de 45° e 90°, luvas, luvas de redução, nipel paralelo, plug, tê 45°, tê 90°, união e adaptadores, nas bitolas correspondentes às das tubulações.

As junções dos tubos com as conexões serão executadas com o emprego de adesite.

Tubo em PVC rígido soldável:

Os tubos em PVC rígido soldável serão empregados nos locais indicados no PROJETO e nas tubulações de distribuição, de uma maneira geral.

Atenderão à seguinte especificação:



Bitola D – mm	Dimensão		e - mm	Massa kg/m
	L - mm	B – mm		
20	6.000	32	1.5	0.125
25	6.000	32	1.8	0.205
32	6.000	32	2.1	0.295
40	6.000	40	2.4	0.420
50	6.000	50	3.0	0.650
60	6.000	60	3.5	0.870
75	6.000	70	4.2	1.380
85	6.000	79	4.7	1.750
110	6.000	91	6.1	2.850

Serão empregadas as conexões constantes do catálogo do fabricante, compreendendo flanges, buchas de redução, cap soldável, cruzetas, curvas de 45º e 90º, joelhos de 45º e 90º, luvas, luvas de redução, plug, tê 45º, tê 90º, união e adaptadores diversos, nas bitolas correspondentes às das tubulações.

As junções dos tubos com as conexões serão executadas com o emprego de adesivo.

Registros:

O Barrilete e todas as tubulações de alimentação serão providas de Registros de Gaveta, de acordo com a especificação indicada:

- Registro de Gaveta Bruto
- Registro de Gaveta Cromado

Os registros de gaveta cromados serão empregados no interior das edificações.

Os registros de pressão serão empregados na alimentação dos chuveiros e mictórios, no padrão cromado, referência do projeto.

A torneira de bóia será metálica.

LOUÇAS E METAIS

Os aparelhos sanitários - Vaso Sanitário, Mictório, Lavatório e Tanques serão fornecidos em louça de grês branco - grês porcelâmico, bem cozidas, desempenadas, sem deformações e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.

O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

Pias e cubas de aço inox, nas dimensões indicadas em projeto.

5.2 - INSTALAÇÕES SANITÁRIA

TUBOS E CONEXÕES

Os tubos e conexões para esgoto primário e secundário são produzidos na cor branca, no comprimento de 6,00 m e nos diâmetros nominais de:

DN 40 - DN 50 - DN 75 - DN 100 – DN 150

Nos diâmetros DN 50, DN 75, DN 100 e DN 150, o sistema de juntas é do tipo dupla atuação.

Nos tubos e conexões componentes do esgoto primário, pode-se optar pela utilização de juntas soldáveis ou com anel de borracha.

Nas aplicações de tubulações em linhas verticais - tubos de queda e colunas de ventilação - recomenda-se utilizar sempre o anel de borracha.

Os tubos e conexões do Esgoto Secundário DN 40 possuem apenas bolsas para soldar.

Curvas e Joelhos:

Tem a finalidade de realizar desvios, com ângulos de 45° e 90°, na direção do fluxo de esgoto. A diferença básica entre uma curva e um joelho está no raio de curvatura. Na medida do possível é aconselhável a utilização de curvas ao invés dos joelhos por apresentarem menores possibilidades de entupimento.

Junções:

A junção simples pode ser empregada tanto na horizontal como na vertical, para coletar dois fluxos de esgoto de canalizações que se interligam a 45°, enquanto a junção invertida tem a finalidade de formar o cavalete de ventilação, servindo ainda para interligar a coluna de ventilação ao tubo de queda.

Tês:

Os tês servem para ligar ramais, com ou sem redução, a colunas. Na horizontal, realizam derivações para ventilação ou servem para unir duas tubulações provindas de direções perpendiculares. No caso de ligações de ramais de ventilação a tubulações horizontais, essas ligações serão efetuadas acima do eixo da tubulação.

Adaptadores:

Adaptador para válvula de pia e lavatório DN 40.

Adaptador de junta elástica para sifão metálico.

CAIXAS SIFONADAS

A caixa sifonada é o dispositivo da instalação de esgotos que recebe as águas servidas de lavatórios, tanques, boxes e pias, ao mesmo tempo que impede o retorno dos gases contidos nos esgotos para os ambientes internos das dependências. É utilizado ainda para recolher as águas provenientes de lavagem de pisos e protege a instalação contra a entrada de insetos e roedores devido ao fecho hídrico.

As caixas sifonadas serão dotadas de:

- Monobloco - corpo da caixa
- Anel de fixação do porta grelha
- Porta grelha
- Grelha

CAIXAS SECAS

As caixas secas têm a mesma finalidade das caixas de areia, promovendo a coleta das águas dos pisos, terraços ou tanques. A sua ligação, quando realizada no esgoto primário, deverá ser efetuada para uma caixa sifonada.

RALOS SIFONADOS

Têm a finalidade de captar as águas provenientes de chuveiros e de lavagem de pisos. No caso de existir a possibilidade de retorno de gases para o interior da edificação, originando mau cheiro, torna-se necessário conectar o ralo a uma caixa sifonada.

RALOS SECOS

A finalidade, emprego e instalação do ralo seco é a mesma do ralo sifonado, porém, o ralo seco não possui o sifão de proteção interna, deverá ser usado para fins de drenagens pluviais.

5.3 – INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

O emprego dos extintores obedecerá aos seguintes princípios:

- A possibilidade de o fogo bloquear o seu acesso deverá ser a mínima possível;
- A boa visibilidade para que os possíveis operadores fiquem familiarizados com a sua localização;
- Os extintores portáteis deverão ser fixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
- A sua localização não será permitida nas escadas e antecâmaras das escadas;
- Os locais destinados aos extintores serão sinalizados por um disco constituído de um círculo interno com 0,20m (vinte centímetros) de diâmetro na cor branca, circunscrito por uma coroa, cujo círculo maior terá 0,30m (trinta centímetros) de diâmetro, pintada na cor vermelha. O disco deve ser colocado em local visível, acima dos extintores a uma distância mínima de 0,50m (cinquenta centímetros) destes.
- No círculo interno do disco de sinalização deverá conter o número do telefone de urgência do Corpo de Bombeiros, o tipo e utilização do extintor.

TESTES HIDRÁULICOS DE FUNCIONAMENTO

A critério da Fiscalização, poderão ser realizados testes hidráulicos de funcionamento do sistema de combate a incêndio constituindo, principalmente para detectar;

- Funcionamento do sistema de automação e pressurização da rede.

6 - DIVERSOS DE INSTALAÇÕES

6.1 - CAIXAS ELETRICAS E SANITARIAS

As caixas de inspeção e gordura serão executadas na parte externa da edificação, destinada a receber as tubulações que compõem os esgotos primários, encaminhando os dejetos para o destino final. Deverão ser executadas em alvenaria de tijolos, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, com a adição de impermeabilizante, piso em cimentado impermeabilizado sobre lastro de concreto e tampa de concreto armado, apoiada sobre caixilho de ferro que circundará todo o topo da alvenaria das paredes laterais. As caixas de gordura serão confeccionadas do mesmo modo, executando-se entretanto um fecho hídrico conforme detalhe em projeto.

As caixas de passagens elétricas serão executadas em alvenaria com fundo em brita e dimensões conforme indicações em projeto.